



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 55114

São Paulo, 15 de abril de 2014.

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 114012

Publique-se.
À Comissão de Finanças e Orçamento,
nos termos do art. 330, "caput", do
R.I. da CMSP.

15.04.2014

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, acompanhado dos Anexos de Prioridades, de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A propositura tem o objetivo de fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, dispor sobre sua estrutura e organização, prever as alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Outrossim, são apresentados todos os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em consonância com os padrões definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Nessas condições, atendidas as determinações legais vigentes e evidenciadas, no texto anexo, as razões de interesse público que fundamentam a presente mensagem, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD
Prefeito

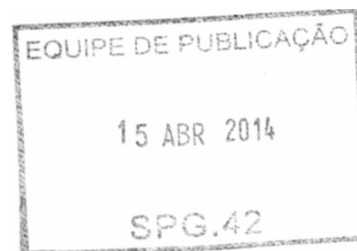
Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

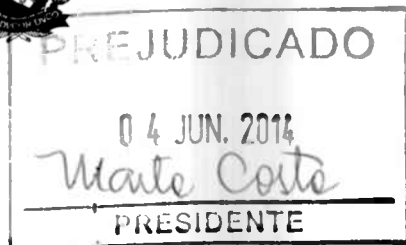
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/bam
LUO 2015 OF



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
rubricado(s) sob nº(s) 02 a 04 e folha de
informação sob nº —. 15/04/2014

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11401



PROJETO DE LEI Nº ...

01 - Fl.
01-00176/2014

Folha nº <u>02</u> do Processo
nº <u>01-176</u> de <u>2014</u>
Rodrigo A. Tomaz Técnico Administrativo RF 11408

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - de Prioridades e Metas;
- II - de Riscos Fiscais;
- III - de Metas Fiscais, composto de:

Protocolo Legislativo - 589.22
12:33 15/04/2014 008277

J



Folha n° 03 do Processo
n° 01.176 de 2014 2
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

- a) demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;
- b) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixados para os exercícios de 2012, 2013 e 2014;
- c) avaliação quanto ao cumprimento das metas do exercício de 2013;
- d) evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, destacando origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- e) demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua compensação;
- f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- g) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2015, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

- I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo;
- II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;



Folha nº 04 do Processo
nº 01-196 de 2014 3
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.1

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:

I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;

II - eliminar as desigualdades sociais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada por Subprefeitura, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para discussão da proposta orçamentária, as Subprefeituras organizarão, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do orçamento.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, a partir das propostas e discussões realizadas no âmbito do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP.

§ 4º Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata § 1º deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação no Diário Oficial da Cidade e na página oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores (Internet).



Folha nº 05 do Processo
nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

§ 5º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - o programa de metas a que se refere o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- III - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios elaborados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo;
- IV - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- V - o Relatório de Gestão Fiscal;
- VI - os sistemas e indicadores de gestão utilizados pela Administração;
- VII - o Portal da Transparência.
- VIII - o Portal Planeja Sampa, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

§ 6º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:

- I - órgão;
- II - função;
- III - programa;
- IV - projeto, atividade e operação especial;
- V - categoria econômica;
- VI - fonte de recurso.

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2015 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I - participação da sociedade;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;



Folha nº 06 do Processo
nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.01

IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;

V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade, com fortalecimento orçamentário das Subprefeituras;

VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VIII - preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

IX - resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;

X - estruturação do Arco do Futuro;

XI - fortalecimento das centralidades locais e das redes de equipamentos públicos;

XII - requalificação da área central;

XIII - ordenação das bordas da cidade.

Art. 6º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, observando o Programa de Metas 2013-2016 da Cidade de São Paulo, elaborado nos termos do artigo 69-A e o § 9º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º A Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo encaminharão ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2015, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de agosto de 2014, observado o disposto nesta lei.

Art. 8º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2015:

I - projeto de lei;

II - anexo com os critérios de projeção da receita;

III - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexos e demonstrativos de que tratam os artigos 18, 19 e 20 desta lei;

Art. 9º Acompanhará a proposta orçamentária do Município para 2015 mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:



Folha nº 02 do Processo
nº 01.1076 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.491

I - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

II - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais de que trata a alínea "a" do inciso III do artigo 2º desta lei.

Art. 10 Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 11 Em cumprimento ao disposto no "caput" e na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 14 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, e de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do "caput" deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:



I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2014, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 16 O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II do "caput" deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 17 As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos e do Programa de Metas de que trata o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no "caput" deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município;

II - publicações de editais e outras publicações legais.



Folha nº <u>09</u> do Processo
nº <u>01.126</u> de <u>2018</u>
Rodrigo A. Tomaz Técnico Administrativo RF 11.401

§ 2º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde, a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, bem como nas demais Secretarias Municipais para divulgação do Programa de Metas de que trata o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

§ 3º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de São Paulo, onerarão a atividade "Câmara Municipal – Comunicação".

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 18 Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, e o orçamento de investimentos das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital acionário:

I - receita e despesa, compreendendo:

- a) receita e despesa por categoria econômica;
- b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - da receita, compreendendo:

- a) legislação;
- b) a previsão para 2015 por categoria econômica;
- c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, a receita prevista para o exercício de 2014 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para 2015;

III - da despesa, compreendendo:

- a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- c) a despesa por órgãos e funções;



Folha nº 10 do Processo
nº 01.136 de 2016
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.4

d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;

e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;

f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;

h) demonstrativo dos detalhamentos das ações, regionalizados no nível da subprefeitura quando possível.

IV - da legislação e atribuições de cada órgão;

V - da dívida pública, contendo:

a) demonstrativo da dívida pública;

b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;

c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Art. 19 O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 20 O orçamento de investimentos das empresas discriminará, para cada empresa:

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o exercício de 2015;



II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos, de acordo com as fontes de financiamento.

Parágrafo único. Será disponibilizado acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), aos dados de execução orçamentária e financeira das empresas mencionadas no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 22 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

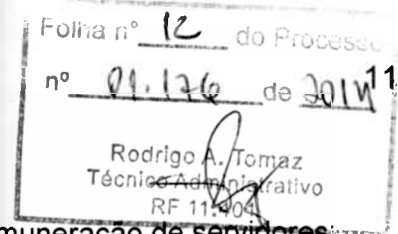
Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da Cidade será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 23 No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24 Observado o disposto no artigo 23 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:



I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, do Planejamento de Necessidades de Pessoal Setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, de acordo com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

§ 3º O Poder Executivo respeitará as negociações realizadas no âmbito do Sistema de Negociações Permanente (SINP) com respeito às despesas com pessoal e encargos.

Art. 25 Observado o disposto no artigo 23 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.



Folha nº 13 do Processo
nº 01.126 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.40

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 27 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 28 Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à secretaria municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais – OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas



Folha nº 14 do Processo
nº 01.126 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.406

à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 30 No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 31 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Parágrafo único. No caso da ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

- I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;
- II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
- III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas 2013-2016.

Art. 33 Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e



Folha nº	15	do Processo
nº	01426	de 2014
Rodrigo A. Tomaz Técnico Administrativo RF 11.401		

apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35 Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2014, aplicar-se-á o disposto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicar-se-á o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 36. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no artigo 166, § 3º, da Constituição Federal, no artigo 138, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em regulamento da Comissão de que trata o artigo 138, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 37 Para o ano de 2014, as metas fiscais de Resultados Primário e Nominal, que compõem o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores do Anexo III – Metas Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas pela Lei nº 15.841, de 17 de julho de 2013.

Art. 38 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2014 os efeitos do disposto em seu artigo 37.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Inserir aproximadamente 280 mil famílias com renda de até meio salário mínimo no Cadastro Único para atingir 773 mil famílias cadastradas	1	Inserção de 30.000 famílias no CadÚnico	28.791.198
Beneficiar 228 mil novas famílias com o Programa Bolsa Família	2	Benefício oferecido a 28.500 novas famílias - sem impacto orçamentário	-
Implantar 60 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	3	Implantação de 20 novos CRAS	4.610.000
Implantar 7 Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS	4	Implantação de 2 novos CREAS	641.000
Garantir 100.000 vagas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)	5	Garantia de 30.000 vagas no PRONATEC - sem impacto orçamentário	-
Formalizar aproximadamente 22.500 microempreendedores individuais	6	Formalização de 6.600 microempreendedores individuais	2.459.023
Ampliar em 20 mil o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos e implantar 3 novos Centros Integrados (CIEJA)	7	Criação de 3.701 novas vagas	1.000.785
Implantar 5 Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centros Pop)	8	Implantação de 2 Centros Pop	400.000
Implantar 2 restaurantes comunitários	9	Implantação de 1 restaurante comunitário	310.000
Implantar 22 Serviços de Acolhimento Institucional à população em situação de rua	10	Implantação de 5 novos serviços de acolhimento institucional	1.940.625
Promover ações para a inclusão social e econômica da população em situação de rua	12	Realização de campanha de conscientização e projetos de integração social e econômica	1.047.115
Implementar 4 Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolver ações de apoio à agricultura urbana e periurbana	13	Implantação de 1 Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional	2.500.000

Folha nº 16 do Processo nº 01.124 de 2014
Rodrigo Tpmaz
Técnico Administrativo
RF 11.407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

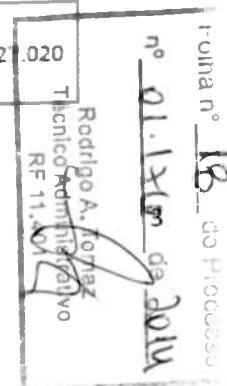
Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Ampliar a jornada escolar de 100 mil alunos da Rede Municipal de Ensino	15	Ampliação de 25.000 vagas para a jornada estendida	9.777.823
Ampliar a Rede CEU em 20 unidades, expandindo a oferta de vagas para a educação infantil	16	Implantação de 5 novos CEUs	155.000.000
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 243 Centros de Educação Infantil	17	Implantação de 91 CEIs	468.790.000
Construir 65 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	18	Implantação de 48 EMEIs	183.635.364
Expandir a oferta de vagas para educação infantil por meio da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	19	Expansão de 18.307 vagas para Educação Infantil	70.128.700
Instalar 32 unidades da Rede Hora Certa distribuídas em cada uma das Subprefeituras	20	Instalação de 8 unidades da Rede Hora Certa	56.000.000
Desenvolver o processo de inclusão do módulo do prontuário eletrônico do paciente (PE) na rede municipal de saúde, integrada ao Sistema SIGA	21	Desenvolvimento do sistema de prontuário eletrônico	36.000.000
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 3 novos hospitais, ampliando em 750 o número de leitos do sistema municipal de saúde	22	Realização de obras dos 3 hospitais	201.166.666,67
Recuperar e adequar 16 hospitais municipais, com a ativação de 250 leitos	23	Realização de obras de readequação em 9 hospitais	29.512.000
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento, construir e instalar 43 novas Unidades Básicas de Saúde - segundo o modelo da UBS Integral	24	Implantação de 9 UBS	49.500.000
Reformar e melhorar 20 Prontos Socorros utilizando o modelo conceitual da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e implantar 5 novas UPAs	25	Reforma em andamento de 16 UPAs	79.000.000,00
Implantar 30 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	26	Implantação de 10 CAPS	9.104.000
Construir, requalificar ou reformar 16 equipamentos culturais	27	Reforma de 8 equipamentos em andamento	13.750.000

Folha nº 17 do Processo
nº 01.154 de 2014
Rodrigo A. Timaz
Assessor Administrativo
RF 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Alcançar um calendário anual de programação cultural que inclua uma virada cultural no centro, duas descentralizadas e outros pequenos e médios eventos em diferentes temáticas e regiões da cidade	28	Realização do calendário anual	13.210.080
Viabilizar três Centros Culturais de Referência	29	Realização de obras em dois Centros Culturais	15.000.000
Criar o Programa Cultura Viva Municipal com a ativação de 300 Pontos de Cultura	30	Implantação de 114 Pontos de Cultura	8.750.000
Conceder 300 Bolsas Cultura para agentes culturais da cidade	32	Concessão de 300 Bolsas Cultura	2.328.700
Atingir 160 projetos anuais de fomento às linguagens artísticas	33	Fomento a 150 projetos	61.272.331
Atingir 500 projetos fomentados pelo Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais - VAI, nas modalidades 1 e 2	34	Aprovação e fomento a 500 projetos	8.468.000
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e produzir 55 mil Unidades Habitacionais	35	Despropriação e obras em andamento	218.581.846
Beneficiar 70 mil famílias no Programa de Urbanização de Favelas	36	Obras para benefício a 24.113 famílias	143.218.771
Beneficiar 200 mil famílias no Programa de Regularização Fundiária	37	Andamentos necessários ao beneficiamento de 39.670 famílias	75.343.552
Ampliar o efetivo da Guarda Civil Municipal em 2.000 novos integrantes	38	Ampliação do efetivo em 1.000 integrantes	12.000.000
Instalar 1 Casa Abrigo e 1 Casa de Passagem para ampliar a capacidade de atendimento de proteção às mulheres vítimas de violência	41	Obras para a instalação dos 2 equipamentos	3.544.123
Reestruturar as Casas de Mediação nas 31 inspetorias regionais da Guarda Civil Metropolitana para promover a cultura de mediação e a solução pacífica de conflitos	42	Garantia de infraestrutura para a reestruturação das Casas de Mediação	121.020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Implementar as ações do Plano Juventude Viva como estratégia de prevenção à violência, ao racismo e à exclusão da juventude negra e de periferia	43	Campanha de mobilização, realização da Fase 2 do Mapa da Juventude e fomento a projetos locais	12.069.474
Implementar 2 novos espaços de convivência e 8 novos serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência	44	Implantação de 1 novo espaço de convivência e 3 serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência	4.000.000
Ampliar e modernizar 1 Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa e construir 1 Centro Olímpico de Iniciação e Formação	45	Andamento das obras dos Centros Olímpicos	145.111.667
Criar 1 Parque de Esportes Radicais	46	Andamento das obras do Parque de Esportes Radicais	9.000.000
Promover a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer por 24 horas aos finais de semanas nas 32 subprefeituras	47	Execução das atividades nas 32 subprefeituras	12.000.000
Requalificar 50 equipamentos esportivos entre Centros Desportivos da Comunidade (CDC) e Clubes-Escola	48	Requalificação de 6 equipamentos esportivos	6.000.000
Construir 5 Centros de Iniciação Esportiva - CIE	49	Obras de implantação dos 5 CIEs	5.290.000
Tornar acessíveis 850 mil m² de passeios públicos	50	Implantação de 252.115 m² de passeios públicos acessíveis	45.885.000
Efetivar o funcionamento da Central de Libras	53	Central de Libras em funcionamento	9.000.000
Implantação de 10 residências inclusivas para pessoas com deficiência	55	Implantação de 2 residências inclusivas	560.000
Implantação de 5 Centros Especializados de Reabilitação (CER)	56	Realização de obras de implantação dos CERs	11.780.000
Viabilizar a implementação das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008 que incluem no currículo oficial da rede de ensino a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	58	Realização de atividades de articulação e formação de 8.000 professores	1.000.000
Reestruturar os 5 Centros de Cidadania da Mulher, redefinindo suas diretrizes de atuação	60	Garantia de infraestrutura para a reestruturação dos CCMs	573.705

Folha nº 19 do Processo
nº 01.134 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.067



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Desenvolver ações permanentes de combate à homofobia e respeito à diversidade sexual	61	Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTQT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis	5.000.000
Implantar a Ouvidoria Municipal de Direitos Humanos	62	Ouvidoria Municipal em funcionamento	508.800
Implementar a Educação em Direitos Humanos na rede municipal de ensino	63	Formação de 2.000 profissionais da educação e realização do Prêmio Municipal de EDH	809.612
Criar a Comissão da Verdade, da Memória e da Justiça no âmbito do Executivo municipal	64	Construção de 2 sítios de memória	989.178
Criar e implantar a Política Municipal para Migrantes e de Combate à Xenofobia	65	Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização	892.618
Fortalecer os Conselhos Tutelares, dotando-os de infraestrutura adequada e oferecendo política permanente de formação	66	Capacitação de 220 novos conselheiros	500.000
Implantar 08 novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI)	67	Implantação de 3 URSIs	3.200.000
Implantar 15 Centros Dia destinados à população idosa	68	Implantação de 5 Centros Dia	1.550.000
Desenvolver campanha de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa	69	Realização de campanha de conscientização	100.000
Implantar 5 unidades de Instituições de Longa Permanência do Idoso (ILPI)	70	Implantação de 1 ILPI	310.000
Requalificar a infraestrutura e os espaços públicos do Centro	72	Obras de requalificação em andamento	28.795.615
Implantar 42 áreas de conexão wi-fi aberta, com qualidade e estabilidade de sinal	73	Implantação de novas áreas de conexão wi-fi	10.000.000

Folha nº 20 do Processo
nº 21.120 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.461



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015²	Valor Estimado (R\$)³
Realizar as obras previstas no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada (OUCAE) (exclusão do Túnel da Roberto Marinho)	75	Obras em andamento	391.754.816
Criar 32 programas de requalificação do espaço público e melhoria de bairro	76	Realização de 32 programas de requalificação	32.000.000
Criar 1 Parque Tecnológico Municipal na Zona Leste e apoiar e criação do Parque Tecnológico Estadual do Jaguaré	80	Realização de atividades para a implementação do Parque tecnológico da Zona Leste	5.000.000
Implantar o Programa VAI TEC para o incentivo de desenvolvedores de tecnologias inovadoras, abertas e colaborativas	81	Implantação do VAI TEC	3.000.000
Concluir as fases II e III do Programa de Mananciais beneficiando 70 mil famílias	84	Realização de obras com benefício esperado para 23.495 famílias	809.323.010
Readequar e requalificar com ações prioritárias 34 Parques e Unidades de Conservação Municipais	86	Readequação e requalificação de 18 parques	60.000.000
Implantar 32 polos de Educação ambiental, capacitando e sensibilizando 120.000 cidadãos	87	Sensibilização de 30.000 munícipes	1.801.038
Plantar 900 mil mudas de árvores em passeios públicos, canteiros centrais e no Sistema de Áreas Verdes	88	Plantio de 316.689 árvores	6.681.600
Ampliar a coleta seletiva municipal para os 21 distritos que ainda não são atendidos	89	Ampliação da coleta para 7 novos distritos - meta viabilizada por meio do contrato de concessão dos serviços de coleta de resíduos sólidos	-
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 4 novas centrais de triagem automatizadas	90	Obras de implantação das Centrais de Triagem	12.600.000

Folha nº 21 do Projeto
nº 01.194 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.114



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Implantar 84 novos Ecopontos	91	Implantação de 22 novos Ecopontos	15.336.000
Promover a compostagem dos resíduos sólidos orgânicos provenientes das 900 Feiras Livres Municipais e dos serviços de poda da cidade	92	Implantação de Centros de compostagem modulares e conversão de 300 feiras para o modelo sustentável - meta viabilizada por meio de mudanças nas diretrizes de execução do contrato de concessão dos serviços de varrição e coleta de resíduos sólidos	-
Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 150 km de novos corredores de ônibus	93	Obras de implantação dos corredores em andamento	1.252.457.679
Implantar uma rede de 400 km de vias cicláveis	97	Implantação de 62Km de vias cicláveis	20.000.000
Modernizar a rede semafórica	98	Modernização de 690 intersecções semafóricas	57.896.856
Projetar, licitar, licenciar e garantir a fonte de financiamento para a execução do Plano Viário Sul	99	Execução das obras em andamento	453.608.381
Concluir obras do complexo Nova Radial	100	Execução da segunda fase das obras da Nova Radial	89.999.000
Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir a ponte Raimundo Pereira de Magalhães	101	Execução das obras de implantação da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	100.000.000
Ampliar o Programa de Proteção ao Pedestre atingindo 18 novas grandes avenidas e 14 locais de intensa circulação de pedestres	102	Ampliação do Programa	3.000.000
Construir a Alça do Aricanduva	103	Execução das obras para a construção da Alça	6.700.000
Realizar intervenções de controle de cheias em bacias dos córregos: Ponte Baixa, Zavuvus, Sumaré/Água Preta, Aricanduva, Cordeiro, Praça da Bandeira, Av. Anhaia Mello, Freitas/Capão Redondo, Paraguai/Éguas, Riacho do Ipiranga, Tremembé, Ribeirão Perus e Paciência e desenvolver o projeto para intervenção nos córregos do Itaim Paulista	105	Execução das obras em andamento de intervenções em bacias	745.100.000

Folha nº 22 do Processo
nº 01.126 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Desenvolver o programa de drenagem e manejo das águas pluviais, com a criação de uma instância municipal de regulação, articulação e monitoramento da drenagem urbana	106	Desenvolvimento do Programa	6.666.667
Criar 32 Centros de Atendimento ao Cidadão CAC	107	Execução de obras e atividades para a criação dos CACs	15.000.000
Ampliar e modernizar os serviços oferecidos por meio do 156	108	Implantação de melhorias para a modernização do 156	25.000.000
Integrar os sistemas de informação dos diversos órgãos municipais (Guarda Civil Metropolitana, Companhia de Engenharia de Tráfego, SAMU, Defesa Civil) e implantar a Central de Operações da Defesa Civil para a gestão de riscos e respostas a desastres	110	Integração e desenvolvimento de sistema em andamento	7.500.000
Implantar um Sistema de Informação Geográfica, com dados abertos e livre consulta pelo público	111	Desenvolvimento da segunda fase do sistema	2.300.000
Realizar 44 Conferências Municipais Temáticas	115	Realização de 11 Conferências	1.757.110
Implantar o Gabinete Digital, como instrumento de transparência e participação social	116	Implantação do Gabinete Digital	310.100
Fortalecer os Órgãos Colegiados Municipais, dotando-os de infraestrutura e gestão adequadas para a realização das atribuições previstas em lei.	117	Garantia de infraestrutura para os Órgãos Colegiados Municipais	200.000
Revisar a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo	121	Estudos para a revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo	2.172.500
Revisar os Planos Regionais Estratégicos	122	Estudos para a revisão dos Planos Regionais Estratégicos	577.500
Aprovar a Operação Urbana Mooca/Vila Carioca, a revisão da Operação Urbana Água Branca e iniciar os estudos do projeto Arco Tietê	123	Aprovação da Operação Urbana Mooca/Vila Carioca e Arco Tietê	5.250.000
Operação Braços Abertos		Atender 1.200 pessoas	15.638.400
TOTAL			6.430.525.147

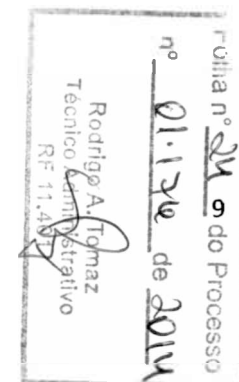
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 114201

Folha nº 23 do Processo
nº 01.142 de 2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

- ¹ As Metas listadas fazem parte do Programa de Metas 2013-2016. Metas concluídas em 2013 ou com conclusão prevista para 2014 não foram incluídas neste Anexo.
- ² As informações referem-se às entregas previstas para o período de 2015. O orçamento estimado pode englobar, além dessas, os investimentos necessários às entregas previstas para os anos seguintes.
- ³ O Orçamento estimado inclui apenas os valores de implementação da Meta em 2015. Valores para a manutenção dos equipamentos e serviços já entregues são prioritários mas serão considerados no custeio geral da prefeitura.
- ⁴ Embora a Operação Braços Abertos não faça parte do Programa de Metas 2013-2016, sua execução também é uma prioridade da gestão e por isso a mesma compõe esse anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 25 de Processo
nº 01.146 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.30

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Art. 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

INTRODUÇÃO

A Gestão Fiscal deve ser norteadada de forma a prover transparência nas ações da administração pública voltadas para a execução de receitas e despesas, inclusive agindo de forma responsável na avaliação dos riscos e tomada de decisões que busquem corrigir eventuais desvios que possam impactar negativamente no equilíbrio das contas públicas.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas, a elaboração e a execução do orçamento.

Assim, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (Ministério da Fazenda/STN), os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e, conseqüentemente, nas metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a dívidas, incluídos os precatórios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 26 do Processo
21.126 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

1. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

Riscos relacionados às variações na receita - O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. O PIB (geral e de serviços) serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode impactar na receita do Imposto Sobre Serviços-ISS e no repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

2. RISCOS DE DÍVIDA

a. Riscos decorrentes da Dívida Fundada

Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. No caso específico do Município de São Paulo, a maior parte das despesas (cerca de 95%, excluídos os precatórios) com a Dívida Contratual está atrelada à receita líquida real (RLR) e, nesse caso, o impacto ocorreria no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 27 do Processo
nº 01.136 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.400

saldo devedor, com reflexos nas ações necessárias ao cumprimento da meta de resultado nominal.

A dívida com a União é objeto de preocupação da sociedade paulistana há vários anos. O contrato foi firmado em 2000, no âmbito dos programas de assunção e refinanciamento das dívidas dos entes subnacionais pela União, cujo objetivo era permitir que os Estados e Municípios pudessem reorganizar suas finanças e atingir os objetivos e metas explicitados posteriormente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000). Nessa operação, a intenção da União, ao assumir as dívidas com os particulares, era aliviar os entes subnacionais do peso de ter que rolar seus endividamentos com altas taxas de juros. Em outras palavras, a operação envolvia um subsídio implícito, dado pela diferença entre os encargos que seriam pagos pela União e o que seria cobrado por ela dos Estados e Municípios¹.

Entretanto, no caso do Município de São Paulo, essa renegociação de dívidas, apesar de ter atingido o objetivo de trazer mais responsabilidade à gestão fiscal municipal, não trouxe os resultados esperados em termos de endividamento, uma vez que as características desse Contrato fizeram com que o saldo devedor do Município crescesse mais que cinco vezes em 13 anos, apesar de a Prefeitura já ter pagado mais de R\$ 20 bilhões em amortizações e juros.

Dessa forma, apesar do esforço fiscal realizado nos últimos anos para obtenção de superávit primário, o nível de endividamento da Prefeitura de São Paulo não reduziu, mesmo após 13 anos de refinanciamento, permanecendo próximo dos 200% da RCL, o que vem sufocando a capacidade de investimentos do Município e, portanto, sucateando a infraestrutura da Cidade.

¹ Mensagem Presidencial 154, de 2000 (Proposta de fixação de limites para endividamento dos entes subnacionais – 03 de agosto de 2000): “Os contratos firmados entre União e Estados e Municípios representaram o alongamento da dívida destes entes, que foi refinanciada para mais de 30 anos, com a diminuição dos encargos contratuais, de forma a pagarem à União taxas bem menores do que aquelas que pagariam no mercado e mesmo menores do que a taxa à qual a União se financia no mercado. Como a taxa de juros paga sobre a dívida renegociada é menor que o custo de captação da União, existe um subsídio aos Estados e Municípios...”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 28 do Processo
nº 01.120 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.431

A principal razão disso foi o peso dos encargos impostos a São Paulo (variação do IGP-DI acrescidos de juros reais de 9% ao ano), que foram superiores àqueles que a União pagou no financiamento de sua própria dívida pública em títulos públicos federais (taxa SELIC), durante o período do refinanciamento.

Assim, merecem destaque os riscos associados à elevação das taxas de inflação, captadas pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em patamares superiores aos previstos nesta lei. Como esse índice atualiza monetariamente cerca de 85% do estoque da Dívida Municipal, um aumento incisivo nos preços capturados por esse indicador – que possui alta correlação com os preços das *commodities* e com produtos sensíveis à variação no câmbio – aumenta o saldo devedor e consequentemente compromete a meta de resultado nominal. Embora de menor relevância, outro fator de risco é a desvalorização do Real frente ao Dólar, que impacta na dívida externa.

b. Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da municipalidade ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Destacam-se nesse tópico os precatórios como um risco fiscal importante no curto e médio prazo. Isso porque, em 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 62, que estabelecia uma regra sustentável de pagamento dessas dívidas. Entretanto, a Suprema Corte ainda não deliberou sobre a extensão dos efeitos desta declaração. Ocorre que, a depender desta decisão acerca dos efeitos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 29 do Processo
nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. T. T. T.
Técnico Administrativo
RF 11.400

declaração de inconstitucionalidade (modulação), a Prefeitura poderá ser obrigada a elevar em bilhões de reais os pagamentos destas dívidas.

Em outubro de 2013 houve proposta do ministro Luiz Fux para que Estados e Municípios paguem suas dívidas com precatórios em um prazo de cinco anos.

Além disso, o ministro Fux propôs que o parcelamento em cinco anos sofresse uma mudança no índice de correção das dívidas, alterando a correção pela poupança da emenda por um índice de inflação, que no entendimento do ministro Fux passaria vigorar a partir de março de 2013.

Já o ministro Barroso apresentou um voto propondo utilizar recursos das contas dos depósitos judiciais, a possibilidade de acordos, desde que seja observada a ordem cronológica e deságio máximo de 25% e a compensação de precatórios vencidos com a dívida ativa inscrita. Outra proposta importante do ministro é a vinculação máxima de 4% da RCL, desde que atendidas condições relativas a determinados gastos públicos.

O estoque de precatórios da Municipalidade, que se aproxima de R\$ 17 bilhões, é o maior do país e, se fosse pago no final de 2013 de uma única vez significaria quase 50% da Receita Corrente Líquida (RCL). Em 2013, a Prefeitura destinou 2,71% da RCL para o pagamento dessas dívidas (um pouco mais de R\$ 1 bilhão). De 2014 em diante os projetos da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) propõem aumento do limite para 2,99% da RCL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 30 do Processo

01.136 de 2014

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.40

ANEXO III - METAS FISCAIS

Metas Anuais em Valores Correntes

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	2015	2016	2017
Receita Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Receitas Primárias (I)	48.599.365	51.893.486	54.937.273
Despesa Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Despesas Primárias (II)	46.244.504	49.346.121	52.097.277
Resultado Primário (I – II)	2.354.861	2.547.365	2.839.996
Resultado Nominal	6.827.715	7.147.985	7.515.857
Dívida Pública Consolidada	85.132.386	91.192.355	97.535.546
Dívida Consolidada Líquida	79.581.280	86.720.844	94.224.599
Dívida Fiscal Líquida	79.253.114	86.401.099	93.916.956

Metas Anuais em Valores Constantes

R\$ mil constantes

Especificação	2015	2016	2017
Receita Total	46.569.589	47.203.977	47.466.652
Receitas Primárias (I)	45.956.846	46.566.573	46.821.077
Despesa Total	46.569.589	47.203.977	47.466.652
Despesas Primárias (II)	43.730.027	44.280.697	44.400.650
Resultado Primário (I – II)	2.226.818	2.285.875	2.420.427
Resultado Nominal	6.456.468	6.414.238	6.405.497
Dívida Pública Consolidada	80.503.438	81.831.377	83.126.065
Dívida Consolidada Líquida	75.254.165	77.818.871	80.304.263
Dívida Fiscal Líquida	74.943.843	77.531.948	80.042.070

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econô



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 31 do Processo

01.176 de 2014

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.4014

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 101/2000

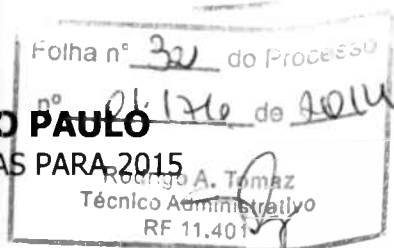
R\$ mil correntes

Receitas	2015	2016	2017
Receita Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Receitas Correntes	43.256.054	46.598.830	50.284.568
Receita Tributária	21.588.801	23.356.088	25.254.912
Receita de Contribuições	1.319.490	1.396.269	1.476.342
Receita Patrimonial	647.407	715.216	786.192
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	447.383	484.653	525.498
Transferências Correntes	16.717.893	18.098.826	19.600.527
Outras Receitas Correntes	2.535.079	2.547.777	2.641.097
Receitas Intra Orçamentárias	1.599.982	1.686.073	1.775.388
Deduções de Transferências Correntes	(2.080.434)	(2.253.772)	(2.442.924)
Receitas de Capital	6.471.738	6.572.674	6.077.723
Operações de Crédito	58.333	58.333	41.667
Alienações de Bens	6.672	6.803	5.745
Amortizações de Empréstimos	24.853	26.642	28.619
Transferências de Capital	5.141.837	5.178.015	4.634.481
Outras Receitas de Capital	1.240.043	1.302.881	1.367.211
Despesas	2015	2016	2017
Despesa Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Despesas Correntes	40.243.626	43.178.162	46.386.053
Pessoal e Encargos	17.584.638	18.945.650	20.437.726
Juros e Encargos da Dívida	2.813.952	2.853.925	2.878.840
Outras Despesas Correntes	19.845.036	21.378.587	23.069.487
Despesas de Capital	9.002.714	9.424.643	9.307.702
Investimentos	7.013.830	7.220.884	6.789.064
Inversões Financeiras	300.000	300.000	300.000
Amortizações da Dívida	1.688.884	1.903.759	2.218.638
Reserva de Contingência	1.000	1.000	1.000

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 101/2000

<i>R\$ mil correntes</i>			
Receitas	2015	2016	2017
+ Receitas Correntes *	42.775.602	46.031.131	49.617.032
(-) Aplicações Financeiras	(558.117)	(618.541)	(681.451)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-
Receitas Primárias Correntes (A)	42.217.485	45.412.590	48.935.581
+ Receitas de Capital	6.471.738	6.572.674	6.077.723
(-) Operações de Crédito	(58.333)	(58.333)	(41.667)
(-) Alienações de Bens	(6.672)	(6.803)	(5.745)
(-) Amortização de Empréstimos	(24.853)	(26.642)	(28.619)
Receitas Primárias de Capital (B)	6.381.880	6.480.896	6.001.692
1 - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	48.599.365	51.893.486	54.937.273
Despesas	2015	2016	2017
+ Despesas Correntes	40.243.626	43.178.162	46.386.053
(-) Juros e Encargos da Dívida	(2.813.952)	(2.853.925)	(2.878.840)
Despesas Primárias Correntes (C)	37.429.674	40.324.237	43.507.213
+ Despesas de Capital	9.002.714	9.424.643	9.307.702
(-) Amortização da Dívida	(1.688.884)	(1.903.759)	(2.218.638)
Despesas Primárias de Capital (D)	7.313.830	7.520.884	7.089.064
Reserva de Contingência (E)	1.000	1.000	1.000
2.1 - Subtotal Despesas Primárias com Receitas Previstas no Exercício (C) + (D) + (E)	44.744.504	47.846.121	50.597.277
2.2 - Saldos Financeiros de Exercício Anterior	1.500.000	1.500.000	1.500.000
2 - DESPESAS PRIMÁRIAS (2.1 + 2.2)	46.244.504	49.346.121	52.097.277
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1 - 2)	2.354.861	2.547.365	2.839.996

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças.

Para o cálculo das "Outras Receitas Correntes" foram deduzidos valores relativos as Receitas de Serviços Financeiros.

(*) Receitas Correntes deduzida a Receita para a formação do Fundeb e do Funset.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 33 do Processo
nº 01.124 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 119401

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	2015	2016	2017
Dívida Pública Consolidada	85.132.386	91.192.355	97.535.546
Dívida Mobiliária	-	-	-
Outras Dívidas	85.132.386	91.192.355	97.535.546
Deduções	5.551.106	4.471.511	3.310.947
Ativo Disponível	4.537.369	3.381.744	2.139.447
Haveres Financeiros	1.373.210	1.476.201	1.586.916
(-) Restos a Pagar Processados	(359.473)	(386.434)	(415.416)
Dívida Consolidada Líquida	79.581.280	86.720.844	94.224.599
Receita Privatizações	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	(328.166)	(319.745)	(307.643)
Dívida Fiscal Líquida	79.253.114	86.401.099	93.916.956
Resultado Nominal	6.827.715	7.147.985	7.515.857

FONTES: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 34 do Processo
nº 01-170 de 2014
Assinado digitalmente por: A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS
ANUAIS DE RECEITAS

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

As receitas para os exercícios de 2015 a 2017 foram estimadas considerando-se prioritariamente o Orçamento aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2014, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso.

Foram também ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural (cenário econômico) e específicos da receita (exemplo: suspensão da PGV – IPTU) que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015. Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se em dados do Relatório *Focus* produzido pelo Banco Central (posição em 14/03/2014). Os demais indicadores foram estimados pela Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Variáveis Macroeconômicas	2015	2016	2017
PIB TOTAL	2,03%	2,80%	2,98%
PIB SERVIÇOS	2,25%	2,90%	3,05%
SELIC FIM DE PERÍODO	11,92%	10,71%	10,17%
SELIC MÉDIA	11,68%	10,84%	10,18%
TJLP MÉDIA (*)	5,00%	5,00%	4,50%
IPCA	5,75%	5,38%	5,29%
IGP-DI - anual	5,52%	5,29%	5,13%
INPC - anual	5,62%	5,30%	5,16%
Cotação do dolar fim do período em R\$	2,52	2,55	2,60
Cotação média do dólar em R\$	2,49	2,53	2,57
Crescimento cadastro Imp. Predial Urbano (*)	1,86%	1,86%	1,86%
Crescimento cadastro Imp. Territorial Urbano (*)	-1,38%	-1,38%	-1,38%
Inadimplência do Imposto Territorial Urbano (*)	18,20%	18,20%	18,20%
Inadimplência Imposto Predial(*)	9,20%	9,20%	9,20%
Pagamento à Vista Imposto Predial (*)	26,63%	26,63%	26,63%
Pagamento à Vista Imposto Territorial Urbano (*)	29,30%	29,30%	29,30%
Desconto para IPTU à Vista (*)	4,00%	4,00%	4,00%
Taxa de crescimento de veículos novos (Produção Industrial)	3,50%	3,50%	3,50%
Crescimento da frota	1,70%	1,40%	1,10%

Fonte: Banco Central - FOCUS SÉRIES: posição em 14/03/2014 ; (*) Variáveis estimadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 35 do Processo

01-126 de 2014

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

Destacam-se, a seguir, as categorias de receitas:

Receita Tributária: abrange as receitas dos impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF e das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

- **IPTU** – receita estimada em função da variação do IPCA projetada pelo Banco Central. Conjuntamente com o IPCA, foram adotados fatores específicos aplicáveis ao IPTU como a taxa de crescimento do cadastro de contribuintes. Foram considerados ainda outros fatores, como a inadimplência e a proporção de pagamentos à vista, considerando nestes casos desconto de 4%.
- **ISS** – imposto correlacionado com o nível da atividade econômica, tem a projeção de receita obtida a partir da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto de Serviços e da taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.
- **ITBI** – na projeção desta receita foram utilizadas as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto Total e da inflação.

Taxas – a estimativa deste grupo de receitas considerou o crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total em conjunto com a variação da inflação do IPCA médio.

Receita de Contribuições – compreende as receitas provenientes de Contribuições Sociais e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. Ambas foram estimadas em função da arrecadação prevista para 2014 acrescida da variação da inflação média.

Receitas Patrimoniais – a projeção deste grupo de receitas levou em consideração o fluxo de caixa e a taxa média de juros estimados para os próximos anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 36 do Processo nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.001

Receita de Serviços – abrange as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde e a receita de serviços administrativos, cuja projeção levou em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

Transferências Correntes – congrega os recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

- **FPM** – estimada em função da arrecadação do exercício corrigida pela taxa de inflação bem como pelo PIB estimados pelo Banco Central.
- **ICMS** – imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação.
- **IPVA** – na previsão de receita foi considerado o crescimento da frota de veículos e a variação da produção industrial de veículos novos para cada exercício.
- **FUNDEB** – a estimativa resultou da receita prevista para as transferências dos impostos que compõem sua base.
- **Demais transferências** – receitas resultantes das expectativas de formalização de convênios ou daqueles já em andamento, informadas pelas Secretarias que as gerenciam.

Outras Receitas Correntes – as principais receitas deste grupo decorrem das multas de trânsito, da dívida ativa e dos programas de parcelamento incentivado. Os critérios adotados para a estimativa da receita de multas considerou a implementação de ações relativas à fiscalização do trânsito, para a dívida ativa a projeção foi elaborada em função da arrecadação do exercício e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 37 do Processo
nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401.8

do estoque da dívida e, para o PPI as adesões já realizadas pelos contribuintes aos programas.

Operações de Crédito – referem-se a financiamentos para programas de investimento em andamento e a contratar. As previsões apresentadas levaram em consideração a expectativa dos órgãos contratantes e estão restritas a duas linhas de crédito: Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM) e Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT).

Transferências de Capital – receitas informadas pelas Secretarias que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios e contratos firmados ou a serem concretizados.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB – representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de: ITR e IPVA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº <u>38</u> do Processo
<u>01.126</u> de <u>2014</u>
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Art. 4º, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

A projeção das despesas para o triênio 2015 – 2017 considera, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos e auxílios, o serviço da dívida pública e os precatórios.

- A despesa de pessoal é a maior despesa da municipalidade e sua projeção é orientada para responder à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino, para as Ações e Serviços de Saúde e para o cumprimento do Programa de Metas 2013 - 2016.
- Enquanto se aguarda os desdobramentos junto ao Governo Federal do tratamento da Dívida Pública desta municipalidade, essa despesa está projetada de acordo com as condições atualmente pactuadas.
- A despesa com precatórios, até a publicação e modulação do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 4357, e atendendo orientação da Procuradoria Geral do Município, foi projetada de acordo com o Decreto nº 53.699, de 18 de janeiro de 2013 e com o Comunicado 276/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo.

As despesas com investimento incluem as propostas constantes do Programa de Metas 2013 – 2016 e do PPA 2014-2017, inclusive diversos projetos encaminhados ao Governo Federal para financiamento em múltiplas áreas, em especial as de habitação, transporte, drenagem, infraestrutura, educação e saúde.

Finalmente, para as outras despesas correntes, projetamos a manutenção das atividades em andamento, com a continuidade das medidas de redução de custos de serviços contratados e em compras e aumento da eficiência no uso dos recursos, de modo que possibilitem a ampliação dos benefícios dos serviços públicos e/ou novos investimentos para a Cidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 39 do Processo
nº 01.1216 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE
RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Os saldos da Dívida Pública Contratual Municipal foram projetados com base no fechamento do último exercício, 31 de dezembro de 2013, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados contratualmente.

A Dívida Interna, com o maior somatório dos débitos, foi corrigida a índices de inflação como IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) e IGP-M (Índice geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a Taxa Referencial de Juros (TR), a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e Dólar Americano. Em adição à Dívida Interna, a Dívida Externa, com menor participação nos débitos, sofre influência da variação cambial do Dólar Americano.

O maior item de endividamento público, originado do Contrato de Assunção e Refinanciamento com a União, foi projetado com base na projeção de IGP-DI, nos juros reais contratuais de 9% ao ano e na previsão de receita do Município, que determina o limite de pagamento e, consequentemente, a sua amortização. Este contrato representa aproximadamente 95% da Dívida Pública Contratual Municipal.

Foram consideradas na estimativa as dívidas provenientes de parcelamentos de tributos efetuados pela Empresa Estatal Dependente (COHAB) junto à Secretaria da Receita Federal.

O valor de Precatórios após 05 de maio de 2000 foi projetado a partir do saldo apurado em 31 de dezembro de 2013, mantendo-se a metodologia de pagamentos pelo Regime Especial estabelecido pela Emenda Constitucional nº 62/2009², com atualização monetária pelo índice de rendimento da caderneta de poupança e projeção de novos ingressos com aplicação de modelo estatístico.

² Ver anexo de riscos fiscais, item Riscos Decorrentes de Passivos Contingentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 40 do Processo
nº 01.121 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 4º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

A Receita Total de 2013, composta pelas Receitas Correntes e Receitas de Capital, aumentou 3,2% em termos nominais. Desconsiderando duas ocorrências pontuais verificadas ao longo de 2012 (Depósitos Judiciais no valor aproximado de R\$ 891 mi e receita de Operações Urbanas, no valor aproximado de R\$ 1,7 bilhão), a variação nominal é de 10,8%.

RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes, que incluem as Receitas Tributárias, Patrimoniais e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de Transferências Correntes, cresceram nominalmente 7,8%. Este crescimento se deve principalmente a aumentos na Receita Tributária (11,2%) e na Receita de Transferências (13,0%).

Por sua vez, as Receitas de Capital, provenientes de Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos e outras afins, caíram 53,0%. Essa redução é um reflexo da ausência em 2013 de leilões de CEPAC. Em 2012 esses leilões venderam quase a totalidade de títulos disponíveis da Operação Urbana Água Espreada e arrecadaram R\$ 1,7 bilhão, recursos que permanecem aplicados em títulos públicos para utilização ao longo dos anos.

Em 2013, a Receita Tributária variou positivamente em R\$ 965 milhões (5,5% nominais). Excluído o efeito dos Depósitos Judiciais, as Receitas Tributárias aumentaram R\$ 1,85 bilhão (11,2%). As Receitas de Depósitos Judiciais Tributários são recursos recebidos antecipadamente pelo Município, provenientes de valores depositados por contribuintes no âmbito de ações judiciais tributárias. O recebimento de 70% do valor depositado é permitido pela Lei 10.810/2003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 41 do Processo
01.176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

Embora já recebesse tais recursos desde 2003, o Município passou a contabilizá-los como Receita Orçamentária em 2012, após a Instrução Normativa SF nº 2. Assim, houve a contabilização de R\$ 891 milhões, referente a todo o estoque acumulado até a data e fluxo do exercício de 2012. Já em 2013, houve a contabilização apenas do fluxo dos novos depósitos ocorridos naquele exercício, o que justifica, portanto, a redução significativa verificada.

O aumento nominal da receita com o IPTU, 9,4%, deve-se a uma série de ações, das quais as mais importantes são a redução da inadimplência em cerca de 1 ponto percentual (de 11% para 10%), aumento do cadastro de imóveis e aprimoramento da legislação, com destaque para o lançamento proporcional do IPTU (Lei nº 15.406/11).

A arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) aumentou R\$ 997 milhões (11% nominais). Destaca-se o processo do recolhimento do ISS Habite-se, o qual passou, em 2013, por importantes alterações, que aprimoraram os sistemas envolvidos na arrecadação e gestão do tributo. Em maio, foi editada a Instrução Normativa SF/SUREM nº 3/2013 que definiu o rol de serviços de empreitas e subempreitas aceitos para a dedução da base de cálculo do ISS devido, desde que o valor já tenha sido recolhido. A definição do rol de serviços contribui para melhoria da administração tributária ao reduzir a possibilidade de subjetividade na análise de quais despesas podem ser utilizadas para dedução da base de cálculo do tributo devido.

Durante o ano a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF) desenvolveu uma nova ferramenta, disponibilizada em janeiro de 2014, que permite aos contribuintes indicar nos sistemas da Prefeitura as notas fiscais eletrônicas (NFS-e) que serão utilizadas para dedução da base de cálculo do tributo.

Aliadas às mudanças de gestão, as alterações do processo impactaram positivamente na arrecadação do imposto bem como reduziu o estoque de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº	42	do Processo
nº	01.176	de 2014
Rodrigo A. Tomaz Técnico Administrativo RF 11.401		

processos não resolvidos e o prazo médio de trâmite. Em 2013, o valor arrecadado foi de R\$ 104,4 milhões, acréscimo de 45,7% sobre o valor arrecadado em 2012.

Ainda em 2013, o setor de acompanhamento dos grandes contribuintes foi expandido para abranger os contribuintes responsáveis por 60% do total do ISS recolhido. Estima-se que o acompanhamento efetuado tenha influenciado o pagamento espontâneo de cerca de R\$ 150 milhões de reais.

Em 2013 o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – Inter Vivos (ITBI) arrecadou R\$ 1,4 bilhão, contra R\$ 1,2 bilhão em 2012. O aumento real de 10,8% reflete tanto o incremento da quantidade de transações (3,77%), quanto o do preço médio dos imóveis negociados (13,1%), em função da valorização imobiliária. As melhorias dos procedimentos internos de cálculo com vistas à redução da evasão fiscal contribuíram para o aumento da arrecadação.

As Receitas de Transferências Correntes, segundo maior subgrupo componente das Receitas Correntes, cresceram nominalmente 13%. Importante notar que a maior parte da arrecadação deste subgrupo é composta de transferências dos Governos Federal e Estadual.

Os Estados são obrigados a distribuir 25% de sua receita de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aos respectivos municípios, de acordo com o Índice de Participação do Município. Em 2013, São Paulo recebeu 22,77315% do total do ICMS repassado para os municípios paulistas. Aquele percentual, calculado em função do Índice de Participação do Município, segue trajetória de queda desde 1970, quando atingiu 48,4592%. De 2012 para 2013 houve queda de 0,90% no índice, resultando em menor receita de transferência deste imposto.

No exercício de 2013, em face do Programa Especial de Parcelamento (PEP) do Estado de São Paulo, que permitiu aos contribuintes estaduais o pagamento de tributos atrasados de forma parcelada, o valor recebido pelo Município foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 43 do Processo
nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.400

incrementado em aproximadamente R\$ 350 milhões. Em consequência, a variação dessa receita foi positiva, apesar da queda verificada no Índice de Participação.

A Constituição Federal prevê que 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), de competência estadual, deve ser transferido ao Município de licenciamento do veículo. Em 2013, esta receita do repasse de IPVA ultrapassou R\$ 2,0 bilhões, o que representa crescimento nominal de 2,2%. A redução do preço dos veículos, utilizado como base de cálculo do imposto, aliada ao discreto crescimento do número de novos licenciamentos no Município de São Paulo, foram os motivos para a variação abaixo da inflação do período. É importante destacar que a partir de 2010, houve uma alteração no comportamento desta receita, com taxas de crescimento menores, parte devido a criação da inspeção veicular ambiental municipal, ocorrida em 2009.

Outra transferência corrente que merece destaque são os repasses efetuados pelo SUS ao município de São Paulo. Em 2013, ocorreram melhorias nos procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados na captação de recursos federais, em especial a adequação dos projetos municipais aos programas federais. Assim, a receita cresceu 22% em 2013, a melhor taxa de crescimento dos últimos anos.

RECEITAS DE CAPITAL

A queda na receita de Aliações de Bens, de 99,3%, é explicada pela ausência de emissão e oferta pública de CEPAC em 2013.

Em 2013 foi finalizado o planejamento da Operação Urbana Água Branca, e em novembro do mesmo ano foi publicada a Lei nº 15.893, que permite a emissão de CEPAC em 2014 e 2015.

A receita de Transferências de Capital cresceu 8,6% nominais. A adequação dos projetos municipais aos programas federais também proporcionou um bom desempenho nos repasses da União voltados aos projetos de investimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 44 do Processo
nº 01.126 de 2014
Dirigo A. Tómas
Técnico Administrativo
RF 11.201

As Transferências da União variaram positivamente em 137%: de R\$ 57 milhões em 2012 para R\$ 134 milhões em 2013. Sendo R\$ 72,6 milhões recebidos do Ministério das Cidades, destinados a obras de canalização do Córrego Ponte Baixa, geridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Além do aumento de valores recebidos, houve avanço na assinatura de novos contratos de repasse, em especial aqueles financiados pelo PAC.

Outras Receitas de Capital cresceram 46,5%. Foram arrecadados, em 2013, R\$ 301 milhões com Outorga Onerosa – Plano Diretor/FUNDURB e R\$ 280 milhões com Outorga - Operação Urbana (variações nominais positivas de 48,2% e 115,9% respectivamente).

GESTÃO FISCAL

Apesar da receita do Município atingir em 2013 R\$ 38,5 bilhões, a flexibilidade na utilização destes recursos é pequena. Grande parte das receitas é vinculada a despesas específicas, tais como Educação e Saúde, áreas nas quais devem ser aplicados percentuais mínimos das receitas dos impostos, assim como juros e amortização da dívida, que representam 13% da RLR (MP nº 2.185-35/2001). Outra parcela da despesa, apesar de não estar legalmente vinculada, constitui obrigações inevitáveis do Município (entre elas as despesas com servidores ativos e inativos) ou essenciais à população (por exemplo, limpeza urbana, transporte público, recursos adicionais à saúde).

Dessa forma, a gestão municipal possui discricionariedade sobre uma pequena parcela dos gastos (9,5%), a qual custeia despesas com cultura, esportes, meio-ambiente, desenvolvimento econômico, investimentos, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 45 de Processo 01.176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ milhões correntes

Ano	Resultado Primário		
	Meta LDO	Realizado	Diferença
2002	1.113,3	877,0	(236,3)
2003	1.044,0	454,8	(589,2)
2004	861,5	611,5	(250,0)
2005	1.622,8	1.800,4	177,6
2006	1.141,1	1.796,2	655,1
2007	1.508,6	1.632,2	123,5
2008	704,3	720,5	16,3
2009	406,5	1.457,1	1.050,6
2010	524,3	2.857,4	2.333,1
2011	861,3	2.920,2	2.058,9
2012	342,3	2.293,4	1.951,1
2013	1.271,4	2.061,7	790,3

EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL

R\$ milhões correntes

Ano	Resultado Nominal		
	Meta LDO	Realizado	Diferença
2002	207,7	6.405,8	6.198,1
2003	62,0	3.634,2	3.572,2
2004	(275,0)	5.274,6	5.549,6
2005	135,3	(318,8)	(454,1)
2006	2.925,5	1.573,3	(1.352,1)
2007	2.774,6	2.285,0	(489,6)
2008	6.054,9	7.068,8	1.013,9
2009	4.485,5	3.271,6	(1.213,9)
2010	4.631,1	8.904,1	4.273,0
2011	7.187,0	3.705,2	(3.481,8)
2012	8.625,7	5.155,7	(3.470,1)
2013	4.742,5	2.678,1	(2.064,4)

Em 2013, a Administração elevou a Poupança Corrente em 8,8%, em relação ao exercício anterior, comparativamente à redução de 8,0% verificada em 2012 em relação a 2011.

Os crescimentos de 11,2% nas Receitas Tributárias e de 13,0% nas Receitas de Transferências (principalmente o crescimento das receitas do FUNDEB, cota-parte ICMS e repasses SUS) e a contenção dos gastos de custeio, foram fundamentais para este resultado positivo, em especial considerando que em 2013 o Município não pôde contar com a receita extraordinária obtida em 2012 em face da captação de R\$ 891 milhões de recursos de Depósitos Judiciais (Leis Federal nº 10.819/2003 e Municipal nº 15.406/2011) e teve que elevar o dispêndio para subsidiar o sistema de transporte público em R\$ 249 milhões (em relação a 2012), totalizando R\$ 1,21 bilhão. Assim, pode-se considerar o resultado da Poupança Corrente como bem sucedido.

Em 2013, o Resultado Orçamentário foi negativo em R\$ 674 milhões, pois a Poupança Corrente foi menor que a diferença entre despesas e receitas de capital. Considerada a conjuntura atual das finanças da Prefeitura, o Resultado Orçamentário negativo é uma boa notícia, pois significa a utilização de saldo de recursos vinculados. No final de 2012 havia mais de R\$ 3,7 bilhões de recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº <u>46</u> do Processo
nº <u>01.126</u> de <u>2014</u>
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.001

vinculados da Prefeitura em aplicações financeiras à espera de uma destinação, principalmente atrelados a Operações Urbanas e Fundos Públicos Especiais.

RESULTADOS

O Resultado Primário representa a economia efetuada pelo ente público visando ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida. O Resultado Primário do exercício foi R\$ 2,06 bilhões, superando a meta estabelecida pela LDO para 2013 (Lei Municipal nº 15.613/2012), de R\$ 1,27 bilhão.

O Resultado Nominal reflete a variação do endividamento líquido do ente público no período. Portanto, trata-se da diferença entre a Dívida Fiscal Líquida do final do exercício atual e a do final do exercício atual. O déficit nominal de R\$ 3,0 bilhões em 2013, embora dentro da meta definida na LDO para o ano (de R\$ 8,5 bilhões), demonstra o quão imperiosa é a necessidade de revisão dos critérios contratuais estabelecidos para atualização da Dívida Pública do Município com a União, ao amparo da MP nº 2.185-35/01.

Por fim, o permanente monitoramento da arrecadação municipal, aliado ao contingenciamento de recursos orçamentários objetivando a adequação das despesas ao comportamento da receita permitiu o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 47 do Processo

01.176 de 2014

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.400

METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES

Art. 4º, § 2, inciso I da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	Meta Prevista 2013 (a)	Meta Realizada 2013 (b)	Variação 2013	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.890.751	38.462.559	-428.192	-1,10
Receitas Primárias (I)	38.145.102	37.874.461	-270.641	-0,71
Despesa Total	38.890.751	39.136.092	245.341	0,63
Despesas Primárias (II)	36.873.692	35.812.717	-1.060.975	-2,88
Resultado Primário (I-II)	1.271.410	2.061.744	790.334	62,16
Resultado Nominal	4.742.487	2.678.078	-2.064.409	-43,53
Dívida Pública Consolidada	72.773.503	74.479.252	1.705.749	2,34
Dívida Consolidada Líquida	69.049.846	66.989.663	-2.060.183	-2,98
Dívida Fiscal Líquida	68.696.186	65.614.938	-3.081.248	-4,49

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Do saldo financeiro de exercícios anteriores estima-se que será utilizado em 2014 um valor de R\$ 1.732.119.470, o que impactará no resultado primário, que passará a ter uma nova meta fixada em R\$ 1.112.929.000. O resultado nominal para 2014 também será alterado, passando a ter uma meta fixada de R\$ 6.810.460.081,73.

O saldo financeiro de exercícios anteriores, projetado para ser utilizado em 2014, decorre principalmente da previsão de maior utilização dos recursos das Operações Urbanas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 4º, § 2º da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	2012*	2013	Var. % 13/12	2014	Var. % 14/13	2015	Var. % 15/14	2016	Var. % 16/15	2017	Var. % 17/16
Receita Total	35.771.600	38.890.751	8,7%	50.569.326	30,0%	49.247.340	-2,6%	52.603.805	6,8%	55.694.755	5,9%
Receitas Primárias (I)	33.776.912	38.145.102	12,9%	48.765.594	27,8%	48.599.365	-0,3%	51.893.486	6,8%	54.937.273	5,9%
Despesa Total	35.771.600	38.890.751	8,7%	50.569.326	30,0%	49.247.340	-2,6%	52.603.805	6,8%	55.694.755	5,9%
Despesas Primárias (II)	33.434.643	36.873.692	10,3%	47.652.665	29,2%	46.244.504	-3,0%	49.346.121	6,7%	52.097.277	5,6%
Resultado Primário (I-II)	342.269	1.271.410	271,5%	1.112.929	-12,5%	2.354.861	111,6%	2.547.365	8,2%	2.839.996	11,5%
Resultado Nominal	8.625.724	4.742.487	-45,0%	6.810.460	43,6%	6.827.715	0,3%	7.147.985	4,7%	7.515.857	5,1%
Dívida Pública Consolidada	70.229.138	72.773.503	3,6%	79.313.757	9,0%	85.132.386	7,3%	91.192.355	7,1%	97.535.546	7,0%
Dívida Consolidada Líquida	66.767.622	69.049.846	3,4%	72.758.377	5,4%	79.581.280	9,4%	86.720.844	9,0%	94.224.599	8,7%
Dívida Fiscal Líquida	66.406.914	68.696.186	3,4%	72.425.399	5,4%	79.253.114	9,4%	86.401.099	9,0%	93.916.956	8,7%

* Resultados Primário e Nominal alterados pela LOA 15.680 de 27/12/2012

R\$ mil constantes

Especificação	2012	2013	Var. % 13/12	2014	Var. % 14/13	2015	Var. % 15/14	2016	Var. % 16/15	2017	Var. % 17/16
Receita Total	40.097.999	41.189.506	2,7%	50.569.326	22,8%	46.569.589	-7,9%	47.203.977	1,4%	47.466.652	0,6%
Receitas Primárias (I)	37.862.063	40.399.783	6,7%	48.765.594	20,7%	45.956.846	-5,8%	46.566.573	1,3%	46.821.077	0,5%
Despesa Total	40.097.999	41.189.506	2,7%	50.569.326	22,8%	46.569.589	-7,9%	47.203.977	1,4%	47.466.652	0,6%
Despesas Primárias (II)	37.478.399	39.053.222	4,2%	47.652.665	22,0%	43.730.027	-8,2%	44.280.697	1,3%	44.400.650	0,3%
Resultado Primário (I-II)	383.665	1.346.561	251,0%	1.112.929	-17,4%	2.226.818	100,1%	2.285.875	2,7%	2.420.427	5,9%
Resultado Nominal	9.668.963	5.022.806	-48,1%	6.810.460	35,6%	6.456.468	-5,2%	6.414.238	-0,7%	6.405.497	-0,1%
Dívida Pública Consolidada	78.723.007	77.074.999	-2,1%	79.313.757	2,9%	80.503.438	1,5%	81.831.377	1,6%	83.126.065	1,6%
Dívida Consolidada Líquida	74.842.837	73.131.244	-2,3%	72.758.377	-0,5%	75.254.165	3,4%	77.818.871	3,4%	80.304.263	3,2%
Dívida Fiscal Líquida	74.438.504	72.756.680	-2,3%	72.425.399	-0,5%	74.943.843	3,5%	77.531.948	3,5%	80.042.070	3,2%

FONTES: Lei 14.965/09, Lei 14.820/08 e Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Índice utilizado para valores constantes: IPCA

Folha nº 48 de 53 do Processo nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. Tornaz
Técnico Administrativo
RF 11.408.982



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 49 do Processo nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.450

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar 101/2000

R\$ milhões correntes

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	5.320	100	6.781	100	4.043	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
Total	5.320	100	6.781	100	4.043	100

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Reservas	9.137	2	9.130	2	9.122	3
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(534.704)	(102)	(429.586)	(102)	(328.847)	(103)
Total	(525.567)	100	(420.456)	100	(319.725)	100

FONTES: Balanço Anual da Prefeitura do Município de São Paulo (vários anos) e IPREM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 50 do Processo
nº 01.120 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.40188

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.630	1.699.445	12.096
Alienação de Ativos	11.630	1.699.445	12.096
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	11.630	1.699.445	12.096

DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.128.465	4.870.880	4.034.525
DESPESAS DE CAPITAL	5.098.689	4.840.327	4.020.184
Investimentos	3.805.666	3.603.568	2.991.914
Inversões Financeiras	41.103	52.329	75.395
Amortização da Dívida	1.251.920	1.184.430	952.875
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	29.776	30.553	14.341
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores	29.776	30.553	14.341
TOTAL	5.128.465	4.870.880	4.034.525

SALDO FINANCEIRO*	2013	2012	2011
VALOR (III)	(26.194.734)	(21.077.899)	(17.906.463)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 51 do Processo

01-140 de 2014

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

A receita prevista baseou-se na arrecadação do exercício em curso e contempla as alterações legais, abaixo identificadas, que ensejam renúncia de receita, nos termos do que determina o inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ESTIMATIVA DOS EFEITOS DE RENÚNCIAS DE RECEITAS
2014 - 2017

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	R\$ milhões		
		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2015	2016	2017
IPTU	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (LEI Nº 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	17,11	21,20	20,74
IPTU	Isenção do IPTU para empresas estatais municipais Lei nº 15.406/11	5,72	6,30	6,93
IPTU	"Minha casa, Minha Vida" (Lei nº 15.360/11)	3,06	3,37	3,70
IPTU	Isenção VVI Lei 13.698/03 e 15.044/09	565,41	621,95	684,14
IPTU	Desconto VVI Lei 13.698/03 e 15.044/09	237,05	260,76	286,83
IPTU	Limites no aumento da PGV	84,12	92,53	101,78
IPTU	COHAB - CIA METROP.HABITACAO S.PAULO arts. 1º e 4º da Lei nº 11.856/1995 e art. 2º da Lei nº 13.657/2003	10,12	11,13	12,24
IPTU	SEDE DE REPRESENTACAO CONSULAR art. 32 da Convenção de Viena	1,20	1,32	1,45
IPTU	RESID. CHEFES REPARTICOES CONSULARES art. 32 da Convenção de Viena	0,40	0,44	0,48
IPTU	ENTIDADES RELIGIOSAS art. 18 da Lei nº 6.989/1966	5,86	6,44	7,09
IPTU	TEMPLO - NAO PROPRIETARIO art. 7º da Lei nº 13.250/2001, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 13.879/2004 e 14.125/2005).	4,13	4,54	4,99
IPTU	AGREMIACOES DESPORTIVAS art. 18 Lei nº 6.989/1966 com a redação da Lei nº 14.865/2008	10,78	11,86	13,05
IPTU	ENTIDADES CULTURAIS art. 18 da Lei nº 6.989/1966	5,06	5,56	6,12
IPTU	ENTIDADES CULTURAIS-COMODATO art. 1º da Lei 13.672/2003	0,13	0,15	0,16
IPTU	IMOVEL DE PARTIC-CEDIDO EM COMOD-MUN,EST,UM art. 18 da Lei nº 6.989/1966	0,13	0,15	0,16
IPTU	SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO art. 1º da Lei nº 10.530/1988	0,40	0,44	0,48
IPTU	EX-COMBATENTES SEGUNDA GUERRA MUNDIAL art. 1º da Lei nº 11.071/1991	0,40	0,44	0,48
IPTU	APOSENTADO/PENSIONISTA/RENDA VITALICIA art. 1º da Lei nº 11.614/1994	38,87	42,75	47,03
IPTU	LEI 14.493/2007- ENCHENTES E ALAGAMENTOS	0,40	0,44	0,48
IPTU	IMOVEL EM LOTEAMENTO IRREGULAR art. 26 Lei nº 14.125/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.260/2007	0,27	0,29	0,32
TOTAL (I)		990,60	1.092,04	1.198,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 52 do Processo
nº 01.136 de 2014
Rogério A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

TRIBUTOS	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2015	2016	2017
ITBI-IV	"Minha casa, Minha Vida" Lei nº 15.360/11.	1,46	1,61	1,77
ITBI-IV	Imóveis exclusivamente res. Valor menor R\$30 mil art. 3º da Lei nº 13.402/2002	0,40	0,44	0,48
ITBI-IV	0,5% até R\$42.800,00 (SFH) Lei 11.154/91	27,68	30,45	33,50
TOTAL		29,55	32,50	35,75

TRIBUTOS	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2015	2016	2017
TAXA	Microempreendedor Individual – MEI art. 1º da Lei nº 15.032/2009 - TFA	2,91	3,21	3,53
TAXA	Administração Direta da União, dos Estados, do DF e dos Municípios art. 26 da Lei nº 13.477/2002	0,03	0,03	0,03
TAXA	Microempreendedor Individual – MEI art. 1º da Lei nº 15.032/2009 - TFE	19,43	21,38	23,51
TAXA	autônomos que desenvolvam atividade que não exija formação específica art. 26 da Lei nº 13.477/2002	0,33	0,37	0,40
TOTAL (II)		22,71	24,98	27,48

TRIBUTOS	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2015	2016	2017
ISS	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (LEI Nº 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	109,12	172,90	190,07
ISS	Decorrente de créditos da Nota Fiscal Paulistana ou saque CC/CP Lei nº 15.406/11	99,83	109,81	120,79
ISS	Distribuição de prêmios do Sorteio da Nota Fiscal Paulistana Lei nº 15.406/11	33,28	36,60	40,26
ISS	Isenção do ISS para empresas estatais municipais Lei nº 15.406/11	49,51	54,46	59,91
ISS	"Minha casa, Minha Vida" (Lei nº 15.360/11)	10,78	11,86	13,05
ISS	Isenção para Autônomos (Lei Municipal nº 14.864/2008)	61,23	67,35	74,08
ISS	Isenção para Empresas Concessionárias Transporte Ônibus (Lei Municipal nº 8.593/1977)	127,78	140,55	154,61
ISS	Isenção Cultural (Lei Municipal nº 15.134/2010)	1,33	1,46	1,61
ISS	Isenção para Desfiles de Blocos Carnavalescos (Lei Municipal nº 14.910/2009)	0,27	0,29	0,32
TOTAL (III)		493,11	595,29	654,70

TOTAL (I+II+III)	1.535,97	1.744,82	1.916,60
-------------------------	-----------------	-----------------	-----------------

Os efeitos decorrentes dessas medidas foram compensados por meio do incremento de outras receitas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 53 do Processo
nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.40

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar 101/2000

<i>R\$ mil correntes</i>	
Eventos	2015
Aumento Permanente da Receita	2.574.777
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.574.777
Redução Permanente de Despesa (II)	804.873
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.379.649
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	350.660
Novas DOCC	350.660
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.028.989

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 54 do Processo
 nº 01.176 de 2014
 Rodrigo A. Tomaz
 Técnico Administrativo
 RF 11.401

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

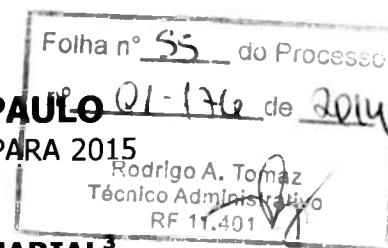
Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

RECEITAS	2010	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	717.733	829.932	980.457	1.003.377
RECEITAS CORRENTES	710.553	823.573	974.684	996.674
Receita de Contribuições dos Segurados	633.031	731.017	833.646	917.815
Pessoal Civil	633.031	731.017	833.646	917.815
Pessoal Militar	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.247	-	-	-
Receita Patrimonial	1.232	1.761	1.552	1.175
Receita de Serviços	5.347	4.021	3.414	3.144
Outras Receitas Correntes	69.696	86.773	136.072	74.540
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	68.333	84.932	134.207	72.993
Outras Receitas Correntes	1.363	1.841	1.865	1.547
RECEITAS DE CAPITAL	7.180	6.359	5.772	6.703
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	21	-	11	-
Amortização de Empréstimos	6.671	5.951	5.576	6.395
Outras Receitas de Capital	488	408	186	308
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.029.000	1.189.938	1.312.832	1.421.100
RECEITAS CORRENTES	1.029.000	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Receita de Contribuições	1.028.608	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Patronal	1.028.608	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Pessoal Civil	1.028.608	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Pessoal Militar	-	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	392	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.746.733	2.019.871	2.293.288	2.424.477
DESPESAS	2010	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.955.050	3.308.924	3.831.916	4.761.578
ADMINISTRAÇÃO	12.203	13.265	29.853	28.561
Despesas Correntes	12.155	13.234	29.427	28.561
Despesas de Capital	48	31	426	-
PREVIDÊNCIA	2.942.848	3.295.659	3.802.063	4.733.017
Pessoal Civil	2.941.930	3.294.778	3.800.929	4.730.891
Pessoal Militar	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	917	881	1.134	2.126
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	917	881	1.134	2.126
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.038	1.107	1.126	1.215
ADMINISTRAÇÃO	1.038	1.107	1.126	1.215
Despesas Correntes	1.038	1.107	1.126	1.215
Despesas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.959.754	3.310.508	3.833.042	4.762.793
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(1.213.021)	(1.290.637)	(1.539.754)	(2.338.316)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.217.743	1.294.789	1.528.839	2.335.879
Plano Financeiro	1.217.743	1.294.789	1.528.839	2.335.879
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.217.743	1.294.789	1.528.839	2.335.879
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	13.704	18.310	10.465	9.285
FONTE: IPREM				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015



AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL³
art. 4º, §2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O **Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM** contratou a presente avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência do Social, apresentando inicialmente o demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social para o período de 2014 a 2088, considerando as referências abaixo e que possibilitou análise técnica atuarial de modo preliminar e em consonância com art. 4º, §2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Destaca-se que o estudo que fornecerá elementos para preenchimento do Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA, em atendimento as normas do Ministério da Previdência, está em fase de elaboração, e posicionará os dados em 31 de dezembro de 2013 e atualizará informações cadastrais e financeiras constantes do presente trabalho.

1. Na coluna Receitas Previdenciárias estão inclusos os valores dos repasses pela PMSP referentes às insuficiências financeiras.
2. Nos exercícios de 2012 e 2013 estão sendo demonstrados os valores efetivamente realizados das receitas e despesas.
3. Foram utilizadas as seguintes premissas atuariais:

³ Elaborado pelo Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 56 do Processo

nº 01.146 de 2014

Rodrigo A. Tomaz
Chefe Administrativo
RF 11.401

Resumo Estatístico

Quadro 1: Todos os Servidores Ativos

DISCRIMINAÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
População	94.343	36.586	130.929
Folha salarial mensal (R\$)	391.884.400,79	133.467.034,38	525.351.435,17
Salário médio (R\$)	4.153,83	3.648,04	4.012,49
Idade mínima atual	21	20	20
Idade média atual	48	43	47
Idade máxima atual	71	70	71
Idade mínima de admissão	14	15	14
Idade média de admissão	33	31	32
Idade máxima de admissão	66	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	59	61	60

Quadro 2: Todos os Servidores Inativos

DISCRIMINAÇÃO	SEXO		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	45.301	17.552	62.853
Folha de Benefícios	240.777.033,24	65.749.626,71	306.526.659,95
Benefício médio	5.315,05	3.745,99	4.876,88
Idade mínima atual	30	30	30
Idade média atual	65	70	66
Idade máxima atual	103	103	103



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 52 do Processo
nº 01.176 de 2014
Erligo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

Quadro 3: Todos os Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
População	14.134	3.938	18.072
Folha de Benefícios (R\$)	36.922.365,78	11.792.774,40	48.715.140,18
Benefício médio (R\$)	2.612,31	2.994,61	2.695,61
Idade mínima atual	1	0	1
Idade média atual	68	60	66
Idade máxima atual	105	99	105

1 Plano de Custeio Atual

1.a. Fluxo de Caixa

Quadro 4: Receita de Contribuição por Segmento

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA (R\$)
Servidores Ativos	Folha de salários	525.351.435,17	11,00%	57.788.657,87
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS - Aposentados	130.547.992,00	11,00%	14.360.279,12
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	14.641.898,00	11,00%	1.610.608,78
Município - CN	Folha de salários	525.351.435,17	22,00%	115.577.315,74
Município - CS	Folha de salários	525.351.435,17	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				189.336.861,51

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 38 do Processo

nº 01.176 de 2014

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

Quadro 5: Resultado Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		
Total de receita de contribuição	189.336.861,51		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	355.241.800,13	355.241.800,13
	Auxílios (*)	R\$ 0,00	
Resultado (receitas - despesas)	(R\$165.904.938,62)		
Resultado sobre folha salarial	-31,58%		
Resultado sobre arrecadação	-87,62%		

1.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 6: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	0,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 59 do Processo

04.176 de 2014

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.400

Quadro 7: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	AT-49
Sobrevivência	IBGE-2011
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2011

Elaboração: CAIXA

2 Custos e Reservas

2.a. – Todos os Participantes

Quadro 8: Custos Normal e Suplementar

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL (R\$)	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadorias com reversão ao dependente	988.805.038,23	15,32%
Invalidez com reversão ao dependente	165.876.563,20	2,57%
Pensão de ativos	440.186.054,88	6,82%
Auxílios	0,00	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL LIQUIDO	1.594.867.656,31	24,71%
Administração do Plano	0,00	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	1.594.867.656,31	24,71%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 60 do Processo
01-12 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.4014

Quadro 9: Reservas - Todos os Participantes

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(46.978.036.160,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	2.212.634.331,21
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(6.155.991.598,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	193.014.007,22
(+) Compensação Previdenciária	956.412.499,67
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMB – CONCEDIDO)	(49.771.966.921,40)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(43.411.908.033,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	7.957.836.423,17
(+) Compensação Previdenciária	806.710.671,55
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(34.647.360.938,88)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(49.771.966.921,40)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(34.647.360.938,88)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	(84.419.327.860,28)
(+) Ativo do Plano	0,00
(+) Outros Créditos	0,00
DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(84.419.327.860,28)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se que o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária é de 1,8%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 61 do Processo nº 01-176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 2013 a 2088**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exercício anterior)+(c)
2012	3.829.832.581,94	3.829.832.581,94	0,00	0,00
2013	4.569.735.115,78	4.569.735.115,78	0,00	0,00
2014	4.618.143.401,69	4.618.143.401,69	0,00	0,00
2015	5.096.584.165,10	5.096.584.165,10	0,00	0,00
2016	5.810.723.096,61	5.810.723.096,61	0,00	0,00
2017	6.000.720.902,92	6.000.720.902,92	0,00	0,00
2018	6.324.149.607,13	6.324.149.607,13	0,00	0,00
2019	6.730.002.959,89	6.730.002.959,89	0,00	0,00
2020	6.911.745.624,75	6.911.745.624,75	0,00	0,00
2021	7.020.300.645,46	7.020.300.645,46	0,00	0,00
2022	7.265.727.934,17	7.265.727.934,17	0,00	0,00
2023	7.382.941.019,52	7.382.941.019,52	0,00	0,00
2024	7.467.747.803,07	7.467.747.803,07	0,00	0,00
2025	7.679.148.121,65	7.679.148.121,65	0,00	0,00
2026	7.842.038.793,85	7.842.038.793,85	0,00	0,00
2027	7.905.967.398,75	7.905.967.398,75	0,00	0,00
2028	7.951.741.565,04	7.951.741.565,04	0,00	0,00
2029	7.925.532.170,76	7.925.532.170,76	0,00	0,00
2030	7.919.162.015,67	7.919.162.015,67	0,00	0,00
2031	7.913.243.667,58	7.913.243.667,58	0,00	0,00
2032	7.877.282.750,48	7.877.282.750,48	0,00	0,00
2033	7.825.608.349,21	7.825.608.349,21	0,00	0,00
2034	7.776.714.664,58	7.776.714.664,58	0,00	0,00
2035	7.767.829.567,14	7.767.829.567,14	0,00	0,00
2036	7.755.830.301,68	7.755.830.301,68	0,00	0,00
2037	7.732.920.370,92	7.732.920.370,92	0,00	0,00
2038	7.765.463.003,30	7.765.463.003,30	0,00	0,00
2039	7.866.230.447,30	7.866.230.447,30	0,00	0,00
2040	7.927.657.617,52	7.927.657.617,52	0,00	0,00
2041	7.973.360.498,78	7.973.360.498,78	0,00	0,00
2042	8.060.893.958,22	8.060.893.958,22	0,00	0,00
2043	8.143.499.460,71	8.143.499.460,71	0,00	0,00
2044	8.219.475.300,21	8.219.475.300,21	0,00	0,00
2045	8.275.477.087,90	8.275.477.087,90	0,00	0,00
2046	8.293.688.254,48	8.293.688.254,48	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 62 do Processo
nº 01-176 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

2047	8.309.066.182,80	8.309.066.182,80	0,00	0,00
2048	8.313.540.396,45	8.313.540.396,45	0,00	0,00
2049	8.271.657.033,56	8.271.657.033,56	0,00	0,00
2050	8.228.766.453,32	8.228.766.453,32	0,00	0,00
2051	8.168.666.007,71	8.168.666.007,71	0,00	0,00
2052	8.121.558.898,91	8.121.558.898,91	0,00	0,00
2053	8.053.859.553,56	8.053.859.553,56	0,00	0,00
2054	7.978.632.415,50	7.978.632.415,50	0,00	0,00
2055	7.885.471.241,86	7.885.471.241,86	0,00	0,00
2056	7.783.933.669,66	7.783.933.669,66	0,00	0,00
2057	7.708.739.519,75	7.708.739.519,75	0,00	0,00
2058	7.614.153.442,88	7.614.153.442,88	0,00	0,00
2059	7.515.524.500,85	7.515.524.500,85	0,00	0,00
2060	7.460.950.197,56	7.460.950.197,56	0,00	0,00
2061	7.395.475.856,88	7.395.475.856,88	0,00	0,00
2062	7.318.933.713,23	7.318.933.713,23	0,00	0,00
2063	7.292.816.549,04	7.292.816.549,04	0,00	0,00
2064	7.238.244.903,41	7.238.244.903,41	0,00	0,00
2065	7.201.287.360,22	7.201.287.360,22	0,00	0,00
2066	7.172.548.597,35	7.172.548.597,35	0,00	0,00
2067	7.217.942.313,89	7.217.942.313,89	0,00	0,00
2068	7.205.246.551,07	7.205.246.551,07	0,00	0,00
2069	7.249.399.851,84	7.249.399.851,84	0,00	0,00
2070	7.254.237.269,59	7.254.237.269,59	0,00	0,00
2071	7.234.980.348,26	7.234.980.348,26	0,00	0,00
2072	7.223.363.132,93	7.223.363.132,93	0,00	0,00
2073	7.205.281.519,13	7.205.281.519,13	0,00	0,00
2074	7.188.132.195,26	7.188.132.195,26	0,00	0,00
2075	7.192.511.640,03	7.192.511.640,03	0,00	0,00
2076	7.157.556.605,61	7.157.556.605,61	0,00	0,00
2077	7.110.993.760,94	7.110.993.760,94	0,00	0,00
2078	7.105.130.366,45	7.105.130.366,45	0,00	0,00
2079	7.054.070.300,76	7.054.070.300,76	0,00	0,00
2080	7.010.297.993,70	7.010.297.993,70	0,00	0,00
2081	7.005.376.018,81	7.005.376.018,81	0,00	0,00
2082	6.976.918.390,55	6.976.918.390,55	0,00	0,00
2083	6.945.601.837,14	6.945.601.837,14	0,00	0,00
2084	6.960.758.088,32	6.960.758.088,32	0,00	0,00
2085	6.919.177.348,30	6.919.177.348,30	0,00	0,00
2086	6.898.702.846,26	6.898.702.846,26	0,00	0,00
2087	6.911.975.528,75	6.911.975.528,75	0,00	0,00
2088	6.888.853.339,33	6.888.853.339,33	0,00	0,00

Este estudo foi realizado com a base de dados posicionada em agosto de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 63 do Processo
nº 01-176 de 2014
Ergio A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.404

Atuário Responsável: Adilson Costa, Miba 1.032 MTb/RJ, Brasília, setembro de 2013.

Análise da projeção atuarial

O estudo atuarial realizado pela Caixa Econômica Federal, por orientação do IPREM, efetuou a projeção baseada em regime financeiro de caixa, ou repartição simples. Conforme tabela abaixo, foi constatado um déficit de R\$ 84,4 bi considerando uma projeção em 75 exercícios orçamentários (trazidos a valor presente) e meta atuarial em 6,00% ao ano.

Discriminação	Taxa juros: 6,00%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 46.978.036.160,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 2.212.634.331,21
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 6.155.991.598,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 193.014.007,22
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 956.412.499,67
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	(R\$ 49.771.966.921,40)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 43.411.908.033,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 7.957.836.423,17
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 806.710.671,55
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 34.647.360.938,88)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 49.771.966.921,40)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 34.647.360.938,88)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 84.419.327.860,28)
(+) Ativo do Plano	R\$ 0,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Deficit Técnico Atuarial	(R\$ 84.419.327.860,28)

No exercício de 2013, o repasse para cobertura da insuficiência financeira equivaleu a 47% do custo do plano de benefícios com tendência a crescimento nos próximos exercícios. Por esta razão, o Município está desenvolvendo estudos para adequar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo aos parâmetros definidos na Portaria nº 403/08 do Ministério da Previdência Social.

A base de dados utilizada no presente estudo, posicionadas em agosto de 2013, não considerou o efeito das aposentadorias ocorridas no último quadrimestre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 64 do Processo
nº 01.176 de 2014
Rodrigo A. Gomaz
Técnico Administrativo
RF 11.400

do ano. Este fato acarretará uma sensível variação no total do custo do plano de benefícios nos primeiros exercícios subsequentes à avaliação se for considerado como parâmetro os resultados da execução orçamentária desse período.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 105 a 108 e folha de
informação sob nº 151 de 1204

Rodriges, Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11404

Publique-se.

A Comissão de Planejamento,
nos termos do art. 63, caput, do
R.I. da CMSP.

SEM EFEITO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 54/14

15 - DOCREC
15-00272/2014

Folha nº 65 de Processo nº 01.126 de 2014
Rodrigo A. Tomaz Técnico Administrativo RF 11.401

Senhor Presidente

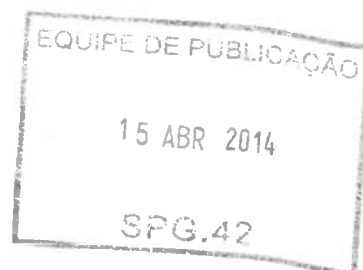
Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o anexo relatório, contendo as informações que demonstram o cumprimento do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AMÉRICO DIAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/bam
Of Relatório para LO



12.33 15/04/2014 008276 - Protocolo Lei 101/00 - SFG.22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Relatório - Art. 45, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 101, de 2000

Exercício 2014

Processo nº 010 do Processo
nº 01.171 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

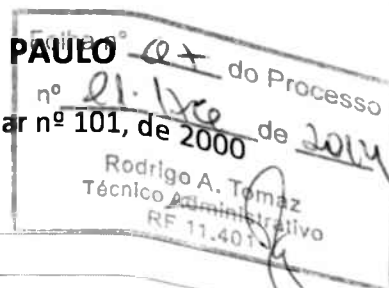
Projetos

- 1022 - Implantação De Sinalização Turística Internacional
- 1023 - Centrais De Informação Turística
- 1025 - Projetos Especiais E Articulação Da Primeira Infância
- 1029 - Modernização Do Complexo Anhembi
- 1032 - Construção Da Fábrica Do Samba
- 1050 - Construção, Reforma E Ampliação Dos Equipamentos Das Políticas Para Mulheres
- 1109 - Reforma E Ampliação Do Autódromo De Interlagos
- 1131 - Projetos De Abastecimento E Segurança Alimentar E Nutricional
- 1137 - Pavimentação E Recapeamento De Vias
- 1142 - Implantação E Reforma Das Usinas De Asfalto
- 1169 - Reforma E Acessibilidade Em Passeios Públicos
- 1170 - Intervenção, Urbanização E Melhoria De Bairros - Plano De Obras Das Subprefeituras
- 1174 - Construção, Ampliação E Reforma De Equipamentos Das Subprefeituras
- 1193 - Obras E Serviços Nas Áreas De Riscos Geológicos
- 1220 - Desenvolvimento De Sistemas De Informação E Comunicação
- 1240 - Modernização Semafórica
- 1241 - Desenvolvimento De Estudos, Projetos E Instrumentos De Políticas Urbanas
- 1250 - Construção, Reforma E Ampliação De Espaços De Feiras E Exposições
- 1276 - Projetos E Ações De Apoio Habitacional
- 1383 - Implantação Do Pmat - Programa Mod Da Adm Tribut E Da Gest Set Soc Bas
- 1430 - Construção, Reforma E Ampliação De Equipamentos Educacionais
- 1880 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Fundatec
- 3000 - Construção, Aquisição E Reforma De Sedes Administrativas
- 3001 - Programa Nacional De Apoio À Gestão Adm. E Fiscal - Pnafm
- 3006 - Expansão Da Nota Fiscal Paulistana
- 3101 - Construção, Ampliação E Reforma De Equipamentos De Saúde
- 3352 - Requalificação De Bairros E Centralidades
- 3354 - Construção De Unidades Habitacionais
- 3355 - Execução Do Programa De Mananciais
- 3356 - Regularização Fundiária
- 3357 - Urbanização De Favelas
- 3358 - Construção De Escolas Municipais De Educação Infantil - Emei
- 3359 - Construção De Centros De Educação Infantil - Cei
- 3360 - Construção, Reforma E Ampliação De Centros Educacionais Unificados - Ceu
- 3361 - Implantação De Pólos Da Universidade Aberta Do Brasil - Uab
- 3362 - Revitalização Dos Centros De Formação E Acompanhamento À Inclusão (Cefai)
- 3364 - Construção E Instalação De Centros De Atenção Psicossocial
- 3365 - Construção E Instalação De Centros Especializados De Reabilitação (Cer)
- 3366 - Construção E Instalação De Hospitais
- 3367 - Construção E Instalação De Unidades Básicas Integrais De Saúde
- 3368 - Construção E Instalação De Unidades De Referência À Saúde Do Idoso (Ursi)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Relatório - Art. 45, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 101, de 2000
Exercício 2014



- 3369 - Construção E Reformas Para A Instalação De Unidades De Pronto Atendimento
- 3370 - Implantação Do Prontuário Eletrônico Integrado Ao Sistema Siga
- 3371 - Instalação De Unidades Da Rede Hora Certa
- 3372 - Reforma, Recuperação E Adequação De Hospitais
- 3373 - Construção De Centros De Iniciação Esportiva
- 3374 - Construção, Ampliação E Modernização De Centros Olímpicos
- 3375 - Implementação De Parque De Esportes Radicais
- 3377 - Implantação De Vias Cicláveis - Ciclovias, Ciclofaixas E Ciclorrotas
- 3378 - Implantação E Requalificação De Corredores
- 3381 - Construção Da Alça Do Aricanduva
- 3384 - Implantação Do Complexo Nova Radial
- 3387 - Operação Urbana Água Espaiada
- 3390 - Implantação De Centrais De Triagem De Material Reciclável Automatizadas
- 3391 - Implantação De Ecopontos
- 3392 - Implantação De Residências Inclusivas
- 3393 - Implantação De Restaurantes Comunitários
- 3395 - Implantação De Centros De Referência Da Assistência Social - Cras
- 3396 - Implantação De Centros De Referência Especializadas De Assistência Social - Creas
- 3398 - Implantação De Equipamentos De Proteção E Convivência Da Pessoa Idosa
- 3399 - Construção E Reforma De Centros Culturais De Referência
- 3400 - Construção, Requalificação Ou Reforma De Equipamentos Culturais
- 3401 - Implantação De Pontos E Pontões De Cultura - Cultura Viva
- 3404 - Reforma E Adequação De Parques E Unidades De Conservação Municipais
- 3405 - Criação De Parque Tecnológico Da Zona Leste
- 3406 - Implantação Da Ouvidoria Municipal De Direitos Humanos
- 3408 - Desenvolvimento Do Sistema De Informações Geográficas Do Município De São Paulo - Sigsp
- 3412 - Implantação Da Casa Abrigo E Da Casa De Passagem
- 3511 - Reforma De Equipamentos Esportivos
- 3742 - Participação No Sistema De Transporte Sobre Trilhos
- 3743 - Modernização Do Controle E Fiscalização De Tráfego
- 3750 - Implantação E Requalificação De Terminais De Ônibus Urbanos
- 5007 - Execução Do Plano Viário Sul
- 5013 - Intervenções De Controle De Cheias Em Bacias De Córregos
- 5084 - Obras De Combate A Enchentes E Alagamentos
- 5100 - Intervenções No Sistema Viário
- 5160 - Implantação De Novos Pontos De Iluminação Pública
- 5184 - Operação Urbana Faria Lima
- 5193 - Operação Urbana Água Branca
- 5194 - Operação Urbana Centro
- 5607 - Eficientização Da Rede De Iluminação Pública
- 5608 - Ampliação E Melhoria Da Infraestrutura Para A Coleta Seletiva
- 5839 - Construção, Reforma E Adaptação De Equipamentos Da Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Relatório - Art. 45, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 101, de 2000

Exercício 2014

Folha nº 68 do Processo
nº 01-172 de 2014
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401

5840 - Implantação De Serviços De Acolhimento Institucional À População Em Situação De Rua

5957 - Preservação Do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural E Arqueológico

5965 - Projetos De Preservação E Recuperação Do Patrimônio, Histórico, Artístico, Cultural E Arqueológico

7000 - Ampliação E Reforma Das Unidades De Abastecimento

7108 - Implantação De Hospital Veterinário

7110 - Projetos Para Inclusão Da Pessoa Com Deficiência

7127 - Implantação De Projetos Ambientais

7129 - Implantação De Viveiros

7136 - Implantação De Parques E Unidades De Conservação

7502 - Construção, Reforma Ou Ampliação De Cemitérios

9101 - Cooperação Federativa E Internacional

A Comissão de:

FINANÇAS e Orçamento

15/04/2014

[Assinatura]

Jader Augusto Fimbrão
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em *15/4/14* às *18h15*
RF *10.860*

Oséio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Lo. Ven. D. Auro FIORILLO
Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em *16, 4, 2014*

O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº *69 a 91* Em *9 / 5 / 14*

Oséio Cesar Rodrigues
RF. 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 69
do Processo nº 01-0176-2014

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 – SGP.12

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 24/04/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens



O SR. PRESIDENTE (Láercio Benko) – Com a presença dos Srs. Vereadores Láercio Benko e Paulo Fiorilo declaro abertos os trabalhos da 4ª Audiência Pública do ano de 2014. É a 1ª Audiência Pública do PL 176/14 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015.

Informo que essa reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br link Auditórios On Line.

A íntegra da transcrição dessa audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, www.camara.sp.gov.br no link Audiências Públicas Registro Escrito.

Foram convidados a participar dessa audiência a Exma. Sra. Leda Maria Paulani, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; o Exmo. Sr. Marcos de Barros Cruz e o Exmo. Edson Simões.

Peço que, por gentileza, para compor nossa Mesa a Exma. Sra. Leda Maria Paulani, Antonio Paulo Vogel, representando o Exmo. Sr. Marcos de Barros Cruz, Secretário de Finanças e o Sr. Mauro Masahiro, representando o Exmo. Sr. Edson Simões. (Pausa)

Informo que, de plano, passaremos a palavra às autoridades presentes e os interessados em se pronunciarem, por favor, façam suas inscrições junto à secretaria da comissão.

Agradecendo a presença de todos, passo a palavra à Sra. Leda Maria Paulani, DD. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A SRA. LEDA MARIA PAULANI - Bom dia a todos. Trouxe aqui uma apresentação rápida sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, enviado a essa Casa.

Vou descer, pois não consigo fazer a apresentação daqui.

- Apresentação de vídeo.

A SRA. LEDA MARIA PAULANI – Esse primeiro slide só insere, mostra o papel da Lei de Diretrizes Orçamentárias dentro do arcabouço jurídico e legal das peças de planejamento e orçamento das quais, hoje, a Prefeitura dispõe, lembrando que o programa de metas é uma exigência legal, ainda que ele não se transforme em lei. É uma exigência legal por uma emenda feita à Lei Orgânica do Município, em 2007. Ele também faz um apanhado do planejamento, enfim, das ações, atividades e projetos que a gestão pretende fazer no seu período.

Portanto, nosso Programa de Metas é 2013-2016 e a outra peça de planejamento, a longo prazo, que temos é – como todo mundo sabe – o PPA, o Plano Plurianual que, no entanto, tem um período de vigência diferente do programa de metas, pois ele é feito ao longo do primeiro ano da gestão e tem sua validade nos três anos seguintes e no primeiro ano da próxima gestão.

Em paralelo a essas duas peças de planejamento de prazo um pouco mais largo, temos, anualmente, a lei orçamentária anual e, previamente à lei orçamentária anual, temos a Lei de Diretrizes Orçamentárias que é o projeto de lei que – pela legislação, temos de enviar à Câmara até 15 de abril – e que traz, digamos assim, os princípios, as diretrizes, as normas que deverão reger a elaboração da Peça Orçamentária, a qual deve ser enviada à Câmara até o final de setembro.

Então, aí a gente tem um cronograma com todos os anos envolvidos nesse circuito. Vocês podem ver, está circundado em vermelho, o projeto de lei sobre o qual vamos tratar aqui, hoje.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma previsão constitucional. Sua existência está prevista na Constituição e o seu detalhamento, seu conteúdo, seus anexos etc são dados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a lei do ano de 2000, Lei nº 101.

Estão listados aí os itens básicos dessa lei: a definição da organização da lei orçamentária; disposição sobre o plano de cargos e salários; salários e legislação tributária; regras para o processo orçamentário; e apresentação de metas fiscais.

Nos próximos slides, colocamos alguns destaques do texto do projeto de lei que enviamos e que estará em discussão, hoje, nessa audiência pública.



O primeiro destaque que julgamos importante é o que está aí: o Projeto de Lei Orçamentária relativo ao exercício 2015, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do Orçamento.

Então esses são princípios e diretrizes muito gerais que devem balizar, segundo esse projeto de lei de diretrizes, a elaboração da lei orçamentária anual de 2015.

Outros destaques: a elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a suas diversas etapas.

Nos parágrafos seguintes, nós objetivamos melhor esse princípio geral.

“§ Primeiro - para assegurar a transparência e a ampla participação popular, durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas de forma regionalizada e individualizada por Subprefeitura, nos termos do Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Parágrafo 2º, para discussão da proposta orçamentária, as Subprefeituras organizarão em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais processo de consulta, acompanhamento e monitoramento de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do Orçamento.

Os Conselhos Participativos Municipais – como vocês devem saber – são os Conselhos eleitos em cada Subprefeitura. Todas as Subprefeituras hoje têm os seus Conselhos com um número de componentes que varia em torno de 20 a 50, a depender do tamanho da Subprefeitura. Por isso, esse parágrafo desse artigo do projeto de lei que estamos discutindo está envolvendo esses Conselhos na discussão da proposta orçamentária.

Parágrafo 3º: caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os § 1º e 2º a partir das propostas e discussões realizadas no âmbito do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP. Ele é um Conselho amplo, com mais de cem pessoas, sendo 64 representantes territoriais, dois por Subprefeitura e escolhidos pelos Conselhos Participativos Municipais. Então, cada um dos Conselhos Participativos Municipais escolheu e indicou duas pessoas para participar do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos. Existem também 26 representantes temáticos, ou seja, todos esses Conselhos; como o de Educação, Habitação, Saúde, Cultura e inclusive o da Cidade; têm seus representantes compondo o Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos. Finalmente, há um número de representantes do Poder Executivo, mas com ampla maioria da sociedade civil.

O processo de participação na discussão da proposta orçamentária 2015 será organizado a partir do CPOP, cujos integrantes tomaram posse numa cerimônia realizada há algumas semanas na Praça das Artes, inclusive com a presença do Prefeito e com a inauguração da plataforma do sistema de monitoramento das metas construída pela Secretaria do Planejamento com o auxílio da Prodam.

Ainda destaques do texto, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são aquelas especificadas no anexo de prioridades e metas, observando o programa de metas 2013-2016 da cidade de São Paulo, elaborados nos termos do artigo 69-A e § 9º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município.

Lembro que o anexo de prioridades, que é exigido na lei, e, neste caso, como há um programa de metas já aprovado e discutido com a população inclusive, evidentemente, ele está completamente conectado com o nosso programa de metas.

Temos grandes números e também uma comparação desses valores que aparecem nesse projeto de lei com aquilo que aparecia no PPA. Por que fizemos essa comparação? Porque os números são diferentes e a diferença deve-se basicamente ao fato de que quando se elaborou o PPA, estávamos contando com a receita da elevação do IPTU, que estava prevista, havia sido autorizada pela Câmara, porém foi barrada pela Justiça. Em função disso, tivemos de rever os números do PPA, por isso os números que aparecem aqui hoje na

Lei de Diretrizes Orçamentárias, tanto no que diz respeito às receitas quanto às despesas, são números menores do que os que apareciam no PPA, elaborado antes desse fato que ocorreu nos meses seguintes.

A receita total prevista de 49,2 bilhões; sendo 42,8 bilhões de receitas correntes e 6,4 bilhões de receitas de capital. E a despesa total prevista no mesmo montante, sendo 40,2 bilhões em despesas correntes e 9 bilhões em despesas de capital. Temos investimentos da ordem de 7 bilhões de reais previstos para 2015 e a redução em relação ao PPA se deve à razão já explicada. Comentou-se sobre uma redução grande que seria de três bilhões, mas está se comparando isso com a Lei Orçamentária de 2014. Na realidade essa comparação não pode ser feita porque o próprio PPA já previu uma redução de recursos em 2015, pois boa parte deles é do Governo Federal, recursos do Programa de Aceleração do Crescimento e que tem um cronograma próprio de desembolso. Então, já se previu uma redução em relação a 2014, dos recursos em 2015. Agora, essa redução adicional em função dos recursos próprios do Município para investimentos que ficaram reduzidos.

Nesse quadro, fizemos uma listagem dos valores das prioridades para 2015 estabelecidas nesse projeto de lei. Então, construímos esse quadro partindo dos objetivos do programa de metas. Nele vocês podem observar os valores que estão alocados, por exemplo, para mobilidade, que é a maior parte dos valores desse total apresentado, não é a totalidade, mas a maior parte dos investimentos. São quase dois bilhões, basicamente, para construção de corredores. Temos também os investimentos em drenagem que são muito substantivos, de 751 milhões; em Educação, quase 900 milhões e assim por diante. Habitação, 400 milhões.

Enfim, requalificação do espaço e outras metas que aparecem. Aí um pouco para ilustrar a natureza das despesas que estão previstas nessas prioridades para 2015.

Era isso que tinha a dizer e estarei à disposição dos senhores. Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Quero anunciar a presença do nobre Vereador Aurélio Nomura, José Police Neto.

Passo a palavra ao Sr. Antônio de Paulo Medeiros.

O SR. ANTONIO DE PAULO MEDEIROS – Boa tarde a todos! Estou aqui representando o Secretário de Finanças, sou Secretário Adjunto de Finanças. Acredito que a apresentação da Secretária Leda, resumiu bem e colocou os pontos e estamos aqui à disposição para qualquer pergunta que seja necessária. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Convido o Sr. Fábio Pereira para compor a mesa e passo a palavra ao Sr. Mário Massahiro Chosa.

O SR. MAURO MASSAHIRO CHOSA – Fui convidado no final da tarde, estou representando o Presidente Edson Simões, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o objetivo de estar aqui, agradecer o convite, primeiro, anotar algumas questões relativas ao PL e dizer que temos uma área no Tribunal, uma coordenadoria que cuida da análise, também da LDO, e fazem relatórios e sempre são encaminhados para a Câmara Municipal de São Paulo. Está sempre a disposição esses instrumentos de análises, esses relatórios. Somente isso. Obrigado

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Registro a presença dos Vereadores Ricardo Nunes e Jair Tatto.

Passo a palavra o nobre Vereador Relator Paulo Fiorilo para fazer suas considerações.

O SR. PAULO FIORILO – Apenas fazer outra sugestão, se pudemos começar com os que se inscreveram, até porque daí, aproveito, para o final, para colocar as questões se não forem colocadas.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Pertinente a sugestão de V.Exa. Com a palavra a Sra. Ednalva Pereira Marques.

A SRA. EDINALVA PEREIRA MARQUES – Bom dia a todos. Gostaria de colocar aqui hoje, o pessoal que faz parte da terceira idade, e as pessoas especiais. Faço parte da Associação dos Sem Terra da zona Norte, e vejo que causa deles é pequena, 5% para 3ª idade. Onde que temos uma quantidade de 3ª idade muito alta, principalmente lá. Especiais,

também, 1%, não tem como atendermos. É muito pouco.

Especiais, também, 1%, não tem como atendermos. É muito pouco. Gostaria, se fosse possível, que dessem uma olhada nisso, ou será que a nossa população da terceira idade pode ficar abandonada? Acho que não, por isso temos de ver isso. É só isso que eu tenho a dizer. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Muito obrigado, dona Edinalva, do Conselho Participativo Municipal.

Tem a palavra o Sr. Fábio Siqueira.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Alô, bom dia a todos. Meu nome é Fábio Siqueira. Estou muito feliz, neste 14º ano, de acompanhar, juntamente com o Conope (?), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015. Saúdo todos os Vereadores presentes – Laércio Benko, Jair Tatto, Ricardo Nunes, Aurélio Nomura, Paulo Fiorilo; a Secretária Leda Paulani, Secretário-Adjunto Antônio, o representante do TCM, Sr. Fábio, demais representantes, conselheiros e público presente.

Foi citada aqui a Lei Federal de Responsabilidade Fiscal, art. 48. Lamentavelmente, essa LDO não cumpre essa Lei Federal, pois não fez a audiência pública na fase preparatória, na fase de elaboração da LDO. Portanto, infelizmente, há um vício muito sério. E o artigo, no seu inc. I, é muito claro: “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular, realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos LDO e orçamentos”. Portanto, antes de 15 de abril, deveria haver uma audiência pública ampla e geral em relação à LDO, o que não foi feito. Portanto, solicitamos explicação sobre o que está acontecendo, que é diferente do que aconteceu em anos anteriores, em gestões petistas.

Anexo de prioridades.

É com grande indignação que a Secretaria de Saúde recebeu apenas 416 milhões de reais. Infelizmente, não está se priorizando a saúde na cidade de São Paulo para o ano que vem. É lamentável. Infelizmente, a saúde parece que deixou de ser prioridade na cidade de São Paulo.

Demandas.

Infelizmente, é um programa de metas feito de maneira bisonha, até com problema de informação – as tais 55 mil moradias. Qual a resposta para 2015? Página 3: desapropriação e obras em andamento. Mas, afinal, quantas das 55 mil moradias serão feitas em 2015? A peça orçamentária da LDO não responde esta pergunta. Por que sempre está sempre escondendo informações importantes para a cidade de São Paulo na sua Lei de Diretrizes Orçamentárias? Programas importantes da Lei Federal, como Pró Jovem, programas tradicionais, como Atende. A cidade de São Paulo vive uma epidemia de dengue, mas não existe qualquer menção, na lei de diretrizes orçamentárias, com relação à vigilância epidemiológica e sanitária e de dengue. Programa *Morar no Centro*: e por que está tudo faltando na lei de diretrizes orçamentárias. Por fim, a questão do Arco do Futuro: infelizmente é uma grande enganação eleitoral. O Arco Futuro não é citado nem na LDO nem no novo Plano Diretor aprovado ontem em comissão nesta Casa. Portanto, é um arco reacionário, a gente exige uma explicação, em vista dessa enganação eleitoral feita por essa gestão Fernando Haddad. Esse Prefeito, que enganou o povo, deveria vir aqui explicar o que está acontecendo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Obrigado, Sr. Fábio.

Convido agora a fazer uso da palavra, por três minutos - pedindo para que seja respeitado o prazo -, o Sr. Francisco Roldan, do Conselho Participativo M'Boi Mirim. E, a partir de agora, até o final da fala dele, ainda são permitidas inscrições. Após o final da fala dele, não admitiremos mais inscrições.

O SR. FRANCISCO ROLDAN - Bom dia a todos e a todas.

Gostaria de estar dando destaque, aquele destaque do texto, ao projeto da lei orçamentária relativa ao exercício de 2015, que deverá assegurar os princípios da Justiça. Agora, como é que vamos fazer justiça com esse Orçamento de 7 bi. Queremos fazer uma lei,

gostaríamos de levantar homens e mulheres que tenham compromisso em fazer uma lei que garanta 30% dos 51 bi só para investimento na Cidade, porque somos 11 milhões de habitantes. Hoje cada habitante está devendo 1.500 reais aí.

Nós queríamos que essa lei saísse daqui, que fosse gerida dentro do coração de cada homem e de cada mulher que têm compromisso com esta Cidade, que têm compromisso com o povo de São Paulo.

Aí vemos, como um companheiro falou: "É muito triste ver esses dados aqui". Quando vemos em saúde, começamos a ler e a meditar: "Como é que vai ser? Como é que vai ser? Como é que vai ser desse jeito? Como é que vamos garantir a Justiça, como diz o texto? E a sustentabilidade, como diz o texto? E o bem-estar, como diz o texto, a cada cidadão?"

Eu gostaria de encerrar minha fala pedindo para que seja colocada aí nesse texto também a usina de reciclagem de lixo do Fundão. Como é que vamos proteger os mananciais se a própria lei não deixa fazer nada naquele lugar? É uma lei de proteção, só que acontece seguinte: não há desenvolvimento, e lá todo mundo faz o que quer. Nós queremos simplesmente que seja mudado o zoneamento lá para poder dar um crescimento ordenado; que se crie a usina de reciclagem; que Centro Cultural vá para o Fundão; que se crie a Subprefeitura do Jardim Ângela; e, também, quanto a turismo, que se crie também um teleférico; que vá também a balsa.

Só pensam em transporte. Jilmar Tatto tem feito um trabalho maravilhoso em temos de corredor. Mas acontece o seguinte: tem de ampliar a visão nisso aí.

Não posso ser injusto, companheiro. Temos de ser pelo que é certo. Temos de apoiar quem trabalha.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Peço que conclua, por favor.

O SR. FRANCISCO ROLDAN - A base do SAMU na vila (?) dos funcionários públicos também; a saúde bucal que não temos lá no Fundão; Centro de Referência do Idoso que não temos em M'Boi Mirim; a Casa Transitória de Dependência Química que também não foi colocada na região de M'Boi Mirim.

Por exemplo, a região de M'Boi Mirim tem 52 pontos críticos de área de risco e não temos nenhum núcleo da Defesa Civil - temos só na Subprefeitura, que fica a 15km dessas áreas de risco. Precisávamos de três, estamos pedindo um núcleo da Defesa Civil lá no Fundão, para poder ser mais rápido e amparar aquelas famílias que estão dentro da área de risco, a maior que há em São Paulo; e pedir para que a lei mude, para que 30% desses 51 bilhões sejam garantidos para investimentos, para favorecer 11 milhões de habitantes, que têm trabalhado nesta Cidade.

Um forte abraço e que Deus abençoe a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Estão encerradas as inscrições a partir de agora.

Tem a palavra o Sr. Carlos Alexandre Nascimento, da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO – Boa tarde a todos. Saúdo as autoridades do Executivo e do Legislativo, toda a sociedade, conselheiros e alunos presentes. Penso que a maioria das intervenções que vão ser feitas pelos segmentos e setores serão feitos por aqueles que podem melhor representar. Vou aproveitar esses três minutos para sugerir uma ação que eu penso ser estruturante no orçamento municipal, que ajuda nesse processo de abertura de transparência que está sendo colocado nessa LDO pelo Poder Executivo.

Há aproximadamente um ano e meio estamos fermentando nas aulas dos nossos cursos de orçamento, junto com a sociedade e a academia, quando tive oportunidade de apresentar, na primeira reunião do CPOP, há aproximadamente duas semanas, da qual eu e o Vereador Paulo Fiorilo fazemos parte, representando a Câmara, a criação do orçamento cidadão. O que é isso? Nada mais é do que uma peça simplificada da lei orçamentária que vai ser aprovada até o final do ano, elencando quais são as prioridades do Governo sob o ponto de

vista orçamentário, da uma maneira didática e simples, de forma que a população possa entender. Isso é considerado já uma boa prática internacional, mas nenhum município, ainda no Brasil, fez isso. Então, São Paulo estaria inovando.

Depois podemos até ajudar nessa redação, de que esse orçamento cidadão fosse encaminhado para o cidadão paulistano conjuntamente com o seu carnê do IPTU. Por quê? Porque a pessoa recebe o carnê para pagar, mas não sabe exatamente como esse dinheiro vai ser usado. Então, junto com o carnê do IPTU, o cidadão recebe também um orçamento cidadão a nível inclusive, no mínimo, de subprefeitura, para saber quais são as principais ações que o dinheiro público vai estar sendo investido na sua região.

Gostaria de sugerir. No artigo 4º da LDO, em seu parágrafo 5º, há os instrumentos de transparência da gestão fiscal. Ai há vários. Inclusive sugiro a inclusão do inciso IX, sobre o orçamento cidadão, para que São Paulo dê um passo à frente e possa fortalecer sempre essa questão da transparência e da cidadania fiscal. Eu sugiro que a relatoria possa incorporar isso no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Tem a palavra a Sra. Patrícia Rodrigues, do Conselho Participativo CPOP.

A SRA. PATRÍCIA RODRIGUES – Boa tarde a todos. Cumprimento a Mesa presente. Como é a primeira audiência, vou trazer só algumas questões aqui em relação ao orçamento mais destinado para mulheres. Na relação das metas prioritárias, temos só duas metas que tocam diretamente a questão das mulheres, mas olhando toda a planilha, é difícil enxergar quais são as metas transversalizadas, que tocam diretamente o orçamento de mulheres. Ai apresento inclusive algumas disparidades. Por exemplo, há doze milhões destinados para campanha com juventude viva e 500 mil, por exemplo, para reestruturação do centro de cidadania da mulher, que é por subprefeitura.

Há o orçamento aqui destinado para uma casa-abrigo para mulheres em situação de violência. Se não me engano, pelo que eu olhei no site do Planeja Sampa, vai ser construída na Vila Mariana.

Quais serão os critérios? Se pegarmos, por exemplo, os dados do Tribunal de Justiça de São Paulo, os piores índices de violência contra a mulher estão concentrados na zona Norte. Até agosto do ano passado, foram registrados 15 mil casos. Então, é muito. Precisamos saber como trabalhar com essas questões colocadas dentro da peça orçamentária.

Para as próximas audiências, conseguimos trazer as coisas mais amarradas. É importante introduzirmos uma dimensão do orçamento para a economia solidária. Temos focos de economia solidária de mulheres, em São Paulo, que precisam de orçamento. Isso está sendo demandado desde o início da gestão. Haver uma atenção para isso é importante.

Reforço a fala do Sr. Carlos Alexandre. Isso casa com uma parte da fala do Sr. Fábio, sobre o processo preparatório da elaboração da LDO. Como há o CPOP, é importante chamá-lo para discutir antes de a peça ser enviada para o Legislativo, para a gente poder realmente definir quais são essas metas prioritárias que entram para cada ano, e depois para a construção da LOA. O orçamento cidadão é importante, porque estrutura, de fato, uma participação. É muito difícil compreender-se a peça orçamentária de São Paulo.

Chamo atenção só para mais um fato. Há essa questão da dívida pública. O Legislativo precisa ter ações nesse sentido, de reforçar esse debate que nós estamos fazendo na Cidade, sobre a aprovação do PL 99/13 no Congresso Nacional. A dívida pública compromete bastante o orçamento da Cidade. Temos aqui uma margem de 6 bilhões de reais para trabalhar para o ano que vem. É pouco para a quantidade de prioridades que temos aqui para os setores e movimentos na Cidade.

Agradeço a presença de todos.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Tem a palavra o Sr. Daniel Aymoré Ferreira, do Grupo Bem Estar e da Felicidade, rede de novos parques São Paulo.

O SR. DANIEL AYMORÉ FERREIRA – Boa tarde a todos. Primeiramente, pela rede de novos parques SP e pelo Grupo Bem Estar e da Felicidade, gostaríamos de denunciar a impossibilidade de real participação popular numa comissão permanente ao meio-dia, horário



em que as pessoas normalmente estão trabalhando e estudando. Isso é um absurdo.

Associo-me aos que falaram antes de mim, em especial o Sr. Fábio. As audiências temáticas deveriam ter precedido essa peça orçamentária e não foram, ao arrepio da lei e ao arrepio do conselho participativo. Isso é um absurdo e uma vergonha.

Em terceiro lugar, nós queremos bater na tecla da renegociação da dívida. A proposta do Sr. Fernando Haddad, na campanha, é de que por S.Exa. ser do mesmo partido da Sra. Presidente Dilma Rousseff, amigo inclusive de faculdade do Sr. Guido Mantega, Ministro da Fazenda, S.Exa. teria muito mais facilidade de renegociar a dívida de 55 para 20 bilhões de reais, garantindo 30 bilhões, mais da metade do orçamento de São Paulo para esse ano. Isso não aconteceu. Nós estamos aguardando S.Exa. cumprir essa promessa de campanha.

Outra questão: Eu, como médico comunitário e educador popular, sinto muito falta de investimentos na área de Saúde, principalmente na estratégia da Saúde da Família. Os marqueteiros estão inventando essa Rede Hora Certa e o Ambulatório de Tempo Integral, destruindo um grande avanço do País - não é de partido nenhum - do Brasil, que é a estratégia da Saúde da Família. Temos de duplicar o número de equipes de Saúde da Família no Brasil, e esse processo está estagnado. Isso é um absurdo. Tomara que o Sr. Felipe, Secretário de Saúde e o Sr. Prefeito acordem. Ainda dá tempo de arrumar. Estou aqui para o Vereador Paulo Fiorilo e demais Vereadores, para se expandir a estratégia da saúde da família. Saúde bucal não existe. Brasil sorridente é uma mentira. Nós precisamos realmente ter dentistas no Sistema Único de Saúde.

Sra. Secretária Leda, V.Exa. falou de 800 milhões para preservação de recursos naturais. Está lá. Eu quero saber para onde está indo esse dinheiro. Falar de recursos naturais é muito bonito. Parece estorinha do Papai Noel, mas 800 milhões para recursos naturais de onde? Temos 160 parques que não saíram do papel. O Parque Augusta foi sancionado pelo Sr. Prefeito Fernando Haddad no Natal, como se fosse um presente. Sob pressão, S.Exa. não queria sancionar. Sancionou porque foi pressionado pela população de São Paulo inteira, porque é um parque da Cidade, não é do centro. O parque está fechado hoje há mais de 115 dias. A Prefeitura não se manifesta em relação ao parque, e as empreiteiras Cyrela e Setim dizem que vão construir duas torres de 100 metros de altura num lugar onde há água, e está faltando água em São Paulo. O Sr. Geraldo Alckmin, Governador do Estado de São Paulo, também não tem coragem de decretar racionamento, com medo de prejudicar a sua reeleição.

Então, nós estamos mal servidos de cabo a rabo, Prefeitura, Estado e União. Estamos, na Câmara, numa audiência pública de orçamento, para pedir que V.Exas. presentes cumpram o seu papel institucional. Coloquem dinheiro para a Saúde Pública, para a Saúde da Família, saúde bucal; e também façam acontecer os 160 parques que foram aprovados no Plano Diretor Estratégico.

Estivemos ontem nas Comissões Permanentes de Políticas Urbanas e Meio Ambiente. Então, não adianta nada fazermos um Plano Diretor lindo e maravilhoso e não haver dinheiro para viabilizar os parques. Nós estamos dizendo que se o Sr. Prefeito Fernando Haddad não viabilizar o Parque Augusta, S.Exa. vai ter um grande retrocesso na área ambiental, porque o Parque Augusta é um símbolo do direito à Cidade. Não é uma questão territorial do centro, é direito à Cidade, é direito da Cidade para os cidadãos. Será o Vietnã(?) do Sr. Haddad, se o Parque Augusta tiver prédios.

A revolução somos nós. O terceiro ato em defesa dos parques ameaçados já está marcado no Facebook. No dia 13 de maio, às 5 da tarde, em frente ao Teatro Municipal, vamos fazer uma caminhada em direção ao gabinete do Sr. Prefeito Fernando Haddad, para que S.Exa. nos receba. Então, anote aí, nobre Vereador Paulo Fiorilo: Dia 13 de maio, às 5 da tarde, no Teatro Municipal. Todos estão convidados. Isso já está no Facebook. Falo do terceiro ato em defesa dos parques ameaçados de São Paulo. Vamos à luta. A revolução somos nós. Valeu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Tem a Sra. Cleide Coutinho, Supervisora

de Cultura da Subprefeitura Lapa.

A SRA. CLEIDE COUTINHO – Boa tarde, Sra. Leda Paulani, Secretária, e Vereadores da Mesa. Estou aqui solicitando uma atenção. Eu sei que não é prioridade a Cultura. Temos estimado, na apresentação, 1%, mas, segundo o planejamento do orçamento desse ano, nós fomos prejudicados, Sra. Secretária. Com esse impasse, se as Casas de Cultura iam ou não para a Secretaria, a Subprefeitura da Lapa e a Supervisão de Cultura ficaram sem orçamento. Então, hoje as nossas Casas de Cultura, Tendal da Lapa e os Centros de Memória e Convívio Cecília Meireles praticamente estão sem orçamento para poderem trabalhar. Nós estamos com as oficinas. Continuamos com voluntários. Há problemas sérios de manutenção. Como nós estamos engajados nesse Governo, de trabalhar com a cultura na forma educativa inclusiva, ocupando espaços, para melhorar a segurança até nessas questões, sem orçamento, não temos como levar atividades culturais para as praças; e nós somos muito requisitados na Subprefeitura da Lapa.

Fiquei sabendo que há alguns Vereadores nas audiências realizadas no ano passado. Temos 300 mil reais, 200 para manutenção do Tendal e 100 de emendas parlamentares. Isso está congelado e nos trazendo transtornos, porque além de não termos orçamento para a contratação de oficinas, essa emenda congelada, nós estamos chegando ao aspecto de manutenção das nossas casas de cultura. Estou com um grave problema no Centro de Memória que está com vazamento e tubulação antiga. Está difícil, Secretária.

Então, pelo que vi, sei que não chegou à questão das Subprefeituras no orçamento geral, mas tanto a Coordenação da Secretaria das Subprefeituras não tem orçamento destinado para nós, assim como a Secretaria de Cultura. Nós estamos esquecidos. Precisamos de melhor atenção para nossas casas da Lapa.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado, Cleide.

Tem a palavra a Sra. Maria do Socorro, da ONG Nosso Sonho Itaquera.

A SRA. MARIA DO SOCORRO ALVES – Boa tarde a todos. Sou simples, sou povo. Sou Maria do Socorro Alves, de Itaquera. Faço parte desse orçamento participativo tão falado e não executado. Sem subestimar os outros, mas acho que sou a pessoa mais assídua, mais pertinente, mais teimosa, mais cabeçuda e acreditando que talvez toque no coração de um de vocês que ajam com dignidade e respeito com a periferia. É a primeira vez na minha vida que assisto a uma LDO nestas condições.

Em Itaquera, desde janeiro tem reunião e não chegamos a conclusão nenhuma. Eu sou vizinha do Itaquerão e também sou vizinha da miséria, do morro, da favela. Como falei desde o começo ao Prefeito Fernando Haddad, o idoso não apareceu e não existiu no Plano de Metas e continua não existindo.

Que vocês ricos que usam os pergaminhos, as canetas, o dinheiro e os empregados mantidos por nós, será que vocês não vão ficar velhos? Vocês não ficam velhos. Quem fica velho é a periferia.

Se São Paulo está do jeito que está, agradeçam à periferia que lutou e acreditou. Eu olhei agora e não tem nada da educação. A saúde está um caos, está na UTI. Não existe nada. Será possível que vocês se acham deuses? Não. Nossas crianças estão entrando na cracolândia. Eu reforço a cultura.

Antes, nós tínhamos no Conselho do Idoso, na Participação e Parceria, tinha parceiro oficineiro que dava aulas na nossa região. Retiraram tudo. O Telecentro de Itaquera sumiu. Eram 32 Telecentros.

Para completar, o Sr. Fillipe, Secretário da Saúde, junto com o Alexandre Guedes, juntaram-se com mais algumas pessoas e disseram que a população não queria o equipamento do idoso, que seria uma UBS, só que lá está fechado. Não temos nada e o pouco que tinha foi retirado. Cadê a lei? Será que existe? Nosso País está tão largado!

É bom por a mão na consciência porque eu não vou me calar enquanto eu tiver vida porque aquelas crianças que passaram na minha mão na Febem são as mesmas famílias que acompanho em Cidade A. E. Carvalho, a Itaquera que vocês tanto falam do Coringão, só



que existe morte lá também. Não é a toa que há tanta desumanidade. Parece que Haddad só vê a cracolândia aqui e lá nada tem.

Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado, Sra. Maria.

Convido o Sr. José Paulo dos Santos, do Conselho Participativo de Santo Amaro.

O SR. JOSÉ PAULO DOS SANTOS – Boa tarde, Secretária Leda, Sras. e Srs. Vereadores e todos os presentes.

Infelizmente estamos em São Paulo assistindo a uma hecatombe provocada pelo descaso de todos, inclusive dos senhores que estão aqui. Não é só dos Vereadores, dos Deputados, dos Senadores e da Presidência que deveriam nos representar, é de todos.

São Paulo sempre foi o gerador das riquezas do País e estamos vendo a cada dia o nosso saco ser esvaziado. O saco da riqueza, do trabalho, da nossa paciência - trabalhadores. Chegamos ao limite.

Nós precisamos de ações objetivas. Planos mirabolantes não resolvem. O que resolve é a ação direta cobrando ações contra a impunidade e a corrupção que graça em todos os níveis. Nós precisamos de vergonha na cara. Assim meu pai e avô me ensinaram.

Precisamos que todos os senhores reconheçam a verdade que ninguém quer reconhecer: São Paulo continua forçado pelas circunstâncias de um Brasil que vive em função de políticos, que são coronéis na região e que não se preocupam com a população nem com a saúde, nem com educação ou habitação dessas pessoas.

Em São Paulo temos associações que representam, pasmem os senhores, moradores de outros estados não só do Norte, mas também do Sul e Sudeste, que através de seus procuradores participam de movimentos pela moradia de São Paulo. Alguns deles são procuradores de 20 mil pessoas e que exploram essas pessoas cobrando 10 ou 20 reais por mês garantindo a eles que terão uma casa de graça em São Paulo.

Sabemos também na área da Saúde está ocorrendo um esvaziamento da capacidade de São Paulo de fornecer médicos, remédios, estrutura básica e equipamentos.

Porquê? Porque as pessoas do Brasil inteiro, que têm parentes em São Paulo, usando de expedientes, entre eles o envio da carta para elas mesmas, para dizerem que moram em São Paulo e que têm o direito de usar o serviço em São Paulo. Isso está destruindo a nossa capacidade, está destruindo o Brasil, porque estamos encobrindo esses políticos safados, sem vergonhas, irresponsáveis que estão permitindo que sejam criados municípios que não têm a capacidade nem de pagar um real de gasolina, que vão ser sustentados pelo Fundo de Participação dos Municípios. Não vamos ter saúde, educação, moradia, polícia. Os bandidos tomam conta porque o dinheiro é desviado.

Em São Paulo, hoje, o cidadão trabalhador, pagador de seus impostos se fecha atrás das grades para que o bandido continue na rua. Precisamos mudar isso.

A dona Maria falou sobre os telecentros. Isso é o fim da picada. Nunca vi tamanho desgoverno em determinadas ações. Uma delas foi a tão alardeada praça digital. Pelo Amor de Deus! Os senhores estão colocando na mão dos criminosos um monte de aparelhos das pessoas que trabalham, lutam e que serão mortas na praça porque a Guarda Civil Municipal também não se faz presente porque se preocupa em preservar o político e não o cidadão, que era a função primordial dela.

Obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado. Convido o Sr. Diogo Cardoso de Almeida, do Conselho de Metas, da zona Sul, para fazer uso da palavra.

O SR. DIOGO CARDOSO DE ALMEIDA – Boa tarde a todos.

Uma das coisas que precisa ser ouvida e coloca no Plano de Metas é a juventude. Em junho, do ano passado, saímos às ruas pedindo Educação e cursos profissionalizantes. Eu vejo que a verba é muito pouca para a juventude!

Foi levantada a questão dos telecentros fechados. Aí, o jovem não tem para onde ir, não tem o curso profissionalizante na periferia. Então, precisamos de cursos profissionalizantes na periferia e eu vejo que a Educação não tem verba suficiente para isso. O

X

jovem vai ficar lá e, infelizmente, aí começa morte – é pai matando filho e por quê? Porque a Educação está decadente em nosso país.

Verba para as subprefeituras dos extremos, da periferia. Quantos e quantos anos a Prefeitura, nas outras gestões, Subprefeituras Capela do Socorro, Jabaquara, não tinham uma verba suficiente para se manter. Somos a periferia esquecida há muitos anos. Quem sabe agora, na nova gestão a periferia tenha um valor maior, nas subprefeituras, para trabalhar.

A questão do idoso: cinco milhões são suficientes? O idoso também precisa ver visto.

Capela do Socorro: um dos maiores distritos do Estado de São Paulo com apenas uma subprefeitura! Uma população com mais de 300 mil habitantes, com uma subprefeitura abarrotada, que não dá conta. Não adianta nada o Poder Público falar: "Não adianta fazer subprefeitura porque é só mais uma". Não. Precisamos ser vistos e a subprefeitura precisa trabalhar com o povo.

Então, eu peço, em nome da zona Sul de São Paulo, a Subprefeitura do Grajaú, porque é para o povo. Não é para o Legislativo, é para o povo que nós precisamos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado. Convido o Sr. Laerte Brasil.

O SR. LAERTE BRASIL – Laerte Brasil, Presidente da Confe São Paulo Trabalho e Empreendedorismo.

Participamos, debatendo e apresentando teses, em 50 audiências públicas do Plano Diretor. Uma de nossas ações foi votar a redução dos impostos para ajudar as empresas e aumentar o número de empregos. Outra, foi sobre a mobilidade urbana. O substitutivo avançou, mas na mobilidade urbana não avançou estrategicamente, porque o plano, do jeito que está aí, visa uma cidade das faixas de ônibus. Para se manter a cidade de São Paulo em movimento, precisa de transporte sobre trilho.

Londres tem 500 quilômetros de metrô e o Governo de lá está destinando um aporte de 30 bilhões de dólares para construir mais quilômetros de metrô.

Então, falando da cidade de São Paulo, ônibus não é o futuro da Cidade.

O outro lado é o seguinte, eu não vejo a dívida que o companheiro colocou aqui, da cidade de São Paulo. Essa dívida, cerca de 68% foi desviado, não foi aplicado em projetos, em obras públicas e políticas públicas para a cidade de São Paulo.

Acho que a Presidente Dilma tinha de isentar a cidade de São Paulo, perdoar a dívida, porque do jeito que está aí, não vai dar para continuar.

Eu também participei do Arco do Futuro. O Haddad até conseguiu se eleger em cima das minhas ideias: Bilhete Único Mensal, Quinzenal e Semanal, que eu apresentei em uma conferência no Sindicato dos Engenheiros.

Mas o Arco do Futuro não previa as Habitações de Interesse Social, nem prevê a manutenção do emprego no território do Tietê. Do jeito que foi apresentado, essas empresas vão acabar saindo daquele território.

A Dilma Rousseff, junto com vários políticos ladrões,..., aliás, não ponho fé que o Haddad vá concluir o que pregou nas campanhas. A Dilma distribuiu – eu a vi distribuindo – três bilhões de reais, através do Prefeito Haddad, para ratear entre os Secretários em vários locais, para impedir as minhas atividades! Inclusive, mundiais de maratona que estamos organizando.

Então, 150 milhões para o Presidente, aqui, para ratear para os Vereadores da Base.

Mas, eu vou entrar no gabinete dele. Se ele pegar esse dinheiro roubado para impedir ações institucionais, eu vou combater a Dilma e os comparsas dela. Já que ela quer encobrir o sol com o dinheiro roubado, eu vou combater os comparsas dela e ela pela sombra. Vamos para a rua no dia 30 de maio e a guerra vai ser através da rede mundial de computadores.

Enquanto isso, a Dilma e colegas, de forma malandra, com dinheiro distribuído dentro do Exército, nas Polícias Militar e Civil, vêm usando tática de vampiro. Mas, isso aí eu



vou entrar no Supremo, vou denunciar na ONU e, se precisar, eu vou arregaçar a gangue toda a partir de maio.

Era o que tinha para dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado. Convido a Sra. Elisângela Cristina Flávia, do Cepop, da Subprefeitura da Mooca.

A SRA. ELISÂNGELA CRISTINA FLÁVIA – Boa tarde a todos e a todas.

Eu só queria pedir apoio para a Secretária, porque já estamos há dois meses sem subprefeito na Mooca e fica difícil darmos continuidade a um trabalho participativo com a comunidade.

Também sou 1ª Suplente, estou assumindo o Conselho. Já assumi no ano passado e o que acontece? As pessoas querem abaixar a maioria. Tudo bem, não vou entrar em debate sobre isso. Só que, às vezes, adolescentes e crianças que nos procuram, pedindo um abrigo específico para eles, para que eles possam se integrar na sociedade. E não temos isso. Peço atenção para isso. Os abrigos estão precários. Faltam muitos abrigos.

Então a comunidade fala: o Conselho Tutelar não trabalha. Nós não temos instrumentos para trabalhar. Procuramos a hierarquia. Passam a bola para nós como aconteceu ontem. Precisei resolver uma coisa séria que a hierarquia lá em cima poderia ter feito: a busca e apreensão para adolescente. Não vou entrar nesse detalhe. Então quer dizer, tudo o Conselho tem de resolver, mas não estamos tendo estrutura para trabalhar.

É claro que há adolescentes que estão matando, mas quando eles procuram ajuda não têm. Aí voltam para a rua. Vão roubar e consumir droga de novo e para consumir a droga ele vai matar. Isso é fato. Mas eu acho que podemos fazer alguma coisa. Só peço apoio para isso, que olhem para a comunidade um pouco. Olhem para que essas crianças não se tornem menores infratores lá na frente. Há crianças que não têm pai. O pai morreu. Ele vai para o abrigo, só que o abrigo é precário. E o que acontece? Ele vai se tornar um maior infrator. É fato.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado, Sra. Elisângela. O último inscrito é o Sr. José Afonso Narciso, do Conselho Participativo de Santana.

O SR. JOSÉ AFONSO NARCISO – Boa tarde a todos os presentes, primeiramente gostaria de deixar meu agradecimento ao Vereador José Police Neto, que foi a pessoa principal desta Casa, que colaborou com a criação e formação do Conselho Participativo da Cidade de São Paulo.

Faço parte desse Conselho, fui eleito na Subprefeitura Santana/Tucuruvi/Mandaqui, pelo Conselho Participativo de lá, como Secretário Geral. E já começamos a encontrar várias falhas. Há 1.113 conselhos participativos, de forma figurativa nesta Cidade. Até agora não temos papel de nada. Não somos respeitados como conselheiros. Nas subprefeituras somos ignorados. Ninguém nos conhece e são poucos os subprefeitos que nos respeitam. E para nos respeitarem temos de bater o pé, bater de frente e esse não é o nosso papel.

Nós somos pobres porque a cidade de São Paulo e os governantes nos veem como pobres, mas inteligentes e capazes nós somos, senão não teríamos sido eleitos por votos diretos da população de São Paulo e sem ser obrigatório. Cumprimos uma chapa com cinco cidadãos lá e estouramos em votos na nossa região, zona Norte de São Paulo.

Gostaria de saber também, por fazer parte do Comitê Municipal de Saúde desta Cidade, onde está o Hospital da Brasilândia que não sai do papel? Cadê os 26 conselhos temáticos desta Cidade que não são chamados para conversar nunca? Cadê a população negra desta Cidade que não aparece em nada nunca?

Faço parte do Conselho dos Homens Negros na Cidade de São Paulo, ajudamos a construir este país não é de hoje, construímos esta Cidade e não somos chamados para conversar em nada. Não os vejo no conselho temático. Não os vejo em lugar algum. Não estou aqui para defender política, nem bandeira de ninguém, mas não vejo meus irmãos em lugar



nenhum.

Cadê a inclusão dos cidadãos paulistanos quando vão discutir as leis de diretrizes orçamentárias da cidade de São Paulo? Por que, nós não sabemos ler as leis? Não somos criadores de leis, mas nos parágrafos contidos dos quais nós devemos ser respeitados como cidadãos paulistanos e seres humanos, que humanização nesse meio também não existe. Não somos chamados nunca. A sociedade não existe. É uma mentira muito grande. Até peço desculpas por falar assim, porque não fui chamado para fazer parte integral de nada. Fui Delegado da 17ª Conferência Municipal de Saúde nesta Cidade. Chegamos lá o pacote já estava pronto. Não tivemos tempo para delegar nada e nem discutir nada. O pacote entrou pronto e saiu pronto, envernizado da forma que chegou ele saiu.

Então gostaria que houvesse uma população realmente participativa. Que esse conselho participativo da nossa Cidade deixasse de ser essa mentira tão grande. E não estamos aqui para viver de mentira. Temos mais o que fazer e temos de levar o pão para nossas casas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Agradeço a todos os inscritos que se manifestaram. Vou tomar a liberdade, como o Vereador Ricardo Nunes está passando neste momento e terá de se retirar para uma CPI, passo a palavra de pronto a ele.

O SR. RICARDO NUNES – Obrigado, Presidente. Estamos aqui no plenário com a CPI dos Alvarás, sou o Relator, então vou precisar me retirar.

Quero fazer dois comentários centrais. Temos trabalhado bastante aqui, Secretário, com relação à questão do transporte hidroviário. Inclusive, está no texto do plano diretor e acho bastante importante porque a questão do transporte é grave. Estão fazendo vários corredores, faixas exclusivas, o trânsito tem aumentado e acho que o transporte hidroviário é uma boa alternativa, porque é uma via a mais para se locomover.

Já debati bastante no ano passado com o Vereador Paulo Fiorilo. Infelizmente ele não teve a possibilidade de nos atender e aqui peço mais uma vez, é preciso incluir o transporte hidroviário na LDO. É uma realidade da Cidade e estamos com um projeto na Casa para votar em 2ª. Já temos um compromisso com o Prefeito Haddad de sancionar. Está no plano diretor, então acho importante falar sobre essa questão.

Outro assunto, Secretário, que me preocupa bastante, um dos itens é: construir, requalificar e reformar 15 equipamentos culturais. É o item 27 do programa de metas e o valor previsto para 2015 são 13,750 milhões, bem como conceder 300 bolsas culturais para agentes culturais da Cidade. Esse é o item 32 e estão previstos 2,328 milhões. Acho que precisamos rever isso.

Por exemplo, na Biblioteca Prestes Maia, em Santo Amaro, foi gasto na gestão passada 7 milhões na reforma. Nós temos sete funcionários nesse equipamento, mas que trabalham constantemente três. Os outros quatro sempre têm problemas. Não acho plausível um prédio daquele porte, que pode atender toda aquela região de Santo Amaro, Capela, Cidade Ademar, M'Boi Mirim e Campo Limpo, com um prédio enorme, uma estrutura gigantesca, com sete funcionários trabalhando. E não temos condições de desenvolver aquele equipamento e, ao mesmo tempo, querer conceder 300 bolsas para a área de Cultura. Isso me parece bastante ilógico, ou querer construir e requalificar 16 equipamentos culturais.

Então se gasta dinheiro, Secretário, para requalificar os equipamentos e esse exemplo, há outros, mas esse vejo como o mais grave da Cidade, a Biblioteca Prestes Maia, não tem muita lógica um prédio lindo daquele e não tem funcionário. Não consegue fazer nada. Não consegue desenvolver uma atividade. Nesse caso, se perde o investimento de 7 milhões de reais na reforma do equipamento, sem conseguir fazer com que ele dê o atendimento necessário à população. Então, teria outras questões, mas fundamentalmente, Secretária, mais do que um pedido, é um apelo: a questão do transporte hidroviário e de readequarmos a Cultura, porque não adianta conceder bolsas se a gente não puser para funcionar aquilo que já temos pronto. E pedir para o Vereador Paulo Fiorilo que, desta vez - a gente teve até um pequeno desentendimento no passado -, mas desta vez a gente precisa colocar o transporte

hidroviário na LDO.

Muito obrigado.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. RICARDO NUNES - Não, não. Nós escolhemos o Paulo Fiorilo para nos atender. Tenho certeza que ele fará isso desta vez.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Obrigado Vereador Ricardo Nunes.

Registro a presença do Vereador Police Neto, pergunto se quer fazer uso da palavra. Se quiser, fique à vontade.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - Nós temos mais Vereadores inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) - Depois somente o Vereador Nomura, eu e o Paulo Fiorilo.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - Serei bastante breve, para abordar dois temas que me parecem bastante importantes no diálogo do dia de hoje e nos permite entender um pouco a dinâmica das nossas próximas peças orçamentárias.

A primeira: se criou uma grande expectativa por conta das transferências correntes da União. Em agosto do ano passado, a Presidente Dilma esteve em São Paulo anunciando oito bilhões de reais, em investimentos, isso trouxe certo conforto para a sociedade, imaginando que o Governo Federal conseguiria aportar, na cidade de São Paulo, volume significativo de recurso.

Quase encerrado o primeiro quadrimestre, infelizmente, nenhum centavo conseguiu ser transferido para o Município de São Paulo nessa relação. O único recurso que continua vindo da União é o do Ponte Baixa. Isso é uma negociação anterior à vinda da Presidente Dilma, anunciando esse volume de investimento.

Então, a manifestação que eu gostaria de escutar da Secretaria é em que estágio estamos, nessa rede de convênios que o Município pretende ter com a União, para as diversas modalidades que foram anunciadas: Minha Casa Minha Vida, PAC Mobilidades, para que a gente possa, de fato, garantir à sociedade que os recursos orçamentários próprios, sejam para as desapropriações, sejam para as contrapartidas desses convênios, de fato, vão acontecer e, portanto o ingresso de recursos da União vai chegar ao Município.

Por outro lado, a gente enxerga um crescimento vertiginoso, exponencial, da dívida da Previdência e não enxergamos nenhum movimento até agora para que esse problema, essa crise seja enfrentada.

Se de um lado estamos reduzindo a nossa capacidade de geração de recursos próprios – a própria Secretária na abertura da sua fala anunciou um problema crônico, que já atravessamos, que é não termos o IPTU corrigido. A consequência disso nos leva a uma incapacidade de oferecer contrapartidas e, portanto, a incapacidade de dar cumprimento a talvez o desejo da Presidente que era o recurso que há de chegar.

Por outro lado, a gente também não enxerga a capacidade do Município de gerenciar as crises que rotineiramente ele atravessa. A prova disso é que nenhum movimento junto à Casa - portanto, na nova legislação - foi tomado, nem quanto à Previdência nem quanto à forma remuneratória dos servidores, que apontaria para um cenário do ponto de vista previdenciário, para os próximos 20-30 anos diferente do que temos hoje.

Como estamos discutindo as diretrizes para o próximo Orçamento e não está clara para nós qual a mudança de comportamento que a gestão vai ter, interpretando que não tem mais os recursos nessa contraprestação de recursos da União, o que queremos saber é o que está sendo perdido com isso?

O que o Município deixará de realizar, na medida em que não tem mais o recurso que se previa no PPA. Se temos menos recursos próprios, temos menos repasses da União, e para isso a gente precisa informar à sociedade o que deixará de ser feito, na medida em que todos nós já sabemos que não faremos tudo aquilo que prometemos. Então, está na hora de a gente começar a contar para a população o que não realizaremos porque não tivemos competência de alterar a legislação, mantê-la junto ao Judiciário e, portanto, entregar para a sociedade a competência do nosso trabalho, e não as consequências ou inconsistências que

tivemos no curso deste período. Esse questionamento, acho fundamental, até para que a sociedade saia daqui sabendo o que, de fato, teremos de recursos para realizar. Os Conselheiros que aqui estão serão cobrados pelos moradores que os elegeram para levar informação precisa do que temos de recurso, do que temos e do que ainda podemos fazer.

Penso que essa tenha de ser uma relação muito verdadeira com os Conselheiros, porque, diferentemente de nós – que, infelizmente, a sociedade não sabe onde moramos -, esses Conselheiros, todos os moradores do bairro sabem onde moram. Então, o morador da Cidade não bate na casa do Prefeito, ou na casa do Secretário, ou na casa dos Vereadores. Alguns Vereadores, a população sabe onde moram; agora, esses Conselheiros, todos os moradores sabem onde moram, e batem em suas portas para saber se isso ou aquilo será feito. Sair de uma reunião como esta sem saber o que já está comprometido com as falhas do ano passado, falhas que não permitiram defender na justiça o IPTU, que, forçosamente, se tentou aprovar aqui, eu acho muito perigoso. Então, a gente tem que ser muito sincero e verdadeiro com os Conselheiros que aqui vieram. É uma pena que não estão todos aqui; mas os que estão presentes têm de sair daqui com uma informação real: do que se perdeu do ano passado para este e, portanto, o que não será feito de verdade. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado, Vereador Police. Tem a palavra o nobre Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Boa tarde a todos. Eu gostaria de saudar a Secretária Leda Paulani e os demais Vereadores. Indo um pouco na linha do Vereador Police Neto, estamos aqui discutindo a implantação dos corredores de ônibus na cidade de São Paulo. Sabemos que desde 8 de janeiro o Tribunal de Contas vem perquirindo a Prefeitura de São Paulo principalmente em relação a valores. Até hoje a Cidade não fez a comprovação de que tem esses recursos. Até hoje – pasmem: faz quatro meses -, o Tribunal de Contas não obteve resposta. Na mesma linha do Vereador Police, sabemos que todos esses corredores estão com pedido de financiamento através do PAC e que, se não houver essa possibilidade de renegociação da dívida, muito ou quase nada desses recursos poderão vir do Governo Federal.

Esta é a primeira indagação: o porquê de se insistir nessas questões, levando-se em conta os valores previstos, de 1 bilhão e 250 milhões – algo em torno disso. Sabemos que a implantação de 10 corredores chegará a uma estimativa – porque não existe também, é bom que se diga, um projeto executivo básico, quiçá a definição de valores – que já batem os 4,7 bilhões. Isso mostra um descompasso total e coloca em risco toda uma população, que é a que será abrangida, mas especialmente aquelas pessoas que estão numa área sob risco de desapropriação. Tivemos, recentemente, um movimento nesta Casa e uma proposta do Governo retirando do plano a Avenida Nossa Senhora do Sabará; porém, todas as demais estão incluídas, e estamos falando em cerca de 7 mil desapropriações, que, seguramente, ultrapassarão esse valor de 1 bilhão e 200 milhões, colocado para construção dos corredores. Essa é a primeira indagação.

Tenho uma segunda indagação. Não entendo muito de números, mas estou vendo os números relativos a construções e a convênios no segmento educação. Uma preocupação nossa, já de muito tempo, é que temos mais de 100 mil crianças hoje sem creches e EMELs. Eu gostaria de saber se esse valor que foi colocado vai realmente garantir isso, e quantas vagas serão criadas para o ano que vem. É bom que se diga que no final do ano passado a Prefeitura de São Paulo retirou dinheiro da Educação ao incluir, no item educação inclusiva, parcela do pagamento dos inativos, segundo acordo que previa 200 milhões por ano em cinco anos, o que daria mais de 1 bilhão de reais. Assim, nos próximos cinco anos, a educação perderá mais de 1 bilhão de reais em recursos, pois, ao invés de serem destinados propriamente para a educação, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, esses recursos serão destinados ao pagamento de inativos.

Outra questão que quero levantar diz respeito ao porquê de no artigo 6º, ao final do texto, ter sido excluída a Lei do Orçamento e o Plano Plurianual.

Uma última pergunta – que deve demandar de nossa parte, posteriormente, um



substitutivo – é no sentido de entender o critério que vem sendo utilizado, que considera como contas extraorçamentárias o valor de 1 bilhão e 80 milhões, ou pouco mais, que transformou esse saldo positivo de 395 milhões e pouco, na fonte 00, que é a fonte federal, em um déficit de 684 milhões. Essa é a indagação que tenho.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Vou repetir. Temos, nas contas do exercício de 2013, no item “superávit financeiro”, o critério utilizado para considerar como contas extraorçamentárias o valor de 1 bilhão e 80 milhões, que transformou o saldo positivo de 395 milhões na fonte 00, federal – e isso vai ao encontro daquela questão levantada pelo Vereador Netinho -, no déficit de 684 milhões.

Acho que com essa tabela que passo às mãos de V.Exa. talvez isso seja mais bem esclarecido.

Entendendo que a Administração possa ter considerado necessário fazer provisões em contas extraorçamentárias, por que não foi coberto apenas na sua totalidade? No caso, esse valor ficou restrito a 395 milhões, mas preferiu-se – eis a grande questão – gerar um déficit de 684 milhões. Eu acho que seria necessário haver um melhor detalhamento na composição das contas extraorçamentárias que totalizam 1,8 bilhão.

Essa é a questão cuja explicação eu gostaria de ouvir da Sra. Secretária. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Eu gostaria de fazer algumas considerações. Muito se fala em IPTU, mas pouco se fala numa situação que é crítica e que coloca todos os seis mil municípios brasileiros em uma situação de lamúria e miséria. Para os senhores terem uma ideia, até 1995, as grandes vedetes da arrecadação federal eram dois tributos chamados imposto de renda e IPI, que eram repartidos: 25% desses tributos ficavam no município onde eram gerados; os outros 25% ficavam no Estado onde eram gerados. De 1995 para cá, paulatinamente, esses tributos perderam a importância no percentual total da arrecadação do Governo Federal e as grandes vedetes da arrecadação hoje são as contribuições PIS e Cofins, que ficam cem por cento no cofre do Governo Federal. Se antigamente o IPI e o imposto de renda, os grandes fundos de arrecadação, eram divididos entre município e Estado onde eram gerados, hoje PIS e Cofins, tributos muito gerados por São Paulo, não ficam aqui. Paralelamente a isso, há um contrato de dívida da Prefeitura de São Paulo com o Governo Federal que precisa ser renegociado.

Então, temos uma perda de receita muito grande e injusta, porque o PIS e o Cofins produzidos em São Paulo sustentam o País, mas, por outro lado, pagamos bilhões em juros para rolar uma dívida que só aumenta com o Governo Federal. Inclusive, em um evento em que estive há um mês, na Lapa, com a presença do Prefeito Fernando Haddad, eu perguntei a ele, de zero a dez, que valor S.Exa. atribuiria à sua gestão em relação à renegociação da dívida. S.Exa. respondeu: 11, tamanha a importância dessa renegociação da dívida e também de uma reformulação tributária das receitas fiscais do Brasil. Algo absolutamente injusto e algo que falta à classe política brasileira: investir nessa situação, principalmente porque somos os principais partidos políticos brasileiros com os principais líderes no Estado de São Paulo, e eles poucos defendem o Estado e o Município de São Paulo. Então, temos que ter coragem e saber entender que a situação não só da cidade de São Paulo, como a de todos os outros municípios, é gravíssima.

Por meio de um movimento que ocorre nesta Casa, encabeçado pelo PPL – Partido da Pátria Livre, e o PHS, estamos enviando um documento ao Senado pedindo providências para aprovação da renegociação da dívida paulistana, algo muito sério e urgente.

Também não posso deixar de me solidarizar com o Sr. José Paulo, que, de forma muito corajosa, abordou uma questão muito importante e que nós, do PHS, também defendemos e gostaríamos que todos os outros partidos também tivessem coragem de defender: dos seis mil e tantos municípios brasileiros, três mil não deveriam existir, deveriam ser agregados e somados a municípios mais próximos, porque um município com dois mil habitantes com estrutura própria de Câmara Municipal, gabinete de Prefeito, etc, é um vazadouro de recursos públicos imensuráveis, sob o argumento de que o município deveria ter



independência política. Antes disso, porém, há de se ter independência financeira. Se para o meu filho ter a chave de casa e para poder fazer o que quiser, primeiro ele tem que trabalhar e se sustentar. Então, para os municípios poderem ter independência como entes públicos, eles deveriam ter condições de se sustentarem. Essa é uma briga que a classe política paulistana deveria cobrar, porque somos nós que sustentamos tudo isso.

Também gostaria de dizer que, enquanto uma entidade de classe entrou com uma ação contra a aprovação do IPTU na cidade de São Paulo, da ordem de 20 a 35%, essa mesma entidade fora visto abraçado com prefeitos de cidades do interior, que aumentaram em 200% seu IPTU. Será então que, se dessem apoio político ao presidente dessa entidade, ele não entraria com uma ação na Justiça? Será que funciona mais ou menos assim? Jáú, por exemplo, foi uma das cidades em que o prefeito recebeu o presidente da Fiesp, que prometeu fazer na cidade uma unidade do Sesi, mas foi uma das cidades que teve o IPTU aumentado em 200% e ninguém lá entrou com uma ação contra o aumento de IPTU.

Defendo o direito de todos de acessar a Justiça, mas temos que ter coerência, porque aqui em São Paulo o teto do aumento do IPTU chegou a 20% para imóveis residenciais e 35% para imóveis comerciais, mas em outros municípios houve um aumento de 200 a 250% e ninguém falou uma palavra sequer. Está faltando, então, muita coerência.

Eram essas as manifestações que achei pertinente fazer.

Passo agora a palavra ao Relator, nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Na realidade, como Relator, tenho optado em ouvir as observações e as preocupações, até para que possamos avançar no debate e, quem sabe, apresentar uma proposta de LDO que acabe incorporando as questões dos que participam dele. Acho que esse é um método que pode ajudar muito na discussão. É óbvio que, quando discutimos a LDO, estamos discutindo diretrizes para a Lei Orçamentária e não discutindo o orçamento da Cidade. A Prefeitura tem avançado no debate democrático por meio do Conselho de Orçamento Participativo. Como muitos aqui são conselheiros, tanto do Orçamento como nas subprefeituras, acho que esse é um aspecto importante, porque abre um espaço em que não existia nas administrações anteriores, um espaço que as administrações anteriores não se preocuparam em criar, já previsto na Lei Orgânica, aprovada nesta Casa. Aliás, muitos daqui acompanharam de perto a instalação do Conselho Participativo, que não foi instalado, pois houve uma dificuldade muito grande.

A segunda observação é quanto às receitas da Prefeitura. Acho que todo mundo aqui sabe que, se a Prefeitura não tiver receita, se ela não arrecadar, ela não investe. E ela arrecada por meio de impostos ou por meio de transferências. É interessante que percebemos a demanda existente em várias áreas, como cultura, saúde, moradia, educação, idoso, parques, etc, mas, quando falamos do IPTU, as pessoas dizem: “Ainda bem que não aumentou”. Estranho, meio contraditório. Se a gente precisa de recurso para implementar as políticas, quando a gente fala assim: Não! Ainda bem que não aumentou o IPTU. De onde surgirá o dinheiro para fazer, ou para complementar, todas essas demandas. São reais. Ai, precisamos fazer a terceira discussão. Se não tem 800 milhões o que vamos fazer e o que não vamos fazer. E as pessoas terão de entender que o processo de discussão, depois na elaboração orçamentária, da Peça Orçamentária, vai estar muito ligado a isso, receitas e despesas. A LDO é uma diretriz, que discute, por exemplo, o Plano de Metas, a Responsabilidade Fiscal, questões que são pertinentes a LDO. O Carlos apresentou aqui uma sugestão que me parece pertinente para o debate. Vamos propor ter um orçamento cidadão, ou transformar o orçamento em uma coisa mais inteligível em que as pessoas possam, inclusive, receber na sua casa: Olha a Prefeitura está arrecadando e está gastando, assim, assim, assado. Acredito até que a Prefeitura do Município de São Paulo, já teve um período em que apresentava um pouco isso. Quanto que gasta na educação, na saúde, não com o detalhamento proposto. São propostas pertinentes para um debate de LDO. Isso ajuda muito nesse debate. Deixo três observações, tanto para a Secretaria Leda, como para o Secretário Adjunto, Antonio Paulo, para as considerações. Uma delas, não de maior ou menor impacto, mas a título de observação, diz respeito ao percentual de contingência, reserva de contingência



que tem sido apresentado. Minha pergunta, é se existe uma perspectiva com a possibilidade de rediscutimos o percentual. Até por conta que já foi anos anteriores, menor do que está posto. Segunda observação acredito que é mais para o Antônio Paulo, diz respeito a questão do crescimento do PIB. Talvez se você pudesse, rapidamente, falar qual a perspectiva que foi trabalhada aqui, se compararmos com o PIB apresentado pelo Governo Federal na LDO de lá, é diferente do nosso aqui. E por fim, participei da apresentação da plataforma em que o Prefeito estava para acompanhamento das metas, e naquela atividade, o Prefeito fez uma observação pertinente que queria trazer para o debate. Várias das coisas que estão sendo feitas, ou muitas das coisas que estão sendo feitas, não estão no Plano de Metas. Lembro da operação da Cracolândia Braços Abertos, falo dela, mas poderia falar de outras e perguntar, não foi discutido no programa de metas. As pessoas precisam entender. Foi feito ano passado, amplo debate, tanto do primeiro semestre como do segundo, para que se chegasse a 123 metas. Três mil pessoas participaram no primeiro semestre, mais não sei quantas no segundo, seis mil pessoas participaram dos debates. Não tenho, exatamente, os números, mas de 12 mil pessoas que participaram dessa discussão. Claro, uma cidade como a nossa, com 11 milhões e meio de habitantes, sempre ainda é muito difícil alcançar as pessoas. Esse é um processo mais democrático, possível, em que as pessoas podem se manifestar, falar e colocar. As metas foram estabelecidas. A pergunta é: existem mudanças, ou é possível pensar em agregar metas, diante do que está sendo debatido para a cidade. Falo Braços Abertos, mas poderia ter falado de outros, por exemplo, iluminação, programa enorme que está sendo colocado.

Eu ouvi a senhora e fiquei quietinho aqui. Falei do idoso e fiquei quietinho aqui, como sou mais novo, queria ficar quietinho agora. Obrigado!

Esses recursos não foram aprovados nessa gestão, você deve acompanhado quando foi aprovado. Você sabe quando foi aprovado e porque foi aprovado. Cabe o Governo cumprir ou não. Se não cumpre, você está descumprindo, inclusive um contrato firmado. Não podemos fazer um debate raso. Temos de fazer um debate profundo. Por exemplo, quando discuti o PFS, eu quero fazer esse debate do PSF. É necessário. O que foi feito durante os últimos oito anos, quem foi quem interrompeu a política do PSF? Se você quiser dou nome e sobrenome. Não é aqui. Aqui é uma discussão de LDO. Faço esse debate à hora em que você quiser. Porque o Secretário Januário interrompeu a questão do programa de Saúde da Família e falou isso. Falou para mim. Não na Legislatura passada, na outra. Não estou falando de uma coisa que começou, ou acabou. Mas de uma coisa que deixou de existir lá atrás. Eu ouvi vocês e não me manifestei. Então peço a mesma coisa. Podemos fazer essa discussão sempre nos espaços pertinentes. Aqui foram feitas várias colocações, e que elas, necessariamente, devem ser feitas, mas podem não ser feitas nesse espaço. Essa é uma discussão que está indicando a elaboração de uma lei importante que é o Orçamento. No debate que temos de fazer com a Saúde, com a Educação, tem de estar posto. Termina, com uma sugestão para a Secretaria de Planejamento.

-Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO – Eu te ouvi. Vou a hora em que você quiser. Como estou aqui, te ouvi, não ouvi, tal... Não tenho pressa, quero acabar. Não vou bater boca. Não estou. Agora é com você que estou batendo.

-Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO – Não bato boca com todo mundo. É só com aqueles que me interrompem. Para concluir, faço uma sugestão para a SEMPLA, acredito que com o Conselho de Orçamento Participativo, talvez pudéssemos ter uma metodologia de debates como já foi feito, que foi a apresentação da LDO. Mas acredito que poderia ser ampliado, até porque isso supriria uma necessidade, que me parece que foi apresentada aqui de forma latente. Talvez se pudéssemos avançar e esgotar essas discussões no conselho trataria para a Câmara Municipal de São Paulo um debate mais refinado, mas apurado para ajudar na discussão da elaboração.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko)- Muito obrigado, relator Paulo Fiorilo. Quero fazer um registro sobre Itaquerão, esse ano foi pedido para o Sr. Prefeito Fernando Haddad,



quando teve o terceiro ou quarto acidente lá, mais dinheiro e ele veementemente negou e disse não! Atitude que mereceu nossos parabéns, pelo menos desse vereador e sabe lá Deus a pressão que sofreu, mas se manteve e firme e disse não.

Com a palavra a Secretaria Leda Paulani.

A SRA. LEDA PAULANI – Não sei se vou conseguir me referir a todos que usaram da palavra e se vou conseguir responder a todas as indagações porque são várias, de várias naturezas, as todas as intervenções dos nobres Vereadores. Vou tentar fazer o melhor.

Edinalva, idosos e pessoas com necessidades especiais estão sempre no foco. Temos uma Secretaria de pessoas portadoras de necessidades especiais. Em relação aos idosos, tivemos um programa inteiro que foi incluído no programa de metas.

É pouco? É pouco. Agora, Orçamento é sempre a mesma arte: a arte de se colocar um pé 44 em um sapato 33. Essa é a arte de fazer o Orçamento, porque tudo é prioritário. Em um país pobre como o nosso, com uma desigualdade social e de renda tão grande como o nosso, tudo é prioridade: Cultura é prioridade; Saúde é prioridade; Educação é prioridade; Transporte, Habitação, Mobilidade, o Esporte, enfim, tudo é prioridade. Só que temos decisões. Temos um conjunto de recursos e temos de contemplar minimamente todas as áreas.

Estou respondendo dessa forma para você, Ednalva, e com isso estou respondendo a várias outras pessoas que falaram de forma semelhante, na escassez de recursos para a Saúde, para a Cultura, Educação.

Então, enfim, parque, por exemplo, é uma coisa caríssima, porque demanda desapropriações. As desapropriações, em São Paulo, são muito caras e isso é uma despesa de capital. Não é uma despesa corrente, é uma despesa de capital que temos de fazer, que é o que chamamos de investimento, e temos um espaço muito pequeno e que ficou ainda mais reduzido pela não aprovação do reajuste do IPTU.

O projeto da gestão anterior desta Cidade, veio à Câmara, em 2009, com aumentos muito maiores do que o que propusemos. Ninguém foi à Justiça, ninguém barrou os aumentos anteriores. Mas quando vem um Prefeito progressista, que quer mexer com privilégios daqueles que sempre mandaram na Cidade, aí vem tudo. Só faltaram prender o Prefeito porque ele ousou mandar um projeto de lei à Câmara que aumentava o IPTU, que é uma iniciativa que todas as cidades podem e fazem e devem fazer para aumentar a arrecadação.

Enfim, gostaríamos de ter muito mais recursos. Também não temos o que gostaríamos de ter, mas Orçamento é isso. Então, eu estou aqui só fazendo uma resposta geral. É claro, podemos errar. O Poder Público não tem sempre a razão.

Quando apresentamos o Programa de Metas para a população, achávamos que era o melhor que podíamos fazer. E depois de mais de cem audiências públicas, com mais de onze mil pessoas participando e dez mil sugestões que nos foram enviadas, descobrimos que tínhamos um Programa de Metas possível e muito melhor do que aquele primeiro que fizemos.

Então, não quer que estejamos aqui defendendo, que somos donos da verdade, que esse número está certo, que é o que pode ser, mas Orçamento é essa arte. Disso, ninguém escapa. Temos, sempre, uma quantidade limitada de recursos para uma infinidade de demandas, principalmente para uma Cidade com o perfil social de São Paulo.

Com relação à questão de não estarmos cumprindo a LDO, pela Lei da Responsabilidade Fiscal, o que a Lei exige é que, ao longo da sua elaboração, a lei preveja audiências públicas. A lei está em elaboração. O que estamos discutindo aqui é justamente o projeto de lei que foi enviado à Câmara.

Aproveito para responder à Patricia Rodrigues. Você falou que deveríamos utilizar os Conselhos Participativos nessa discussão. Então, só queria lembrar o seguinte, o Cepop, o Conselho Participativo de Planejamento e Orçamento, tomou posse no dia 3 de abril. No dia 11 de abril, fizemos um grande seminário na Sempla, convocamos todos os conselheiros participativos, não só os do Cepop, todos os conselheiros participativos, de todos os conselhos temáticos e do Conselho da Cidade para uma discussão e apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias antes que elas viessem à Câmara. Há pessoas que estavam lá e que podem comprovar essa reunião.



O Sr. Francisco falou: “Como é que vamos cumprir o princípio de justiça da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o recurso pequeno para o investimento?” Essa é toda a nossa batalha. Achamos que São Paulo investe muito pouco. Investimos, *per capita*, cresceu no ano passado porque fizemos um enorme esforço, mas ainda assim, investimos *per capita* metade do que investe a cidade do Rio de Janeiro, por exemplo.

Agora, todo esforço para conseguir recursos, que não são de tributos, está sendo feito, inclusive junto ao Governo Federal. Ainda assim, dependemos da renegociação da dívida e de uma série de outras medidas, como a liberação da aplicação do novo IPTU, para conseguirmos ampliar esse gás com investimentos e chegarmos, pelo menos, no nível que existe na cidade do Rio de Janeiro. Mas o senhor tem toda a razão. Concordo plenamente. Essa é uma das nossas grandes angústias.

O Fiorilo já se referiu aqui à sugestão do Carlos Alexandre. Claro que podemos estudar isso. Acho que é uma iniciativa interessante.

Voltando à Patrícia. Você falou, além de tudo, em uma coisa muito interessante e que as peças orçamentárias, pela forma como elas são estruturadas, não permitem que se veja que são as metas transversais. Precisariamos criar alguma fora de tornarmos mais visível essas metas que são transversais, como a meta de mulheres, dos portadores de necessidades especiais, dos idosos. Há várias ações, por exemplo, primeira infância, para voltar a um tema ao qual já me referi. Há várias ações, em várias Secretarias, que têm foco na primeira infância porque elas se destinam à população mais carente e, dentro dela, as crianças sempre têm uma participação grande.

Mas, infelizmente, ainda não construímos, mas podemos construir, a forma de tornarmos mais visível isso.

Com relação à questão da Casa Abrigo, Patrícia, gostaríamos de fazer mais Casas Abrigos, porque são muito necessárias. A violência contra a mulher ainda é muito grande, apesar de tudo o que já se avançou. Mas eu lembraria que apesar de a Casa ser na Vila Mariana, ela é uma Casa Abrigo. Então, se a mulher sofre violência, ela vem, de onde for, e terá abrigo nessa Casa Abrigo, que está na Vila Mariana. É claro que seria melhor se pudéssemos ter uma na Brasilândia, outra na Itaquera, outra no Capão, mas não temos os recursos para tanto.

Daniel, o que são os 800 milhões dos recursos naturais? É o programa de mananciais. No programa de mananciais, os recursos que são destinados a todas as ações que estão envolvidas, são considerados como recursos gastos nessa área de preservação dos recursos naturais.

Com relação ao horário da audiência, fomos convocados para esse horário. Foi a Câmara que organizou e também não sabemos quais seriam as outras possibilidades.

Você se referiu a vários temas, mas vou me referir só a um. Com relação à questão do Hora Certa, o Hora Certa não é um marketing. Ele é um equipamento. Já temos alguns equipamentos da rede Hora Certa funcionando. Isso é confundido, muitas vezes, com uma outra iniciativa que se tomou que é, por exemplo, ligar para os municípios que marcaram consulta e confirmar sua presença ou não.

O Hora Certa é um equipamento que faz pequenas cirurgias com hora marcada etc.

Com essas iniciativas, conjuntamente, a fila de várias e várias ações ou intervenções na Saúde que vinha crescendo numa média de 25% ao ano, agora, está se reduzindo.

Então há uma atuação firme e forte do Secretário José de Filippi nessa direção de reduzir as filas da Saúde.

Agora, o Hora Certa, Marta, é um equipamento específico, tem uma finalidade específica.

Cleide, você fala da Lapa, enfim, realmente tem essa questão das Casas de Cultura – Cultura ou é Subprefeitura – mas tocou num ponto que são as emendas. Essas emendas, veja, é o caso de se conversar com a Secretaria de Relações Governamentais e solicitar o descongelamento. Se a emenda existe, não haverá problema para que ela seja executada.

Mas daí tem de se conversar, primeiro, com o Subprefeito, procure-o e pede para ele conversar na Secretaria de Relações Governamentais. Depois, a Secretaria faz a ponte conosco para que possamos liberar o recurso.

Socorro, sobre a questão do idoso. Vou repetir: foi uma demanda muito forte nas audiências do Programa de Metas, nós aumentar, quer dizer, já tínhamos programas de ações para os idosos, mas não tínhamos incluído no Programa de Metas.

Nós, não só incluímos, como ampliamos vários equipamentos adicionais para os idosos e construímos um objetivo inteiro para o idoso. Dos 20 objetivos estratégicos que constituem o Programa de Metas, um deles é exclusivamente de atenção ao idoso.

Essa foi a resposta que demos a uma demanda generalizada na Cidade em todas as Subprefeituras, em todas as audiências pelas quais nós passamos e que onde houve essa demanda forte por ações de atenção ao idoso.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. LEDA MARIA PAULANI – Não, está sendo executado sim.

Que mais? Há questões que não me cabem responder, como é o caso da Subprefeitura que ainda está sem Subprefeito. Cadê a moça da Mooca? Está ali.

Isso, realmente, escapa da minha alçada.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. LEDA MARIA PAULANI – Sim, mas essa questão do funcionamento dos conselhos participativos – foi bom até você ter me interrompido, pois esqueci de falar algo -, a Secretaria de Relações Governamentais, que é a que faz a coordenação dos conselhos participativos, junto com a Secretaria de Subprefeituras e mais a Sempla, se reunirão, justamente, para organizar essa participação dos conselhos, não só nas questões de orçamento e planejamento, mas também em outras questões das Subprefeituras. Isso para ter uma atividade mais intensa com as Subprefeituras.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. LEDA MARIA PAULANI - Pois é, então, eu sei, mas a questão específica da Subprefeitura da Mooca foge à minha alçada te responder.

O Hospital de Brasilândia está no Programa de Metas e está prevista sua construção. Não houve nenhuma...

De um modo geral, e aí respondendo já algumas perguntas, principalmente, do Vereador José Police Neto: o que vamos deixar de fazer.

Tentaremos não deixar de fazer nada. O que vamos fazer é tentar reduzir ainda mais os custos; tentar melhorar ainda mais a gestão.

No ano passado, por exemplo, economizamos cerca de 800 milhões com reduções de contratos.

Então vamos apertar ainda mais o cinto na manutenção das despesas correntes para sobrar recursos para as despesas de capital.

Agora, é claro que algum corte tem de ser feito. Enfim, vamos procurar dimensionar os cortes de modo a afetar o mínimo possível a população.

Com relação ao acompanhamento do que está acontecendo com os recursos e com o orçamento, eu gostaria de lembrar e sugerir a todos, inclusive, que temos um site que se chama Planejasaampa. É só colocar no google Planejasaampa, que vocês serão enviados diretamente para o site e, lá, temos várias notícias e informações sobre todas as Peças Orçamentárias e toda a nossa atividade de planejamento e orçamento dentro da Secretaria. Temos também o acesso do monitoramento do Programa de Metas.

Daí, temos: meta por meta; projeto por projeto; com mapas; com a informação sobre o custo da meta; quanto já foi executado, seja percentualmente, seja em valores.

Então é uma disponibilização de informações numa iniciativa que pretende, justamente, contribuir com um dos objetivos do próprio Programa de Metas que é a questão do aumento da transparência da gestão municipal.

O Ricardo falou sobre a biblioteca. Ela não está aqui, mas essas questões são pontuais que podemos levar para o Secretário de Cultura e, certamente, será encontrada uma

solução.

Vereador Aurélio Nomura, sobre o extraorçamentário, o Secretário Antonio Paulo vai lhe enviar uma explicação do porquê desses números.

Só uma observação, o senhor disse como é que os recursos do PAC vão sair se não há renegociação da dívida, mas eu lembraria que uma coisa não está atrelada à outra.

O que está atrelado à questão da dívida são recursos do PAF. Na nossa previsão, nem previmos recursos do PAF, porque não sabemos se a dívida será renegociada ou não.

Vamos lutar para que seja renegociada. Continuamos lutando, fazendo gestões junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional, mas se ela não for resolvida, não teremos espaço para recursos do PAF.

Mas o PAC não está atrelado à questão da resolução da dívida.

Sobre a Educação, eu diria que, de fato, o que aconteceu foi o seguinte: o espaço da Educação, hoje, está aumentando na proporção em que retiramos os inativos daqueles 25%.

Fizemos um acordo com o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas permitiu que, ao longo de 5 anos, fosse, paulatinamente, retirando o pagamento de inativos dos recursos da Educação, dos 25% constitucionais que temos de gastar em Educação, e, com isso, vai aumentar o espaço da Educação e não reduzir.

Superávit financeiro já respondi.

Concordo com o muito da fala do Vereador Laércio Benko. Acho que, enfim, a questão de ter essa pressão tão grande em cima da Prefeitura de São Paulo – e dessa gestão e desse Prefeito – não é por acaso. Tenho certeza absoluta que se fosse qualquer outro Prefeito menos comprometido com os princípios com os quais esse Prefeito está comprometido, não haveria essa verdadeira caçada, verdadeira guerra sem tréguas, aos projetos do Prefeito Fernando Haddad.

Acho que é isso. Não sei se tem mais alguma coisa para falar.

Vereador Paulo Fiorilo, sobre a questão da reserva de contingência, podemos discutir.

E, para encerrar, a questão do Programa de Metas, quero dizer que há uma previsão de discussão com a população de uma repactuação das metas.

Então, nesse caso, poderíamos, por exemplo, tentar incluir o próprio Programa Braços Abertos, a manutenção ou o desenvolvimento dele, como uma meta.

Porque ele não foi incluído. É que, na realidade, a política estava sendo desenhada ainda quando temos de apresentar muito rapidamente o Programa de Metas – são 90 dias a partir do momento que sentamos à cadeira e começamos a gestão. Fizemos esse programa em 80 dias, na realidade, dia 26 de março já estávamos apresentando a nossa proposta para o conselho da Cidade.

Então não foi incluído. Quer dizer, se construiu, acabou de se costurar a política, a *posteriori*, por isso não entrou. Mas, no próprio Programa de Metas, há a previsão de repactuação.

Então algumas coisas podem vir a mudar se a população assim julgar conveniente. É isso. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado, Sra. Secretária. Pergunto ao representante da Secretaria das Finanças se ele quer se manifestar.

O SR. ANTONIO PAULO VOGEL - Falarei bem rápido, vou responder ao Vereador Paulo Fiorilo com relação às premissas utilizadas para a previsão da Receita.

Com relação ao PIB, taxa Selic e inflação, utilizamos, como parâmetro o Relatório Focus do Banco Central. Foi o relatório de meados de março. A previsão de crescimento do PIB, para 2015, estava em torno de 2,03, é 2,03% exatamente, e, agora, já em abril, a última que saiu – 17 de abril – já está um pouco menor, 2%.

Enfim, esse foi o número que utilizamos. Estamos bastante otimista tendo em vista as previsões feitas mais recentemente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Laércio Benko) – Obrigado. O representante do Tribunal de



Contas gostaria de se manifestar.

O SR. MAURO MASSAHIRO CHOSA – Não. Nada a acrescentar. Somente parabenizar a apresentação da Secretária Leda. Agradecer a participação de todos. Desejo uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Láercio Benko) – Muito obrigado. Agradecemos a todos os presentes. Boa tarde a todos.

Estão encerrados os trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00536/2014

Folha nº 92 de
Processo nº 01-176/14
Vinculo: Mersa do Nascimento
RF. 11.251-3GP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 176/2014 (PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015)**

I – Introdução:

A propositura trata das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, orientando, ademais, a elaboração da lei orçamentária anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária. Em seus anexos, são estabelecidas as metas de resultado primário e nominal, dentre outros tópicos.

II – Aspecto formal:

O projeto de lei em análise cumpre o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOMSP.

Apresentado no prazo determinado pelo art. 138, § 6º, inciso I, da LOMSP, a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinados pelo artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º, desse diploma legal.

Pela constitucionalidade e legalidade.

III – Aspectos de mérito:

O exame do projeto e seus anexos e as informações obtidas em audiência pública realizada com representantes do Poder Executivo mostram que a peça vem ao encontro de uma gestão responsável dos recursos públicos, ao estabelecer as metas de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública. Ademais, a propositura, dentre outros temas, discorre sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015; dá orientações gerais para a elaboração da proposta orçamentária; trata da estrutura e organização do orçamento; define orientações relativas às despesas de pessoal e encargos e à execução orçamentária.

Ressaltamos, nesse contexto, que o art. 5º estabelece, para a elaboração da proposta orçamentária do Município para 2015, as seguintes orientações gerais:

17 - RELCOM
17- 00538/2014



Folha nº 93 do

Processo nº 01-176/14

Vinicius Moreira do Nascimento
Rf. 11.261 - SSP-12

- I - participação da sociedade;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade, com fortalecimento orçamentário das Subprefeituras;
- VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VIII - preservação do meio ambiente, com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;
- IX - resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;
- X - estruturação do Arco do Futuro;
- XI - fortalecimento das centralidades locais e das redes de equipamentos públicos;
- XII - requalificação da área central;
- XIII - ordenação das bordas da cidade.

Ademais, o art. 6º determina que as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, observando o Programa de Metas 2013-2016 da Cidade de São Paulo, elaborado nos termos do artigo 69-A e do § 9º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município. *

Nesse sentido, consideramos que, no mérito, o projeto deva ser aprovado sem alterações, ficando a discussão de possíveis modificações e aprimoramentos para a fase das emendas.

Favorável, portanto, é o parecer.

Contudo, tendo em vista a necessidade de revisão no Anexo II – Riscos Fiscais, apresentamos substitutivo que modifica apenas esse Anexo:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 176/2014



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

04 JUN. 2014

Monte Costa

PRESIDENTE

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no § 2º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo orientações para:

- I - a elaboração da proposta orçamentária;
- II - a estrutura e a organização do orçamento;
- III - as alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as despesas do Município com pessoal e encargos;
- V - a execução orçamentária;
- VI - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - de Prioridades e Metas;
- II - de Riscos Fiscais;
- III - de Metas Fiscais, composto de:
 - a) demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;
 - b) demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixados para os exercícios de 2012, 2013 e 2014;
 - c) avaliação quanto ao cumprimento das metas do exercício de 2013;
 - d) evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, destacando origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 - e) demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua compensação;
 - f) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;



Folha nº 95 do

Processo nº 01-176/14

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261-5GP-12

g) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2015, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:

I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;

II - eliminar as desigualdades sociais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 96 doProcesso nº 01-176/14Vintílis Moreira do Nascimento
RF. 11.284 - SGP-12

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada por Subprefeitura, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para discussão da proposta orçamentária, as Subprefeituras organizarão, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do orçamento.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, a partir das propostas e discussões realizadas no âmbito do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP.

§ 4º Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata § 1º deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação no Diário Oficial da Cidade e na página oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores (Internet).

§ 5º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - o programa de metas a que se refere o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- III - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios elaborados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo;
- IV - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- V - o Relatório de Gestão Fiscal;
- VI - os sistemas e indicadores de gestão utilizados pela Administração;
- VII - o Portal da Transparência;
- VIII - o Portal Planeja Sampa, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 6º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:

- I - órgão;
- II - função;



Folha nº 97 do
Processo nº 01-176/14
Validade: 11/2014 - 12/2014
RF. 11.201 - SOP-12

- III - programa;
- IV - projeto, atividade e operação especial;
- V - categoria econômica;
- VI - fonte de recurso.

Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2015 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I - participação da sociedade;
- II - responsabilidade na gestão fiscal;
- III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;
- V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade, com fortalecimento orçamentário das Subprefeituras;
- VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VIII - preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;
- IX - resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;
- X - estruturação do Arco do Futuro;
- XI - fortalecimento das centralidades locais e das redes de equipamentos públicos;
- XII - requalificação da área central;
- XIII - ordenação das bordas da cidade.

Art. 6º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, observando o Programa de Metas 2013-2016 da Cidade de São Paulo, elaborado nos termos do artigo 69-A e do § 9º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º A Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo encaminharão ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2015, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de agosto de 2014, observado o disposto nesta lei.



Art. 8º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2015:

- I - projeto de lei;
- II - anexo com os critérios de projeção da receita;
- III - demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - anexos e demonstrativos de que tratam os artigos 18, 19 e 20 desta lei;

Art. 9º Acompanhará a proposta orçamentária do Município para 2015 mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:

- I - demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;
- II - demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais de que trata a alínea "a" do inciso III do artigo 2º desta lei.

Art. 10 Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 11 Em cumprimento ao disposto no "caput" e na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 14 A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, e de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 15 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do "caput" deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:

- I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2014, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 16 O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "caput" do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº 04-17614

Vincício Moreira do Nascimento

RF. 11.281 - SGP-12

Processo nº 11.281 - SGP-12
Folha nº 100 do

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II do “caput” deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 17 As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos e do Programa de Metas de que trata o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no “caput” deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:

- I - publicações de interesse do Município;
- II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 2º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde, a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, bem como nas demais Secretarias Municipais para divulgação do Programa de Metas de que trata o artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

§ 3º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de São Paulo, onerarão a atividade “Câmara Municipal – Comunicação”.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 18 Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, e o orçamento de investimentos das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital acionário:

- I - receita e despesa, compreendendo:
 - a) receita e despesa por categoria econômica;
 - b) sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - da receita, compreendendo:
 - a) legislação;
 - b) a previsão para 2015 por categoria econômica;



c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, a receita prevista para o exercício de 2014 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para 2015;

III - da despesa, compreendendo:

a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;

c) a despesa por órgãos e funções;

d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;

e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2013, a despesa fixada para 2014 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2015;

f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;

g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;

h) demonstrativo dos detalhamentos das ações, regionalizados no nível da subprefeitura quando possível.

IV - da legislação e atribuições de cada órgão;

V - da dívida pública, contendo:

a) demonstrativo da dívida pública;

b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;

c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Art. 19 O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes, discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;



III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 20 O orçamento de investimentos das empresas discriminará, para cada empresa:

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o exercício de 2015;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos, de acordo com as fontes de financiamento.

Parágrafo único. Será disponibilizado acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), aos dados de execução orçamentária e financeira das empresas mencionadas no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 22 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões da Cidade será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.



CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 23 No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24 Observado o disposto no artigo 23 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - criação e extinção de cargos públicos;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, do Planejamento de Necessidades de Pessoal Setorial e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, de acordo com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

§ 3º O Poder Executivo respeitará as negociações realizadas no âmbito do Sistema de Negociações Permanente (SINP) com respeito às despesas com pessoal e encargos.

Art. 25 Observado o disposto no artigo 23 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:

- I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;
- II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;



IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 27 Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 28 Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à secretaria municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 105 do

Processo nº 01-176/14

Vinicius Moreira do Nascimento
Rf. 11.261-SCP-12

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais – OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 30 No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 31 Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.



Parágrafo único. No caso da ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

- I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;
- II - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
- III - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas 2013-2016.

Art. 33 Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 35 Se a lei orçamentária não for votada até o último dia do exercício de 2014, aplicar-se-á o disposto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Caso a lei orçamentária tenha sido votada e não publicada, aplicar-se-á o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 36 As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no artigo 166, § 3º, da Constituição Federal, no artigo 138, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em regulamento da Comissão de que trata o artigo 138, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 37 Para o ano de 2014, as metas fiscais de Resultados Primário e Nominal, que compõem o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores do Anexo III – Metas Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas pela Lei nº 15.841, de 17 de julho de 2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 107 do

Processo nº 01-176/14

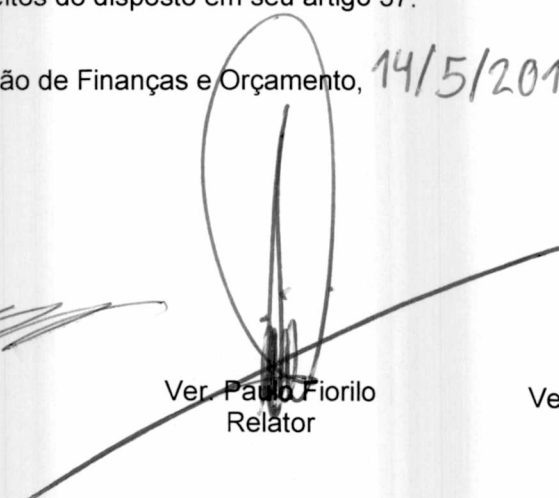
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

Art. 38 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2014 os efeitos do disposto em seu artigo 37.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 14/5/2014



Ver. Milton Leite
Presidente



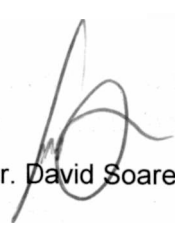
Ver. Paulo Fiorilo
Relator



Ver. Adilson Amadeu



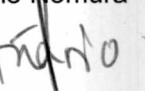
Ver. Aurélio Nomura



Ver. David Soares



Ver. Jair Tatto



Ver. Laércio Benko



Ver. Abou Anni



Ver. Ricardo Nunes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Inserir aproximadamente 280 mil famílias com renda de até meio salário mínimo no Cadastro Único para atingir 773 mil famílias cadastradas	1	Inserção de 30.000 famílias no CadÚnico	28.791.198
Beneficiar 228 mil novas famílias com o Programa Bolsa Família	2	Benefício oferecido a 28.500 novas famílias - sem impacto orçamentário	-
Implantar 60 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	3	Implantação de 20 novos CRAS	4.610.000
Implantar 7 Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS	4	Implantação de 2 novos CREAS	641.000
Garantir 100.000 vagas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)	5	Garantia de 30.000 vagas no PRONATEC - sem impacto orçamentário	-
Formalizar aproximadamente 22.500 microempreendedores individuais	6	Formalização de 6.600 microempreendedores individuais	2.459.023
Ampliar em 20 mil o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos e implantar 3 novos Centros Integrados (CIEJA)	7	Criação de 3.701 novas vagas	1.000.785
Implantar 5 Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centros Pop)	8	Implantação de 2 Centros Pop	400.000
Implantar 2 restaurantes comunitários	9	Implantação de 1 restaurante comunitário	310.000
Implantar 22 Serviços de Acolhimento Institucional à população em situação de rua	10	Implantação de 5 novos serviços de acolhimento institucional	1.940.625
Promover ações para a inclusão social e econômica da população em situação de rua	12	Realização de campanha de conscientização e projetos de integração social e econômica	1.047.915
Implementar 4 Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional e desenvolver ações de apoio à agricultura urbana e periurbana	13	Implantação de 1 Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional	2.500.000

Folha nº 108 de
Processo nº 01-16614
Vice-Prefeitura do Planejamento
F. 11.261 - SGP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Ampliar a jornada escolar de 100 mil alunos da Rede Municipal de Ensino	15	Ampliação de 25.000 vagas para a jornada estendida	9.777.823
Ampliar a Rede CEU em 20 unidades, expandindo a oferta de vagas para a educação infantil	16	Implantação de 5 novos CEUs	155.000.000
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 243 Centros de Educação Infantil	17	Implantação de 91 CEIs	468.790.000
Construir 65 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	18	Implantação de 48 EMEIs	183.635.364
Expandir a oferta de vagas para educação infantil por meio da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	19	Expansão de 18.307 vagas para Educação Infantil	70.128.700
Instalar 32 unidades da Rede Hora Certa distribuídas em cada uma das Subprefeituras	20	Instalação de 8 unidades da Rede Hora Certa	56.000.000
Desenvolver o processo de inclusão do módulo do prontuário eletrônico do paciente (PE) na rede municipal de saúde, integrada ao Sistema SIGA	21	Desenvolvimento do sistema de prontuário eletrônico	36.000.000
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 3 novos hospitais, ampliando em 750 o número de leitos do sistema municipal de saúde	22	Realização de obras dos 3 hospitais	201.166.666,67
Recuperar e adequar 16 hospitais municipais, com a ativação de 250 leitos	23	Realização de obras de readequação em 9 hospitais	29.512.000
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento, construir e instalar 43 novas Unidades Básicas de Saúde - segundo o modelo da UBS Integral	24	Implantação de 9 UBS	49.500.000
Reformar e melhorar 20 Prontos Socorros utilizando o modelo conceitual da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e implantar 5 novas UPAs	25	Reforma em andamento de 16 UPAs	79.000.000,00
Implantar 30 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	26	Implantação de 10 CAPS	9.164.000
Construir, requalificar ou reformar 16 equipamentos culturais	27	Reforma de 8 equipamentos em andamento	13.750.000

Folha nº 109 do
Processo nº 01-116/14
Vincício Moreira da Silva
11.281 - SGP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Alcançar um calendário anual de programação cultural que inclua uma virada cultural no centro, duas descentralizadas e outros pequenos e médios eventos em diferentes temáticas e regiões da cidade	28	Realização do calendário anual	13.210.080
Viabilizar três Centros Culturais de Referência	29	Realização de obras em dois Centros Culturais	15.000.000
Criar o Programa Cultura Viva Municipal com a ativação de 300 Pontos de Cultura	30	Implantação de 114 Pontos de Cultura	8.750.000
Conceder 300 Bolsas Cultura para agentes culturais da cidade	32	Concessão de 300 Bolsas Cultura	2.328.700
Atingir 160 projetos anuais de fomento às linguagens artísticas	33	Fomento a 150 projetos	61.272.331
Atingir 500 projetos fomentados pelo Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais - VAI, nas modalidades 1 e 2	34	Aprovação e fomento a 500 projetos	8.468.000
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e produzir 55 mil Unidades Habitacionais	35	Despropriação e obras em andamento	218.581.846
Beneficiar 70 mil famílias no Programa de Urbanização de Favelas	36	Obras para benefício a 24.113 famílias	143.218.771
Beneficiar 200 mil famílias no Programa de Regularização Fundiária	37	Andamentos necessários ao beneficiamento de 39.670 famílias	75.343.552
Ampliar o efetivo da Guarda Civil Municipal em 2.000 novos integrantes	38	Ampliação do efetivo em 1.000 integrantes	12.000.000
Instalar 1 Casa Abrigo e 1 Casa de Passagem para ampliar a capacidade de atendimento de proteção às mulheres vítimas de violência	41	Obras para a instalação dos 2 equipamentos	3.544.123
Reestruturar as Casas de Mediação nas 31 inspetorias regionais da Guarda Civil Metropolitana para promover a cultura de mediação e a solução pacífica de conflitos	42	Garantia de infraestrutura para a reestruturação das Casas de Mediação	127.020

Folha nº 110 do
Processo nº 09-19614
Vincício Moreira de Almeida
RTP-11.261-95GP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$)
Implementar as ações do Plano Juventude Viva como estratégia de prevenção à violência, ao racismo e à exclusão da juventude negra e de periferia	43	Campanha de mobilização, realização da Fase 2 do Mapa da Juventude e fomento a projetos locais	12.069.474
Implementar 2 novos espaços de convivência e 8 novos serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência	44	Implantação de 1 novo espaço de convivência e 3 serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência	4.000.000
Ampliar e modernizar 1 Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa e construir 1 Centro Olímpico de Iniciação e Formação	45	Andamento das obras dos Centros Olímpicos	145.111.667
Criar 1 Parque de Esportes Radicais	46	Andamento das obras do Parque de Esportes Radicais	9.000.000
Promover a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer por 24 horas aos finais de semanas nas 32 subprefeituras	47	Execução das atividades nas 32 subprefeituras	12.000.000
Requalificar 50 equipamentos esportivos entre Centros Desportivos da Comunidade (CDC) e Clubes-Escola	48	Requalificação de 6 equipamentos esportivos	6.000.000
Construir 5 Centros de Iniciação Esportiva - CIE	49	Obras de implantação dos 5 CIEs	5.290.000
Tornar acessíveis 850 mil m ² de passeios públicos	50	Implantação de 252.115 m ² de passeios públicos acessíveis	45.885.000
Efetivar o funcionamento da Central de Libras	53	Central de Libras em funcionamento	9.000.000
Implantação de 10 residências inclusivas para pessoas com deficiência	55	Implantação de 2 residências inclusivas	560.000
Implantação de 5 Centros Especializados de Reabilitação (CER)	56	Realização de obras de implantação dos CERs	11.780.000
Viabilizar a implementação das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008 que incluem no currículo oficial da rede de ensino a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	58	Realização de atividades de articulação e formação de 8.000 professores	1.000.000
Reestruturar os 5 Centros de Cidadania da Mulher, redefinindo suas diretrizes de atuação	60	Garantia de infraestrutura para a reestruturação dos CCMs	573.705

Processo nº 4
01-116/14
Vice-Prefeitura do Meio Ambiente
Rf. 11.201 - SCP-12

Folha nº 111 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Desenvolver ações permanentes de combate à homofobia e respeito à diversidade sexual	61	Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e implantação dos centros de combate à homofobia e unidades móveis	5.000.000
Implantar a Ouvidoria Municipal de Direitos Humanos	62	Ouvidoria Municipal em funcionamento	508.800
Implementar a Educação em Direitos Humanos na rede municipal de ensino	63	Formação de 2.000 profissionais da educação e realização do Prêmio Municipal de EDH	809.612
Criar a Comissão da Verdade, da Memória e da Justiça no âmbito do Executivo municipal	64	Construção de 2 sítios de memória	989.178
Criar e implantar a Política Municipal para Migrantes e de Combate à Xenofobia	65	Realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização	892.618
Fortalecer os Conselhos Tutelares, dotando-os de infraestrutura adequada e oferecendo política permanente de formação	66	Capacitação de 220 novos conselheiros	500.000
Implantar 08 novas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI)	67	Implantação de 3 URSIs	3.200.000
Implantar 15 Centros Dia destinados à população idosa	68	Implantação de 5 Centros Dia	1.550.000
Desenvolver campanha de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa	69	Realização de campanha de conscientização	100.000
Implantar 5 unidades de Instituições de Longa Permanência do Idoso (ILPI)	70	Implantação de 1 ILPI	310.000
Requalificar a infraestrutura e os espaços públicos do Centro	72	Obras de requalificação em andamento	28.795.615
Implantar 42 áreas de conexão wi-fi aberta, com qualidade e estabilidade de sinal	73	Implantação de novas áreas de conexão wi-fi	10.000.000

Folha nº 112 do
Processo nº 01-17614
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SCP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Realizar as obras previstas no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espaiada (OUCAE) (exclusão do Túnel da Roberto Marinho)	75	Obras em andamento	391.754.816
Criar 32 programas de requalificação do espaço público e melhoria de bairro	76	Realização de 32 programas de requalificação	32.000.000
Criar 1 Parque Tecnológico Municipal na Zona Leste e apoiar e criação do Parque Tecnológico Estadual do Jaguaré	80	Realização de atividades para a implementação do Parque tecnológico da Zona Leste	5.000.000
Implantar o Programa VAI TEC para o incentivo de desenvolvedores de tecnologias inovadoras, abertas e colaborativas	81	Implantação do VAI TEC	3.000.000
Concluir as fases II e III do Programa de Mananciais beneficiando 70 mil famílias	84	Realização de obras com benefício esperado para 23.495 famílias	809.323.010
Readequar e requalificar com ações prioritárias 34 Parques e Unidades de Conservação Municipais	86	Readequação e requalificação de 18 parques	60.000.000
Implantar 32 polos de Educação ambiental, capacitando e sensibilizando 120.000 cidadãos	87	Sensibilização de 30.000 munícipes	1.801.038
Plantar 900 mil mudas de árvores em passeios públicos, canteiros centrais e no Sistema de Áreas Verdes	88	Plantio de 316.689 árvores	6.681.600
Ampliar a coleta seletiva municipal para os 21 distritos que ainda não são atendidos	89	Ampliação da coleta para 7 novos distritos - meta viabilizada por meio do contrato de concessão dos serviços de coleta de resíduos sólidos	-
Obter terrenos, projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 4 novas centrais de triagem automatizadas	90	Obras de implantação das Centrais de Triagem	12.600.000

Folha nº 113 de
Processo nº 01-136/14
Vício de Motivação do Nascimento
RF. 11.264 - SCP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Implantar 84 novos Ecopontos	91	Implantação de 22 novos Ecopontos	15.336.000
Promover a compostagem dos resíduos sólidos orgânicos provenientes das 900 Feiras Livres Municipais e dos serviços de poda da cidade	92	Implantação de Centros de compostagem modulares e conversão de 300 feiras para o modelo sustentável - meta viabilizada por meio de mudanças nas diretrizes de execução do contrato de concessão dos serviços de varrição e coleta de resíduos sólidos	-
Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir 150 km de novos corredores de ônibus	93	Obras de implantação dos corredores em andamento	1.252.457.679
Implantar uma rede de 400 km de vias cicláveis	97	Implantação de 62Km de vias cicláveis	20.000.000
Modernizar a rede semafórica	98	Modernização de 690 intersecções semafóricas	57.896.856
Projetar, licitar, licenciar e garantir a fonte de financiamento para a execução do Plano Viário Sul	99	Execução das obras em andamento	453.608.381
Concluir obras do complexo Nova Radial	100	Execução da segunda fase das obras da Nova Radial	89.999.000
Projetar, licitar, licenciar, garantir a fonte de financiamento e construir a ponte Raimundo Pereira de Magalhães	101	Execução das obras de implantação da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	100.000.000
Ampliar o Programa de Proteção ao Pedestre atingindo 18 novas grandes avenidas e 14 locais de intensa circulação de pedestres	102	Ampliação do Programa	3.000.000
Construir a Alça do Aricanduva	103	Execução das obras para a construção da Alça	6.700.000
Realizar intervenções de controle de cheias em bacias dos córregos: Ponte Baixa, Zavuvus, Sumaré/Água Preta, Aricanduva, Cordeiro, Praça da Bandeira, Av. Anhaia Mello, Freitas/Capão Redondo, Paraguai/Éguas, Riacho do Ipiranga, Tremembé, Ribeirão Perus e Paciência e desenvolver o projeto para intervenção nos córregos do Itaim Paulista	105	Execução das obras em andamento de intervenções em bacias	745.100.000

Folha nº 114 do
Processo nº 01-176/14
Vinculo: Prefeitura de São Paulo
RF. 11.281 - SGP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Meta ¹	Nº Meta	Entregas físicas associadas para o ano de 2015 ²	Valor Estimado (R\$) ³
Desenvolver o programa de drenagem e manejo das águas pluviais, com a criação de uma instância municipal de regulação, articulação e monitoramento da drenagem urbana	106	Desenvolvimento do Programa	6.666.667
Criar 32 Centros de Atendimento ao Cidadão CAC	107	Execução de obras e atividades para a criação dos CACs	15.000.000
Ampliar e modernizar os serviços oferecidos por meio do 156	108	Implantação de melhorias para a modernização do 156	25.000.000
Integrar os sistemas de informação dos diversos órgãos municipais (Guarda Civil Metropolitana, Companhia de Engenharia de Tráfego, SAMU, Defesa Civil) e implantar a Central de Operações da Defesa Civil para a gestão de riscos e respostas a desastres	110	Integração e desenvolvimento de sistema em andamento	7.500.000
Implantar um Sistema de Informação Geográfica, com dados abertos e livre consulta pelo público	111	Desenvolvimento da segunda fase do sistema	2.300.000
Realizar 44 Conferências Municipais Temáticas	115	Realização de 11 Conferências	1.757.110
Implantar o Gabinete Digital, como instrumento de transparência e participação social	116	Implantação do Gabinete Digital	310.100
Fortalecer os Órgãos Colegiados Municipais, dotando-os de infraestrutura e gestão adequadas para a realização das atribuições previstas em lei.	117	Garantia de infraestrutura para os Órgãos Colegiados Municipais	200.000
Revisar a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo	121	Estudos para a revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo	2.172.500
Revisar os Planos Regionais Estratégicos	122	Estudos para a revisão dos Planos Regionais Estratégicos	577.500
Aprovar a Operação Urbana Mooca/Vila Carioca, a revisão da Operação Urbana Água Branca e iniciar os estudos do projeto Arco Tietê	123	Aprovação da Operação Urbana Mooca/Vila Carioca e Arco Tietê	5.250.000
Operação Braços Abertos 4		Atender 1.200 pessoas	15.638.400
TOTAL			6.430.525.847

Folha nº 115 do
Processo nº 01-176/14
Vintém de Maio de 2014
R. 11.261-SCP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

- ¹ As Metas listadas fazem parte do Programa de Metas 2013-2016. Metas concluídas em 2013 ou com conclusão prevista para 2014 não foram incluídas neste Anexo.
- ² As informações referem-se às entregas previstas para o período de 2015. O orçamento estimado pode englobar, além dessas, os investimentos necessários às entregas previstas para os anos seguintes.
- ³ O Orçamento estimado inclui apenas os valores de implementação da Meta em 2015. Valores para a manutenção dos equipamentos e serviços já entregues são prioritários mas serão considerados no custeio geral da prefeitura.
- ⁴ Embora a Operação Braços Abertos não faça parte do Programa de Metas 2013-2016, sua execução também é uma prioridade da gestão e por isso a mesma compõe esse anexo.

Folha nº 116 do
Processo nº 01-146/14
Vinculo Manutenção do Material
Rf. 11.261 / SGP-12

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Art. 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

INTRODUÇÃO

A Gestão Fiscal deve ser norteada de forma a prover transparência nas ações da administração pública voltadas para a execução de receitas e despesas, inclusive agindo de forma responsável na avaliação dos riscos e tomada de decisões que busquem corrigir eventuais desvios que possam impactar negativamente no equilíbrio das contas públicas.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas, a elaboração e a execução do orçamento.

Assim, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (Ministério da Fazenda/STN), os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e, conseqüentemente, nas metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a dívidas, incluídos os precatórios.

1. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

Riscos relacionados às variações na receita - O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com conseqüências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. O PIB (geral e de serviços) serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode impactar na receita do Imposto Sobre Serviços-ISS e no repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

2. RISCOS DE DÍVIDA

a. Riscos decorrentes da Dívida Fundada

Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. No caso específico do Município de São Paulo, a maior parte das despesas (cerca de 95%, excluídos os precatórios) com a Dívida Contratual está atrelada à receita líquida real (RLR) e, nesse caso, o impacto ocorreria no saldo devedor, com reflexos nas ações necessárias ao cumprimento da meta de resultado nominal.

A dívida com a União é objeto de preocupação da sociedade paulistana há vários anos. O contrato foi firmado em 2000, no âmbito dos programas de assunção e refinanciamento das dívidas dos entes subnacionais pela União, cujo objetivo era permitir que os Estados e Municípios pudessem reorganizar suas finanças e atingir os objetivos e metas explicitados posteriormente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000). Nessa operação, a intenção da União, ao assumir as dívidas com os particulares, era aliviar os entes subnacionais do peso de ter que rolar seus endividamentos com altas taxas de juros. Em outras palavras, a operação envolvia um subsídio implícito, dado pela diferença entre os encargos que seriam pagos pela União e o que seria cobrado por ela dos Estados e Municípios¹.

Entretanto, no caso do Município de São Paulo, essa renegociação de dívidas, apesar de ter atingido o objetivo de trazer mais responsabilidade à gestão fiscal municipal, não trouxe os resultados esperados em termos de endividamento, uma vez que as características desse Contrato fizeram com que o saldo devedor do Município crescesse mais que cinco vezes em 13 anos, apesar de a Prefeitura já ter pago mais de R\$ 20 bilhões em amortizações e juros.

Dessa forma, apesar do esforço fiscal realizado nos últimos anos para obtenção de superávit primário, o nível de endividamento da Prefeitura de São Paulo não reduziu, mesmo após 13 anos de refinanciamento, permanecendo próximo dos 200% da RCL, o que vem sufocando a capacidade de investimentos do Município e, portanto, sucateando a infraestrutura da Cidade.

¹ Mensagem Presidencial 154, de 2000 (Proposta de fixação de limites para endividamento dos entes subnacionais – 03 de agosto de 2000): “Os contratos firmados entre União e Estados e Municípios representaram o alongamento da dívida destes entes, que foi refinanciada para mais de 30 anos, com a diminuição dos encargos contratuais, de forma a pagarem à União taxas bem menores do que aquelas que pagariam no mercado e mesmo menores do que a taxa à qual a União se financia no mercado. Como a taxa de juros paga sobre a dívida renegociada é menor que o custo de captação da União, existe um subsídio aos Estados e Municípios...”;

A principal razão disso foi o peso dos encargos impostos a São Paulo (variação do IGP-DI acrescidos de juros reais de 9% ao ano), que foram superiores àqueles que a União pagou no financiamento de sua própria dívida pública em títulos públicos federais (taxa SELIC), durante o período do refinanciamento.

Assim, merecem destaque os riscos associados à elevação das taxas de inflação, captadas pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em patamares superiores aos previstos nesta lei. Como esse índice atualiza monetariamente cerca de 85% do estoque da Dívida Municipal, um aumento incisivo nos preços capturados por esse indicador – que possui alta correlação com os preços das commodities e com produtos sensíveis à variação no câmbio – aumenta o saldo devedor e consequentemente compromete a meta de resultado nominal. Embora de menor relevância, outro fator de risco é a desvalorização do Real frente ao Dólar, que impacta na dívida externa.

b. Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da municipalidade ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Destacam-se nesse tópico os precatórios como um risco fiscal importante no curto e médio prazo. Isso porque, em 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 62, que estabelecia uma regra sustentável de pagamento dessas dívidas. Entretanto, a Suprema Corte ainda não deliberou sobre a extensão dos efeitos desta declaração. Ocorre que, a depender desta decisão acerca dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade (modulação), a Prefeitura poderá ser obrigada a elevar em bilhões de reais os pagamentos destas dívidas.

Em outubro de 2013 houve proposta do ministro Luiz Fux para que Estados e Municípios paguem suas dívidas com precatórios em um prazo de cinco anos.

Além disso, o ministro Barroso propôs que o parcelamento em cinco anos sofresse uma mudança no índice de correção das dívidas, alterando a correção pela poupança da emenda por um índice de inflação, que no entendimento do ministro Barroso, passaria vigorar a partir de março de 2013.

O voto do ministro Barroso também propôs utilizar recursos das contas dos depósitos judiciais, a possibilidade de acordos, desde que seja observada a ordem cronológica e deságio máximo de 25% e a compensação de precatórios vencidos com a dívida ativa

inscrita. Outra proposta importante do ministro é a vinculação máxima de 3% da RCL, desde que atendidas condições relativas a determinados gastos públicos.

O estoque de precatórios da Municipalidade, que se aproxima de R\$ 17 bilhões, é o maior do país e, se fosse pago no final de 2013 de uma única vez significaria quase 50% da Receita Corrente Líquida (RCL). Em 2013, a Prefeitura destinou 2,71% da RCL para o pagamento dessas dívidas (um pouco mais de R\$ 1 bilhão). De 2014 em diante os projetos da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) propõem aumento do limite para 2,99% da RCL.

Há também a possibilidade de o Tribunal de Justiça de São Paulo julgar improcedentes os pedidos formulados nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade em razão das quais atualmente vigora liminar que impede a cobrança do IPTU com base na Lei nº 15.889/13. Nessa hipótese, como cerca de 10% (dez por cento) dos imóveis da cidade foram beneficiados pela Lei nº 15.889/13 e tiveram o valor do IPTU reduzido, o Município teria que devolver aos seus proprietários cerca de R\$ 163 milhões de reais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 121 de 121
Processo nº 01-176/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.281 - SGP-12

ANEXO III - METAS FISCAIS

Metas Anuais em Valores Correntes

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	2015	2016	2017
Receita Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Receitas Primárias (I)	48.599.365	51.893.486	54.937.273
Despesa Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Despesas Primárias (II)	46.244.504	49.346.121	52.097.277
Resultado Primário (I – II)	2.354.861	2.547.365	2.839.996
Resultado Nominal	6.827.715	7.147.985	7.515.857
Dívida Pública Consolidada	85.132.386	91.192.355	97.535.546
Dívida Consolidada Líquida	79.581.280	86.720.844	94.224.599
Dívida Fiscal Líquida	79.253.114	86.401.099	93.916.956

Metas Anuais em Valores Constantes

R\$ mil constantes

Especificação	2015	2016	2017
Receita Total	46.569.589	47.203.977	47.466.652
Receitas Primárias (I)	45.956.846	46.566.573	46.821.077
Despesa Total	46.569.589	47.203.977	47.466.652
Despesas Primárias (II)	43.730.027	44.280.697	44.400.650
Resultado Primário (I – II)	2.226.818	2.285.875	2.420.427
Resultado Nominal	6.456.468	6.414.238	6.405.497
Dívida Pública Consolidada	80.503.438	81.831.377	83.126.065
Dívida Consolidada Líquida	75.254.165	77.818.871	80.304.263
Dívida Fiscal Líquida	74.943.843	77.531.948	80.042.070

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econô



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 122 de 60

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 101/2000

Processo nº 01-176/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 SGP-12

R\$ mil correntes

Receitas	2015	2016	2017
Receita Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Receitas Correntes	43.256.054	46.598.830	50.284.568
Receita Tributária	21.588.801	23.356.088	25.254.912
Receita de Contribuições	1.319.490	1.396.269	1.476.342
Receita Patrimonial	647.407	715.216	786.192
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	447.383	484.653	525.498
Transferências Correntes	16.717.893	18.098.826	19.600.527
Outras Receitas Correntes	2.535.079	2.547.777	2.641.097
Receitas Intra Orçamentárias	1.599.982	1.686.073	1.775.388
Deduções de Transferências Correntes	(2.080.434)	(2.253.772)	(2.442.924)
Receitas de Capital	6.471.738	6.572.674	6.077.723
Operações de Crédito	58.333	58.333	41.667
Alienações de Bens	6.672	6.803	5.745
Amortizações de Empréstimos	24.853	26.642	28.619
Transferências de Capital	5.141.837	5.178.015	4.634.481
Outras Receitas de Capital	1.240.043	1.302.881	1.367.211
Despesas	2015	2016	2017
Despesa Total	49.247.340	52.603.805	55.694.755
Despesas Correntes	40.243.626	43.178.162	46.386.053
Pessoal e Encargos	17.584.638	18.945.650	20.437.726
Juros e Encargos da Dívida	2.813.952	2.853.925	2.878.840
Outras Despesas Correntes	19.845.036	21.378.587	23.069.487
Despesas de Capital	9.002.714	9.424.643	9.307.702
Investimentos	7.013.830	7.220.884	6.789.064
Inversões Financeiras	300.000	300.000	300.000
Amortizações da Dívida	1.688.884	1.903.759	2.218.638
Reserva de Contingência	1.000	1.000	1.000

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 *123* do

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 101/2000

Processo nº *01-176/14*

Vinícius Moreira do Nascimento

RF. 11.261-SGP-12

R\$ mil correntes

Receitas	2015	2016	2017
+ Receitas Correntes *	42.775.602	46.031.131	49.617.032
(-) Aplicações Financeiras	(558.117)	(618.541)	(681.451)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-
Receitas Primárias Correntes (A)	42.217.485	45.412.590	48.935.581
+ Receitas de Capital	6.471.738	6.572.674	6.077.723
(-) Operações de Crédito	(58.333)	(58.333)	(41.667)
(-) Alienações de Bens	(6.672)	(6.803)	(5.745)
(-) Amortização de Empréstimos	(24.853)	(26.642)	(28.619)
Receitas Primárias de Capital (B)	6.381.880	6.480.896	6.001.692
1 - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	48.599.365	51.893.486	54.937.273
Despesas	2015	2016	2017
+ Despesas Correntes	40.243.626	43.178.162	46.386.053
(-) Juros e Encargos da Dívida	(2.813.952)	(2.853.925)	(2.878.840)
Despesas Primárias Correntes (C)	37.429.674	40.324.237	43.507.213
+ Despesas de Capital	9.002.714	9.424.643	9.307.702
(-) Amortização da Dívida	(1.688.884)	(1.903.759)	(2.218.638)
Despesas Primárias de Capital (D)	7.313.830	7.520.884	7.089.064
Reserva de Contingência (E)	1.000	1.000	1.000
2.1 - Subtotal Despesas Primárias com Receitas Previstas no Exercício (C) + (D) + (E)	44.744.504	47.846.121	50.597.277
2.2 - Saldos Financeiros de Exercício Anterior	1.500.000	1.500.000	1.500.000
2 - DESPESAS PRIMÁRIAS (2.1 + 2.2)	46.244.504	49.346.121	52.097.277
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1 - 2)	2.354.861	2.547.365	2.839.996

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças.

Para o cálculo das "Outras Receitas Correntes" foram deduzidos valores relativos as Receitas de Serviços Financeiros.

(*) Receitas Correntes deduzida a Receita para a formação do Fundeb e do Funset.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 124 do

Processo nº 01-176/14

Vinícius Moreira do Nascimento

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

RF. 11.261-SGP-12

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	2015	2016	2017
Dívida Pública Consolidada	85.132.386	91.192.355	97.535.546
Dívida Mobiliária	-	-	-
Outras Dívidas	85.132.386	91.192.355	97.535.546
Deduções	5.551.106	4.471.511	3.310.947
Ativo Disponível	4.537.369	3.381.744	2.139.447
Haveres Financeiros	1.373.210	1.476.201	1.586.916
(-) Restos a Pagar Processados	(359.473)	(386.434)	(415.416)
Dívida Consolidada Líquida	79.581.280	86.720.844	94.224.599
Receita Privatizações	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	(328.166)	(319.745)	(307.643)
Dívida Fiscal Líquida	79.253.114	86.401.099	93.916.956
Resultado Nominal	6.827.715	7.147.985	7.515.857

FONTES: Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 125 de 125

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS
ANUAIS DE RECEITAS**

Processo nº 01-176/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261-83P-12

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

As receitas para os exercícios de 2015 a 2017 foram estimadas considerando-se prioritariamente o Orçamento aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2014, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso.

Foram também ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural (cenário econômico) e específicos da receita (exemplo: suspensão da PGV – IPTU) que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015. Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se em dados do Relatório *Focus* produzido pelo Banco Central (posição em 14/03/2014). Os demais indicadores foram estimados pela Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Variáveis Macroeconômicas	2015	2016	2017
PIB TOTAL	2,03%	2,80%	2,98%
PIB SERVIÇOS	2,25%	2,90%	3,05%
SELIC FIM DE PERÍODO	11,92%	10,71%	10,17%
SELIC MÉDIA	11,68%	10,84%	10,18%
TJLP MÉDIA (*)	5,00%	5,00%	4,50%
IPCA	5,75%	5,38%	5,29%
IGP-DI - anual	5,52%	5,29%	5,13%
INPC - anual	5,62%	5,30%	5,16%
Cotação do dólar fim do período em R\$	2,52	2,55	2,60
Cotação média do dólar em R\$	2,49	2,53	2,57
Crescimento cadastro Imp. Predial Urbano (*)	1,86%	1,86%	1,86%
Crescimento cadastro Imp. Territorial Urbano (*)	-1,38%	-1,38%	-1,38%
Inadimplência do Imposto Territorial Urbano (*)	18,20%	18,20%	18,20%
Inadimplência Imposto Predial(*)	9,20%	9,20%	9,20%
Pagamento à Vista Imposto Predial (*)	26,63%	26,63%	26,63%
Pagamento à Vista Imposto Territorial Urbano (*)	29,30%	29,30%	29,30%
Desconto para IPTU à Vista (*)	4,00%	4,00%	4,00%
Taxa de crescimento de veículos novos (Produção Industrial)	3,50%	3,50%	3,50%
Crescimento da frota	1,70%	1,40%	1,10%

Fonte: Banco Central - FOCUS SÉRIES: posição em 14/03/2014 ; (*) Variáveis estimadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 126 de 3
Processo nº 01-176/11
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

Destacam-se, a seguir, as categorias de receitas:

Receita Tributária: abrange as receitas dos impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF e das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

- **IPTU** – receita estimada em função da variação do IPCA projetada pelo Banco Central. Conjuntamente com o IPCA, foram adotados fatores específicos aplicáveis ao IPTU como a taxa de crescimento do cadastro de contribuintes. Foram considerados ainda outros fatores, como a inadimplência e a proporção de pagamentos à vista, considerando nestes casos desconto de 4%.
- **ISS** – imposto correlacionado com o nível da atividade econômica, tem a projeção de receita obtida a partir da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto de Serviços e da taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.
- **ITBI** – na projeção desta receita foram utilizadas as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto Total e da inflação.

Taxas – a estimativa deste grupo de receitas considerou o crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total em conjunto com a variação da inflação do IPCA médio.

Receita de Contribuições – compreende as receitas provenientes de Contribuições Sociais e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. Ambas foram estimadas em função da arrecadação prevista para 2014 acrescida da variação da inflação média.

Receitas Patrimoniais – a projeção deste grupo de receitas levou em consideração o fluxo de caixa e a taxa média de juros estimados para os próximos anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 127 de 00
Processo nº 01-176/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

Receita de Serviços – abrange as receitas provenientes da prestação de serviços de saúde e a receita de serviços administrativos, cuja projeção levou em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

Transferências Correntes – congrega os recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

- **FPM** – estimada em função da arrecadação do exercício corrigida pela taxa de inflação bem como pelo PIB estimados pelo Banco Central.
- **ICMS** – imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação.
- **IPVA** – na previsão de receita foi considerado o crescimento da frota de veículos e a variação da produção industrial de veículos novos para cada exercício.
- **FUNDEB** – a estimativa resultou da receita prevista para as transferências dos impostos que compõem sua base.
- **Demais transferências** – receitas resultantes das expectativas de formalização de convênios ou daqueles já em andamento, informadas pelas Secretarias que as gerenciam.

Outras Receitas Correntes – as principais receitas deste grupo decorrem das multas de trânsito, da dívida ativa e dos programas de parcelamento incentivado. Os critérios adotados para a estimativa da receita de multas considerou a implementação de ações relativas à fiscalização do trânsito, para a dívida ativa a projeção foi elaborada em função da arrecadação do exercício e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 128 do
Processo nº 01-176/11
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.201 - SGP-12

do estoque da dívida e, para o PPI as adesões já realizadas pelos contribuintes aos programas.

Operações de Crédito – referem-se a financiamentos para programas de investimento em andamento e a contratar. As previsões apresentadas levaram em consideração a expectativa dos órgãos contratantes e estão restritas a duas linhas de crédito: Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM) e Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT).

Transferências de Capital – receitas informadas pelas Secretarias que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios e contratos firmados ou a serem concretizados.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB – representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de: ITR e IPVA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 130 do

Processo nº 04-17614
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Art. 4º, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

A projeção das despesas para o triênio 2015 – 2017 considera, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos e auxílios, o serviço da dívida pública e os precatórios.

- A despesa de pessoal é a maior despesa da municipalidade e sua projeção é orientada para responder à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino, para as Ações e Serviços de Saúde e para o cumprimento do Programa de Metas 2013 - 2016.
- Enquanto se aguarda os desdobramentos junto ao Governo Federal do tratamento da Dívida Pública desta municipalidade, essa despesa está projetada de acordo com as condições atualmente pactuadas.
- A despesa com precatórios, até a publicação e modulação do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 4357, e atendendo orientação da Procuradoria Geral do Município, foi projetada de acordo com o Decreto nº 53.699, de 18 de janeiro de 2013 e com o Comunicado 276/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo.

As despesas com investimento incluem as propostas constantes do Programa de Metas 2013 – 2016 e do PPA 2014-2017, inclusive diversos projetos encaminhados ao Governo Federal para financiamento em múltiplas áreas, em especial as de habitação, transporte, drenagem, infraestrutura, educação e saúde.

Finalmente, para as outras despesas correntes, projetamos a manutenção das atividades em andamento, com a continuidade das medidas de redução de custos de serviços contratados e em compras e aumento da eficiência no uso dos recursos, de modo que possibilitem a ampliação dos benefícios dos serviços públicos e/ou novos investimentos para a Cidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 131 de 131
Processo nº 01-176/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261-5GP-12

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE
RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Os saldos da Dívida Pública Contratual Municipal foram projetados com base no fechamento do último exercício, 31 de dezembro de 2013, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados contratualmente.

A Dívida Interna, com o maior somatório dos débitos, foi corrigida a índices de inflação como IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) e IGP-M (Índice geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a Taxa Referencial de Juros (TR), a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e Dólar Americano. Em adição à Dívida Interna, a Dívida Externa, com menor participação nos débitos, sofre influência da variação cambial do Dólar Americano.

O maior item de endividamento público, originado do Contrato de Assunção e Refinanciamento com a União, foi projetado com base na projeção de IGP-DI, nos juros reais contratuais de 9% ao ano e na previsão de receita do Município, que determina o limite de pagamento e, conseqüentemente, a sua amortização. Este contrato representa aproximadamente 95% da Dívida Pública Contratual Municipal.

Foram consideradas na estimativa as dívidas provenientes de parcelamentos de tributos efetuados pela Empresa Estatal Dependente (COHAB) junto à Secretaria da Receita Federal.

O valor de Precatórios após 05 de maio de 2000 foi projetado a partir do saldo apurado em 31 de dezembro de 2013, mantendo-se a metodologia de pagamentos pelo Regime Especial estabelecido pela Emenda Constitucional nº 62/2009², com atualização monetária pelo índice de rendimento da caderneta de poupança e projeção de novos ingressos com aplicação de modelo estatístico.

² Ver anexo de riscos fiscais, item Riscos Decorrentes de Passivos Contingentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 132 do
Processo nº 01-176114
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 / SGP-12

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

A Receita Total de 2013, composta pelas Receitas Correntes e Receitas de Capital, aumentou 3,2% em termos nominais. Desconsiderando duas ocorrências pontuais verificadas ao longo de 2012 (Depósitos Judiciais no valor aproximado de R\$ 891 mi e receita de Operações Urbanas, no valor aproximado de R\$ 1,7 bilhão), a variação nominal é de 10,8%.

RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes, que incluem as Receitas Tributárias, Patrimoniais e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de Transferências Correntes, cresceram nominalmente 7,8%. Este crescimento se deve principalmente a aumentos na Receita Tributária (11,2%) e na Receita de Transferências (13,0%).

Por sua vez, as Receitas de Capital, provenientes de Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos e outras afins, caíram 53,0%. Essa redução é um reflexo da ausência em 2013 de leilões de CEPAC. Em 2012 esses leilões venderam quase a totalidade de títulos disponíveis da Operação Urbana Água Espreada e arrecadaram R\$ 1,7 bilhão, recursos que permanecem aplicados em títulos públicos para utilização ao longo dos anos.

Em 2013, a Receita Tributária variou positivamente em R\$ 965 milhões (5,5% nominais). Excluído o efeito dos Depósitos Judiciais, as Receitas Tributárias aumentaram R\$ 1,85 bilhão (11,2%). As Receitas de Depósitos Judiciais Tributários são recursos recebidos antecipadamente pelo Município, provenientes de valores depositados por contribuintes no âmbito de ações judiciais tributárias. O recebimento de 70% do valor depositado é permitido pela Lei 10.810/2003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 133 do

Processo nº 01-7614
Vinícius Moreira do Nascimento
RP. 11.261 - SGP-12

Embora já recebesse tais recursos desde 2003, o Município passou a contabilizá-los como Receita Orçamentária em 2012, após a Instrução Normativa SF nº 2. Assim, houve a contabilização de R\$ 891 milhões, referente a todo o estoque acumulado até a data e fluxo do exercício de 2012. Já em 2013, houve a contabilização apenas do fluxo dos novos depósitos ocorridos naquele exercício, o que justifica, portanto, a redução significativa verificada.

O aumento nominal da receita com o IPTU, 9,4%, deve-se a uma série de ações, das quais as mais importantes são a redução da inadimplência em cerca de 1 ponto percentual (de 11% para 10%), aumento do cadastro de imóveis e aprimoramento da legislação, com destaque para o lançamento proporcional do IPTU (Lei nº 15.406/11).

A arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) aumentou R\$ 997 milhões (11% nominais). Destaca-se o processo do recolhimento do ISS Habite-se, o qual passou, em 2013, por importantes alterações, que aprimoraram os sistemas envolvidos na arrecadação e gestão do tributo. Em maio, foi editada a Instrução Normativa SF/SUREM nº 3/2013 que definiu o rol de serviços de empreitas e subempreitas aceitos para a dedução da base de cálculo do ISS devido, desde que o valor já tenha sido recolhido. A definição do rol de serviços contribui para melhoria da administração tributária ao reduzir a possibilidade de subjetividade na análise de quais despesas podem ser utilizadas para dedução da base de cálculo do tributo devido.

Durante o ano a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF) desenvolveu uma nova ferramenta, disponibilizada em janeiro de 2014, que permite aos contribuintes indicar nos sistemas da Prefeitura as notas fiscais eletrônicas (NFS-e) que serão utilizadas para dedução da base de cálculo do tributo.

Aliadas às mudanças de gestão, as alterações do processo impactaram positivamente na arrecadação do imposto bem como reduziu o estoque de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Foiha nº 134 do
Processo nº 01-176/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.281 SGP-12

processos não resolvidos e o prazo médio de trâmite. Em 2013, o valor arrecadado foi de R\$ 104,4 milhões, acréscimo de 45,7% sobre o valor arrecadado em 2012.

Ainda em 2013, o setor de acompanhamento dos grandes contribuintes foi expandido para abranger os contribuintes responsáveis por 60% do total do ISS recolhido. Estima-se que o acompanhamento efetuado tenha influenciado o pagamento espontâneo de cerca de R\$ 150 milhões de reais.

Em 2013 o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – Inter Vivos (ITBI) arrecadou R\$ 1,4 bilhão, contra R\$ 1,2 bilhão em 2012. O aumento real de 10,8% reflete tanto o incremento da quantidade de transações (3,77%), quanto o do preço médio dos imóveis negociados (13,1%), em função da valorização imobiliária. As melhorias dos procedimentos internos de cálculo com vistas à redução da evasão fiscal contribuíram para o aumento da arrecadação.

As Receitas de Transferências Correntes, segundo maior subgrupo componente das Receitas Correntes, cresceram nominalmente 13%. Importante notar que a maior parte da arrecadação deste subgrupo é composta de transferências dos Governos Federal e Estadual.

Os Estados são obrigados a distribuir 25% de sua receita de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aos respectivos municípios, de acordo com o Índice de Participação do Município. Em 2013, São Paulo recebeu 22,77315% do total do ICMS repassado para os municípios paulistas. Aquele percentual, calculado em função do Índice de Participação do Município, segue trajetória de queda desde 1970, quando atingiu 48,4592%. De 2012 para 2013 houve queda de 0,90% no índice, resultando em menor receita de transferência deste imposto.

No exercício de 2013, em face do Programa Especial de Parcelamento (PEP) do Estado de São Paulo, que permitiu aos contribuintes estaduais o pagamento de tributos atrasados de forma parcelada, o valor recebido pelo Município foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 135 do
Processo nº 01-176/14
Vincula Metálica do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

incrementado em aproximadamente R\$ 350 milhões. Em consequência, a variação dessa receita foi positiva, apesar da queda verificada no Índice de Participação.

A Constituição Federal prevê que 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), de competência estadual, deve ser transferido ao Município de licenciamento do veículo. Em 2013, esta receita do repasse de IPVA ultrapassou R\$ 2,0 bilhões, o que representa crescimento nominal de 2,2%. A redução do preço dos veículos, utilizado como base de cálculo do imposto, aliada ao discreto crescimento do número de novos licenciamentos no Município de São Paulo, foram os motivos para a variação abaixo da inflação do período. É importante destacar que a partir de 2010, houve uma alteração no comportamento desta receita, com taxas de crescimento menores, parte devido a criação da inspeção veicular ambiental municipal, ocorrida em 2009.

Outra transferência corrente que merece destaque são os repasses efetuados pelo SUS ao município de São Paulo. Em 2013, ocorreram melhorias nos procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados na captação de recursos federais, em especial a adequação dos projetos municipais aos programas federais. Assim, a receita cresceu 22% em 2013, a melhor taxa de crescimento dos últimos anos.

RECEITAS DE CAPITAL

A queda na receita de Aliações de Bens, de 99,3%, é explicada pela ausência de emissão e oferta pública de CEPAC em 2013.

Em 2013 foi finalizado o planejamento da Operação Urbana Água Branca, e em novembro do mesmo ano foi publicada a Lei nº 15.893, que permite a emissão de CEPAC em 2014 e 2015.

A receita de Transferências de Capital cresceu 8,6% nominais. A adequação dos projetos municipais aos programas federais também proporcionou um bom desempenho nos repasses da União voltados aos projetos de investimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 136 do
Processo nº 01-176144
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SSP-12

As Transferências da União variaram positivamente em 137%: de R\$ 57 milhões em 2012 para R\$ 134 milhões em 2013. Sendo R\$ 72,6 milhões recebidos do Ministério das Cidades, destinados a obras de canalização do Córrego Ponte Baixa, geridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Além do aumento de valores recebidos, houve avanço na assinatura de novos contratos de repasse, em especial aqueles financiados pelo PAC.

Outras Receitas de Capital cresceram 46,5%. Foram arrecadados, em 2013, R\$ 301 milhões com Outorga Onerosa – Plano Diretor/FUNDURB e R\$ 280 milhões com Outorga - Operação Urbana (variações nominais positivas de 48,2% e 115,9% respectivamente).

GESTÃO FISCAL

Apesar da receita do Município atingir em 2013 R\$ 38,5 bilhões, a flexibilidade na utilização destes recursos é pequena. Grande parte das receitas é vinculada a despesas específicas, tais como Educação e Saúde, áreas nas quais devem ser aplicados percentuais mínimos das receitas dos impostos, assim como juros e amortização da dívida, que representam 13% da RLR (MP nº 2.185-35/2001). Outra parcela da despesa, apesar de não estar legalmente vinculada, constitui obrigações inevitáveis do Município (entre elas as despesas com servidores ativos e inativos) ou essenciais à população (por exemplo, limpeza urbana, transporte público, recursos adicionais à saúde).

Dessa forma, a gestão municipal possui discricionariedade sobre uma pequena parcela dos gastos (9,5%), a qual custeia despesas com cultura, esportes, meio-ambiente, desenvolvimento econômico, investimentos, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 137
Processo nº 01-1761/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.281-SGP-12

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

R\$ milhões correntes

Ano	Resultado Primário		
	Meta LDO	Realizado	Diferença
2002	1.113,3	877,0	(236,3)
2003	1.044,0	454,8	(589,2)
2004	861,5	611,5	(250,0)
2005	1.622,8	1.800,4	177,6
2006	1.141,1	1.796,2	655,1
2007	1.508,6	1.632,2	123,5
2008	704,3	720,5	16,3
2009	406,5	1.457,1	1.050,6
2010	524,3	2.857,4	2.333,1
2011	861,3	2.920,2	2.058,9
2012	342,3	2.293,4	1.951,1
2013	1.271,4	2.061,7	790,3

EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL

R\$ milhões correntes

Ano	Resultado Nominal		
	Meta LDO	Realizado	Diferença
2002	207,7	6.405,8	6.198,1
2003	62,0	3.634,2	3.572,2
2004	(275,0)	5.274,6	5.549,6
2005	135,3	(318,8)	(454,1)
2006	2.925,5	1.573,3	(1.352,1)
2007	2.774,6	2.285,0	(489,6)
2008	6.054,9	7.068,8	1.013,9
2009	4.485,5	3.271,6	(1.213,9)
2010	4.631,1	8.904,1	4.273,0
2011	7.187,0	3.705,2	(3.481,8)
2012	8.625,7	5.155,7	(3.470,1)
2013	4.742,5	2.678,1	(2.064,4)

Em 2013, a Administração elevou a Poupança Corrente em 8,8%, em relação ao exercício anterior, comparativamente à redução de 8,0% verificada em 2012 em relação a 2011.

Os crescimentos de 11,2% nas Receitas Tributárias e de 13,0% nas Receitas de Transferências (principalmente o crescimento das receitas do FUNDEB, cota-parte ICMS e repasses SUS) e a contenção dos gastos de custeio, foram fundamentais para este resultado positivo, em especial considerando que em 2013 o Município não pôde contar com a receita extraordinária obtida em 2012 em face da captação de R\$ 891 milhões de recursos de Depósitos Judiciais (Leis Federal nº 10.819/2003 e Municipal nº 15.406/2011) e teve que elevar o dispêndio para subsidiar o sistema de transporte público em R\$ 249 milhões (em relação a 2012), totalizando R\$ 1,21 bilhão. Assim, pode-se considerar o resultado da Poupança Corrente como bem sucedido.

Em 2013, o Resultado Orçamentário foi negativo em R\$ 674 milhões, pois a Poupança Corrente foi menor que a diferença entre despesas e receitas de capital. Considerada a conjuntura atual das finanças da Prefeitura, o Resultado Orçamentário negativo é uma boa notícia, pois significa a utilização de saldo de recursos vinculados. No final de 2012 havia mais de R\$ 3,7 bilhões de recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Foiha nº 138 do
Processo nº 01-176/14
Vincício Moreira do Nascimento
02.11.201 - SCP-12

vinculados da Prefeitura em aplicações financeiras à espera de uma destinação, principalmente atrelados a Operações Urbanas e Fundos Públicos Especiais.

RESULTADOS

O Resultado Primário representa a economia efetuada pelo ente público visando ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida. O Resultado Primário do exercício foi R\$ 2,06 bilhões, superando a meta estabelecida pela LDO para 2013 (Lei Municipal nº 15.613/2012), de R\$ 1,27 bilhão.

O Resultado Nominal reflete a variação do endividamento líquido do ente público no período. Portanto, trata-se da diferença entre a Dívida Fiscal Líquida do final do exercício atual e a do final do exercício atual. O déficit nominal de R\$ 3,0 bilhões em 2013, embora dentro da meta definida na LDO para o ano (de R\$ 8,5 bilhões), demonstra o quão imperiosa é a necessidade de revisão dos critérios contratuais estabelecidos para atualização da Dívida Pública do Município com a União, ao amparo da MP nº 2.185-35/01.

Por fim, o permanente monitoramento da arrecadação municipal, aliado ao contingenciamento de recursos orçamentários objetivando a adequação das despesas ao comportamento da receita permitiu o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 139 do

Processo nº 01-176/14

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES

Art. 4º, § 2, inciso I da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	Meta Prevista 2013 (a)	Meta Realizada 2013 (b)	Variação 2013	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.890.751	38.462.559	-428.192	-1,10
Receitas Primárias (I)	38.145.102	37.874.461	-270.641	-0,71
Despesa Total	38.890.751	39.136.092	245.341	0,63
Despesas Primárias (II)	36.873.692	35.812.717	-1.060.975	-2,88
Resultado Primário (I-II)	1.271.410	2.061.744	790.334	62,16
Resultado Nominal	4.742.487	2.678.078	-2.064.409	-43,53
Dívida Pública Consolidada	72.773.503	74.479.252	1.705.749	2,34
Dívida Consolidada Líquida	69.049.846	66.989.663	-2.060.183	-2,98
Dívida Fiscal Líquida	68.696.186	65.614.938	-3.081.248	-4,49

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Do saldo financeiro de exercícios anteriores estima-se que será utilizado em 2014 um valor de R\$ 1.732.119.470, o que impactará no resultado primário, que passará a ter uma nova meta fixada em R\$ 1.112.929.000. O resultado nominal para 2014 também será alterado, passando a ter uma meta fixada de R\$ 6.810.460.081,73.

O saldo financeiro de exercícios anteriores, projetado para ser utilizado em 2014, decorre principalmente da previsão de maior utilização dos recursos das Operações Urbanas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 4º, § 2º da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

Especificação	2012*	2013	Var. % 13/12	2014	Var. % 14/13	2015	Var. % 15/14	2016	Var. % 16/15	2017	Var. % 17/16
Receita Total	35.771.600	38.890.751	8,7%	50.569.326	30,0%	49.247.340	-2,6%	52.603.805	6,8%	55.694.755	5,9%
Receitas Primárias (I)	33.776.912	38.145.102	12,9%	48.765.594	27,8%	48.599.365	-0,3%	51.893.486	6,8%	54.937.273	5,9%
Despesa Total	35.771.600	38.890.751	8,7%	50.569.326	30,0%	49.247.340	-2,6%	52.603.805	6,8%	55.694.755	5,9%
Despesas Primárias (II)	33.434.643	36.873.692	10,3%	47.652.665	29,2%	46.244.504	-3,0%	49.346.121	6,7%	52.097.277	5,6%
Resultado Primário (I-II)	342.269	1.271.410	271,5%	1.112.929	-12,5%	2.354.861	111,6%	2.547.365	8,2%	2.839.996	11,5%
Resultado Nominal	8.625.724	4.742.487	-45,0%	6.810.460	43,6%	6.827.715	0,3%	7.147.985	4,7%	7.515.857	5,1%
Dívida Pública Consolidada	70.229.138	72.773.503	3,6%	79.313.757	9,0%	85.132.386	7,3%	91.192.355	7,1%	97.535.546	7,0%
Dívida Consolidada Líquida	66.767.622	69.049.846	3,4%	72.758.377	5,4%	79.581.280	9,4%	86.720.844	9,0%	94.224.599	8,7%
Dívida Fiscal Líquida	66.406.914	68.696.186	3,4%	72.425.399	5,4%	79.253.114	9,4%	86.401.099	9,0%	93.916.956	8,7%

* Resultados Primário e Nominal alterados pela LOA 15.680 de 27/12/2012

R\$ mil constantes

Especificação	2012	2013	Var. % 13/12	2014	Var. % 14/13	2015	Var. % 15/14	2016	Var. % 16/15	2017	Var. % 17/16
Receita Total	40.097.999	41.189.506	2,7%	50.569.326	22,8%	46.569.589	-7,9%	47.203.977	1,4%	47.466.652	0,6%
Receitas Primárias (I)	37.862.063	40.399.783	6,7%	48.765.594	20,7%	45.956.846	-5,8%	46.566.573	1,3%	46.821.077	0,5%
Despesa Total	40.097.999	41.189.506	2,7%	50.569.326	22,8%	46.569.589	-7,9%	47.203.977	1,4%	47.466.652	0,6%
Despesas Primárias (II)	37.478.399	39.053.222	4,2%	47.652.665	22,0%	43.730.027	-8,2%	44.280.697	1,3%	44.400.650	0,3%
Resultado Primário (I-II)	383.665	1.346.561	251,0%	1.112.929	-17,4%	2.226.818	100,1%	2.285.875	2,7%	2.420.427	5,9%
Resultado Nominal	9.668.963	5.022.806	-48,1%	6.810.460	35,6%	6.456.468	-5,2%	6.414.238	-0,7%	6.405.497	-0,1%
Dívida Pública Consolidada	78.723.007	77.074.999	-2,1%	79.313.757	2,9%	80.503.438	1,5%	81.831.377	1,6%	83.126.065	1,6%
Dívida Consolidada Líquida	74.842.837	73.131.244	-2,3%	72.758.377	-0,5%	75.254.165	3,4%	77.818.871	3,4%	80.304.263	3,2%
Dívida Fiscal Líquida	74.438.504	72.756.680	-2,3%	72.425.399	-0,5%	74.943.843	3,5%	77.531.948	3,5%	80.042.070	3,2%

FONTES: Lei 14.965/09, Lei 14.820/08 e Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Índice utilizado para valores constantes: IPCA

Folha nº 140
Processo nº 01-146/14
Vincício Martins do Nascimento
Rf. 11.261 / SGP-12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 141 do

Processo nº 01-176/14

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar 101/2000

R\$ milhões correntes

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	5.320	100	6.781	100	4.043	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
Total	5.320	100	6.781	100	4.043	100

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Reservas	9.137	2	9.130	2	9.122	3
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(534.704)	(102)	(429.586)	(102)	(328.847)	(103)
Total	(525.567)	100	(420.456)	100	(319.725)	100

FONTES: Balanço Anual da Prefeitura do Município de São Paulo (vários anos) e IPREM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 142 do
Processo nº 01-116/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RM-11.261 - SGP-12

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.630	1.699.445	12.096
Alienação de Ativos	11.630	1.699.445	12.096
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	11.630	1.699.445	12.096

DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.128.465	4.870.880	4.034.525
DESPESAS DE CAPITAL	5.098.689	4.840.327	4.020.184
Investimentos	3.805.666	3.603.568	2.991.914
Inversões Financeiras	41.103	52.329	75.395
Amortização da Dívida	1.251.920	1.184.430	952.875
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	29.776	30.553	14.341
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores	29.776	30.553	14.341
TOTAL	5.128.465	4.870.880	4.034.525

SALDO FINANCEIRO*	2013	2012	2011
VALOR (III)	(26.194.734)	(21.077.899)	(17.906.463)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 143 do

Processo nº 01-176794
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.291/SGF-12

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

A receita prevista baseou-se na arrecadação do exercício em curso e contempla as alterações legais, abaixo identificadas, que ensejam renúncia de receita, nos termos do que determina o inciso V do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ESTIMATIVA DOS EFEITOS DE RENÚNCIAS DE RECEITAS
2014 - 2017

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RS milhões		
		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2015	2016	2017
IPTU	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (LEI Nº 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	17,11	21,20	20,74
IPTU	Isenção do IPTU para empresas estatais municipais Lei nº 15.406/11	5,72	6,30	6,93
IPTU	"Minha casa, Minha Vida" (Lei nº 15.360/11)	3,06	3,37	3,70
IPTU	Isenção VVI Lei 13.698/03 e 15.044/09	565,41	621,95	684,14
IPTU	Desconto VVI Lei 13.698/03 e 15.044/09	237,05	260,76	286,83
IPTU	Limites no aumento da PGV	84,12	92,53	101,78
IPTU	COHAB - CIA METROP.HABITACAO S.PAULO arts. 1º e 4º da Lei nº 11.856/1995 e art. 2º da Lei nº 13.657/2003	10,12	11,13	12,24
IPTU	SEDE DE REPRESENTACAO CONSULAR art. 32 da Convenção de Viena	1,20	1,32	1,45
IPTU	RESID. CHEFES REPARTICOES CONSULARES art. 32 da Convenção de Viena	0,40	0,44	0,48
IPTU	ENTIDADES RELIGIOSAS art. 18 da Lei nº 6.989/1966	5,86	6,44	7,09
IPTU	TEMPLO - NAO PROPRIETARIO art. 7º da Lei nº 13.250/2001, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 13.879/2004 e 14.125/2005).	4,13	4,54	4,99
IPTU	AGREMIACOES DESPORTIVAS art. 18 Lei nº 6.989/1966 com a redação da Lei nº 14.865/2008	10,78	11,86	13,05
IPTU	ENTIDADES CULTURAIS art. 18 da Lei nº 6.989/1966	5,06	5,56	6,12
IPTU	ENTIDADES CULTURAIS-COMODATO art. 1º da Lei 13.672/2003	0,13	0,15	0,16
IPTU	IMOVEL DE PARTICIPACAO EM COMOD-MUN,EST,UM art. 18 da Lei nº 6.989/1966	0,13	0,15	0,16
IPTU	SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO art. 1º da Lei nº 10.530/1988	0,40	0,44	0,48
IPTU	EX-COMBATENTES SEGUNDA GUERRA MUNDIAL art. 1º da Lei nº 11.071/1991	0,40	0,44	0,48
IPTU	APOSENTADO/PENSIONISTA/RENDA VITALICIA art. 1º da Lei nº 11.614/1994	38,87	42,75	47,03
IPTU	LEI 14.493/2007- ENCHENTES E ALAGAMENTOS	0,40	0,44	0,48
IPTU	IMOVEL EM LOTEAMENTO IRREGULAR art. 26 Lei nº 14.125/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.260/2007	0,27	0,29	0,32
TOTAL (I)		990,60	1.092,04	1.198,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 144 do

Processo nº 01-17614
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2015	2016	2017
ITBI-IV	"Minha casa, Minha Vida" Lei nº 15.360/11.	1,46	1,61	1,77
ITBI-IV	Imóveis exclusivamente res. Valor menor R\$30 mil art. 3º da Lei nº 13.402/2002	0,40	0,44	0,48
ITBI-IV	0,5% até R\$42.800,00 (SFH) Lei 11.154/91	27,68	30,45	33,50
TOTAL		29,55	32,50	35,75

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2015	2016	2017
TAXA	Microempreendedor Individual – MEI art. 1º da Lei nº 15.032/2009 - TFA	2,91	3,21	3,53
TAXA	Administração Direta da União, dos Estados, do DF e dos Municípios art. 26 da Lei nº 13.477/2002	0,03	0,03	0,03
TAXA	Microempreendedor Individual – MEI art. 1º da Lei nº 15.032/2009 - TFE	19,43	21,38	23,51
TAXA	autônomos que desenvolvam atividade que não exija formação específica art. 26 da Lei nº 13.477/2002	0,33	0,37	0,40
TOTAL (II)		22,71	24,98	27,48

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2015	2016	2017
ISS	Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste (LEI Nº 15.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013)	109,12	172,90	190,07
ISS	Decorrente de créditos da Nota Fiscal Paulista ou saque CC/CP Lei nº 15.406/11	99,83	109,81	120,79
ISS	Distribuição de prêmios do Sorteio da Nota Fiscal Paulista Lei nº 15.406/11	33,28	36,60	40,26
ISS	Isenção do ISS para empresas estatais municipais Lei nº 15.406/11	49,51	54,46	59,91
ISS	"Minha casa, Minha Vida" (Lei nº 15.360/11)	10,78	11,86	13,05
ISS	Isenção para Autônomos (Lei Municipal nº 14.864/2008)	61,23	67,35	74,08
ISS	Isenção para Empresas Concessionárias Transporte Ônibus (Lei Municipal nº 8.593/1977)	127,78	140,55	154,61
ISS	Isenção Cultural (Lei Municipal nº 15.134/2010)	1,33	1,46	1,61
ISS	Isenção para Desfiles de Blocos Carnavalescos (Lei Municipal nº 14.910/2009)	0,27	0,29	0,32
TOTAL (III)		493,11	595,29	654,70
TOTAL (I+II+III)		1.535,97	1.744,82	1.916,60

Os efeitos decorrentes dessas medidas foram compensados por meio do incremento de outras receitas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 145 de 04

Processo nº 01-976114
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.281-8GP-12

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar 101/2000

<i>R\$ mil correntes</i>	
Eventos	2015
Aumento Permanente da Receita	2.574.777
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.574.777
Redução Permanente de Despesa (II)	804.873
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.379.649
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	350.660
Novas DOCC	350.660
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.028.989

FONTES: Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 146 do

Processo nº 09-176/14
Instituto Municipal de Planejamento
R.F. 11.281 - SGP-12

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 101/2000

R\$ mil correntes

RECEITAS	2010	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	717.733	829.932	980.457	1.003.377
RECEITAS CORRENTES	710.553	823.573	974.684	996.674
Receita de Contribuições dos Segurados	633.031	731.017	833.646	917.815
Pessoal Civil	633.031	731.017	833.646	917.815
Pessoal Militar	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.247	-	-	-
Receita Patrimonial	1.232	1.761	1.552	1.175
Receita de Serviços	5.347	4.021	3.414	3.144
Outras Receitas Correntes	69.696	86.773	136.072	74.540
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	68.333	84.932	134.207	72.993
Outras Receitas Correntes	1.363	1.841	1.865	1.547
RECEITAS DE CAPITAL	7.180	6.359	5.772	6.703
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	21	-	11	-
Amortização de Empréstimos	6.671	5.951	5.576	6.395
Outras Receitas de Capital	488	408	186	308
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.029.000	1.189.938	1.312.832	1.421.100
RECEITAS CORRENTES	1.029.000	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Receita de Contribuições	1.028.608	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Patronal	1.028.608	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Pessoal Civil	1.028.608	1.189.938	1.312.832	1.421.100
Pessoal Militar	-	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	392	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	1.746.733	2.019.871	2.293.288	2.424.477
DESPESAS	2010	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.955.050	3.308.924	3.831.916	4.761.578
ADMINISTRAÇÃO	12.203	13.265	29.853	28.561
Despesas Correntes	12.155	13.234	29.427	28.561
Despesas de Capital	48	31	426	-
PREVIDÊNCIA	2.942.848	3.295.659	3.802.063	4.733.017
Pessoal Civil	2.941.930	3.294.778	3.800.929	4.730.891
Pessoal Militar	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	917	881	1.134	2.126
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	917	881	1.134	2.126
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.038	1.107	1.126	1.215
ADMINISTRAÇÃO	1.038	1.107	1.126	1.215
Despesas Correntes	1.038	1.107	1.126	1.215
Despesas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.959.754	3.310.508	3.833.042	4.762.793
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(3.213.021)	(1.290.637)	(1.539.754)	(2.338.316)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.217.743	1.294.789	1.528.839	2.335.879
Plano Financeiro	1.217.743	1.294.789	1.528.839	2.335.879
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.217.743	1.294.789	1.528.839	2.335.879
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	13.704	18.310	10.465	9.285

FONTE: IPREM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 147 du
Processo nº 01-17614
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 VSGP-12

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial³
art. 4º, §2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O **Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM** contratou a presente avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência do Social, apresentando inicialmente o demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social para o período de 2014 a 2088, considerando as referências abaixo e que possibilitou análise técnica atuarial de modo preliminar e em consonância com art. 4º, §2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Destaca-se que o estudo que fornecerá elementos para preenchimento do Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA, em atendimento as normas do Ministério da Previdência, está em fase de elaboração, e posicionará os dados em 31 de dezembro de 2013 e atualizará informações cadastrais e financeiras constantes do presente trabalho.

1. Na coluna Receitas Previdenciárias estão inclusos os valores dos repasses pela PMSP referentes às insuficiências financeiras.
2. Nos exercícios de 2012 e 2013 estão sendo demonstrados os valores efetivamente realizados das receitas e despesas.
3. Foram utilizadas as seguintes premissas atuariais:

³ Elaborado pelo Instituto de Previdência do Município de São Paulo – IPREM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 148 do

Processo nº 01-176/14

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.201 - SGP-12

Resumo Estatístico

Quadro 1: Todos os Servidores Ativos

DISCRIMINAÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
População	94.343	36.586	130.929
Folha salarial mensal (R\$)	391.884.400,79	133.467.034,38	525.351.435,17
Salário médio (R\$)	4.153,83	3.648,04	4.012,49
Idade mínima atual	21	20	20
Idade média atual	48	43	47
Idade máxima atual	71	70	71
Idade mínima de admissão	14	15	14
Idade média de admissão	33	31	32
Idade máxima de admissão	66	67	67
Idade média de aposentadoria projetada	59	61	60

Quadro 2: Todos os Servidores Inativos

DISCRIMINAÇÃO	SEXO		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	45.301	17.552	62.853
Folha de Benefícios	240.777.033,24	65.749.626,71	306.526.659,95
Benefício médio	5.315,05	3.745,99	4.876,88
Idade mínima atual	30	30	30
Idade média atual	65	70	66
Idade máxima atual	103	103	103



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 149 do
Processo nº 01-776/14
Vinculo: Material do Despesamento
RF. 11.251 - SGP-12

Quadro 3: Todos os Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	SEXO		TOTAL
	FEMININO	MASCULINO	
População	14.134	3.938	18.072
Folha de Benefícios (R\$)	36.922.365,78	11.792.774,40	48.715.140,18
Benefício médio (R\$)	2.612,31	2.994,61	2.695,61
Idade mínima atual	1	0	1
Idade média atual	68	60	66
Idade máxima atual	105	99	105

1 Plano de Custeio Atual

1.a. Fluxo de Caixa

Quadro 4: Receita de Contribuição por Segmento

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA (R\$)
Servidores Ativos	Folha de salários	525.351.435,17	11,00%	57.788.657,87
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS - Aposentados	130.547.992,00	11,00%	14.360.279,12
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	14.641.898,00	11,00%	1.610.608,78
Município - CN	Folha de salários	525.351.435,17	22,00%	115.577.315,74
Município - CS	Folha de salários	525.351.435,17	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				189.336.861,51

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 150 do
Processo nº 01-176/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261-SGP-12

Quadro 5: Resultado Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		
Total de receita de contribuição	189.336.861,51		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	355.241.800,13	355.241.800,13
	Auxílios (*)	R\$ 0,00	
Resultado (receitas - despesas)	(R\$165.904.938,62)		
Resultado sobre folha salarial	-31,58%		
Resultado sobre arrecadação	-87,62%		

1.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 6: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	0,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 151 de

Processo nº 01-176114

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261-4 SGP-12

Quadro 7: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	AT-49
Sobrevivência	IBGE-2011
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2011

Elaboração: CAIXA

2 Custos e Reservas

2.a. – Todos os Participantes

Quadro 8: Custos Normal e Suplementar

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL (R\$)	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadorias com reversão ao dependente	988.805.038,23	15,32%
Invalidez com reversão ao dependente	165.876.563,20	2,57%
Pensão de ativos	440.186.054,88	6,82%
Auxílios	0,00	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	1.594.867.656,31	24,71%
Administração do Plano	0,00	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	1.594.867.656,31	24,71%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 152 do

Processo nº 01-176/14

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 SGP-12

Quadro 9: Reservas - Todos os Participantes

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(46.978.036.160,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	2.212.634.331,21
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(6.155.991.598,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	193.014.007,22
(+) Compensação Previdenciária	956.412.499,67
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMB – CONCEDIDO)	(49.771.966.921,40)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(43.411.908.033,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	7.957.836.423,17
(+) Compensação Previdenciária	806.710.671,55
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(34.647.360.938,88)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(49.771.966.921,40)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(34.647.360.938,88)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	(84.419.327.860,28)
(+) Ativo do Plano	0,00
(+) Outros Créditos	0,00
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(84.419.327.860,28)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se que o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária é de 1,8%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 153 do

Processo nº 01-17614

Vinício: Modelo de Nascimento
RF. 11.261, SGP-12

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 2013 a 2088**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[("d" exercício anterior)+(c)
2012	3.829.832.581,94	3.829.832.581,94	0,00	0,00
2013	4.569.735.115,78	4.569.735.115,78	0,00	0,00
2014	4.618.143.401,69	4.618.143.401,69	0,00	0,00
2015	5.096.584.165,10	5.096.584.165,10	0,00	0,00
2016	5.810.723.096,61	5.810.723.096,61	0,00	0,00
2017	6.000.720.902,92	6.000.720.902,92	0,00	0,00
2018	6.324.149.607,13	6.324.149.607,13	0,00	0,00
2019	6.730.002.959,89	6.730.002.959,89	0,00	0,00
2020	6.911.745.624,75	6.911.745.624,75	0,00	0,00
2021	7.020.300.645,46	7.020.300.645,46	0,00	0,00
2022	7.265.727.934,17	7.265.727.934,17	0,00	0,00
2023	7.382.941.019,52	7.382.941.019,52	0,00	0,00
2024	7.467.747.803,07	7.467.747.803,07	0,00	0,00
2025	7.679.148.121,65	7.679.148.121,65	0,00	0,00
2026	7.842.038.793,85	7.842.038.793,85	0,00	0,00
2027	7.905.967.398,75	7.905.967.398,75	0,00	0,00
2028	7.951.741.565,04	7.951.741.565,04	0,00	0,00
2029	7.925.532.170,76	7.925.532.170,76	0,00	0,00
2030	7.919.162.015,67	7.919.162.015,67	0,00	0,00
2031	7.913.243.667,58	7.913.243.667,58	0,00	0,00
2032	7.877.282.750,48	7.877.282.750,48	0,00	0,00
2033	7.825.608.349,21	7.825.608.349,21	0,00	0,00
2034	7.776.714.664,58	7.776.714.664,58	0,00	0,00
2035	7.767.829.567,14	7.767.829.567,14	0,00	0,00
2036	7.755.830.301,68	7.755.830.301,68	0,00	0,00
2037	7.732.920.370,92	7.732.920.370,92	0,00	0,00
2038	7.765.463.003,30	7.765.463.003,30	0,00	0,00
2039	7.866.230.447,30	7.866.230.447,30	0,00	0,00
2040	7.927.657.617,52	7.927.657.617,52	0,00	0,00
2041	7.973.360.498,78	7.973.360.498,78	0,00	0,00
2042	8.060.893.958,22	8.060.893.958,22	0,00	0,00
2043	8.143.499.460,71	8.143.499.460,71	0,00	0,00
2044	8.219.475.300,21	8.219.475.300,21	0,00	0,00
2045	8.275.477.087,90	8.275.477.087,90	0,00	0,00
2046	8.293.688.254,48	8.293.688.254,48	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 154 de:

Processo nº 01-176174
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 / SGP-12

2047	8.309.066.182,80	8.309.066.182,80	0,00	0,00
2048	8.313.540.396,45	8.313.540.396,45	0,00	0,00
2049	8.271.657.033,56	8.271.657.033,56	0,00	0,00
2050	8.228.766.453,32	8.228.766.453,32	0,00	0,00
2051	8.168.666.007,71	8.168.666.007,71	0,00	0,00
2052	8.121.558.898,91	8.121.558.898,91	0,00	0,00
2053	8.053.859.553,56	8.053.859.553,56	0,00	0,00
2054	7.978.632.415,50	7.978.632.415,50	0,00	0,00
2055	7.885.471.241,86	7.885.471.241,86	0,00	0,00
2056	7.783.933.669,66	7.783.933.669,66	0,00	0,00
2057	7.708.739.519,75	7.708.739.519,75	0,00	0,00
2058	7.614.153.442,88	7.614.153.442,88	0,00	0,00
2059	7.515.524.500,85	7.515.524.500,85	0,00	0,00
2060	7.460.950.197,56	7.460.950.197,56	0,00	0,00
2061	7.395.475.856,88	7.395.475.856,88	0,00	0,00
2062	7.318.933.713,23	7.318.933.713,23	0,00	0,00
2063	7.292.816.549,04	7.292.816.549,04	0,00	0,00
2064	7.238.244.903,41	7.238.244.903,41	0,00	0,00
2065	7.201.287.360,22	7.201.287.360,22	0,00	0,00
2066	7.172.548.597,35	7.172.548.597,35	0,00	0,00
2067	7.217.942.313,89	7.217.942.313,89	0,00	0,00
2068	7.205.246.551,07	7.205.246.551,07	0,00	0,00
2069	7.249.399.851,84	7.249.399.851,84	0,00	0,00
2070	7.254.237.269,59	7.254.237.269,59	0,00	0,00
2071	7.234.980.348,26	7.234.980.348,26	0,00	0,00
2072	7.223.363.132,93	7.223.363.132,93	0,00	0,00
2073	7.205.281.519,13	7.205.281.519,13	0,00	0,00
2074	7.188.132.195,26	7.188.132.195,26	0,00	0,00
2075	7.192.511.640,03	7.192.511.640,03	0,00	0,00
2076	7.157.556.605,61	7.157.556.605,61	0,00	0,00
2077	7.110.993.760,94	7.110.993.760,94	0,00	0,00
2078	7.105.130.366,45	7.105.130.366,45	0,00	0,00
2079	7.054.070.300,76	7.054.070.300,76	0,00	0,00
2080	7.010.297.993,70	7.010.297.993,70	0,00	0,00
2081	7.005.376.018,81	7.005.376.018,81	0,00	0,00
2082	6.976.918.390,55	6.976.918.390,55	0,00	0,00
2083	6.945.601.837,14	6.945.601.837,14	0,00	0,00
2084	6.960.758.088,32	6.960.758.088,32	0,00	0,00
2085	6.919.177.348,30	6.919.177.348,30	0,00	0,00
2086	6.898.702.846,26	6.898.702.846,26	0,00	0,00
2087	6.911.975.528,75	6.911.975.528,75	0,00	0,00
2088	6.888.853.339,33	6.888.853.339,33	0,00	0,00

Este estudo foi realizado com a base de dados posicionada em agosto de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Folha nº 155 do
Processo nº 01-176/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261-SGP-12

Atuário Responsável: Adilson Costa, Miba 1.032 MTb/RJ, Brasília, setembro de 2013.

Análise da projeção atuarial

O estudo atuarial realizado pela Caixa Econômica Federal, por orientação do IPREM, efetuou a projeção baseada em regime financeiro de caixa, ou repartição simples. Conforme tabela abaixo, foi constatado um déficit de R\$ 84,4 bi considerando uma projeção em 75 exercícios orçamentários (trazidos a valor presente) e meta atuarial em 6,00% ao ano.

Discriminação	Taxa juros: 6,00%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 46.978.036.160,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 2.212.634.331,21
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 6.155.991.598,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 193.014.007,22
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 956.412.499,67
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	(R\$ 49.771.966.921,40)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 43.411.908.033,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 7.957.836.423,17
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 806.710.671,55
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 34.647.360.938,88)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 49.771.966.921,40)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 34.647.360.938,88)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 84.419.327.860,28)
(+) Ativo do Plano	R\$ 0,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Deficit Técnico Atuarial	(R\$ 84.419.327.860,28)

No exercício de 2013, o repasse para cobertura da insuficiência financeira equivaleu a 47% do custo do plano de benefícios com tendência a crescimento nos próximos exercícios. Por esta razão, o Município está desenvolvendo estudos para adequar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo aos parâmetros definidos na Portaria nº 403/08 do Ministério da Previdência Social.

A base de dados utilizada no presente estudo, posicionadas em agosto de 2013, não considerou o efeito das aposentadorias ocorridas no último quadrimestre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Forma nº 156 ou
Processo nº 01-176/14
Vinícius Moraes do Nascimento
RF. 11.261 / SGP-12

do ano. Este fato acarretará uma sensível variação no total do custo do plano de benefícios nos primeiros exercícios subsequentes à avaliação se for considerado como parâmetro os resultados da execução orçamentária desse período.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 15 / 05 / 2014

Pág. 12a 135 Col. —

Conferido [assinatura]

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

À SGP-21

São Paulo, 16 / 05 / 2014

[assinatura]
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
papel de informação rubricado — sob folha(s)
Em — / — / —

Técnico Administrativo

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 157.0170 Em 03 / 06 / 14

André Marcon [assinatura]
RF. 11.264 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 157
Do processo nº 01- 176/2014

Andre Marcon
RF11.264 – SGP12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 23/05/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Na qualidade de membro da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 6ª audiência pública do ano de 2014, e 2ª audiência pública do PL 176/2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara - www.camara.sp.gov.br, *links* TV Câmara, Auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, www.camara.sp.gov.br, *link* Audiências Públicas – Registro Escrito.

Foram convidados a participar desta audiência a Exma. Sra. Leda Maria Paulani, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, agradeço a presença; Exmo. Sr. Marcos de Barros Cruz, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, que indicou como representante o Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros, Secretário Adjunto, muito obrigado pela presença; Exmo. Sr. Edson Simões, Presidente do Tribunal de Contas, que indicou como representante o Sr. José Janeiro Perez Filho.

Peço que componham a Mesa as autoridades presentes. As inscrições para pronunciamento devem ser feitas junto à Secretaria da Comissão.

Anuncio a presença do Vereador Aurélio Miguel.

Tem a palavra a Sra. Leda Maria Paulani, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A SRA. LEDA MARIA PAULANI – Boa tarde a todos. Lembro que esta é a 2ª audiência pública deste projeto de lei das diretrizes orçamentárias, que foi enviado pelo Executivo a esta Casa.

Considerando que ainda não houve, nesse meio tempo, por parte desta Casa a elaboração ou apresentação de emendas ao projeto de lei, ele se encontra praticamente do mesmo jeito que foi enviado, de modo que ficamos um pouco na dúvida se deveríamos reapresentar aquele que já foi apresentado na audiência pública anterior.

Avaliamos finalmente que seria interessante fazer a apresentação considerando que não necessariamente as pessoas que lá estiveram são as mesmas que estão aqui hoje. Ou pelo menos, um conjunto dessas pessoas podem não ter visto esta apresentação, então resolvemos por bem fazer a apresentação.

Quem esteve na audiência anterior vai assistir uma repetição da mesma apresentação, considerando que não houve ainda por parte desta Casa a apresentação de emendas ao projeto de lei enviado pelo Executivo.

- **A Sra. Leda Maria Paulani** passa a referir-se às imagens na tela de projeção.

A SRA. LEDA MARIA PAULANI – Ai é simplesmente a colocação do fluxo de peças de orçamento que temos hoje no Executivo, o programa de metas que é uma obrigação legal instituída por meio de uma emenda à Lei Orgânica de 2007.

O programa de metas, apesar de ser uma obrigação legal, não se transforma em lei, inclusive, tem a possibilidade de ser permanentemente discutido com a população em audiências públicas. Foi apresentado pelo Governo Fernando Haddad no dia 26 de março, na primeira reunião do Conselho da Cidade de São Paulo, que também foi criado nesta gestão. E é um programa que cobre os quatro anos de gestão de um Governo. Então o nosso é o programa de metas 2013/2016.

A partir de 2013 começamos a elaborar o plano plurianual, que é igualmente uma peça de planejamento de médio prazo, também de quatro anos, com a diferença de que ele começa no segundo ano de uma gestão e vai até o primeiro ano da gestão seguinte. Então o nosso PPA já foi aprovado por esta Casa e tem esse período de 2014 a 2017.

O PPA já existe há muitos anos. É uma obrigação que decorre de uma lei federal e agora, no caso da cidade de São Paulo, que tem o programa de metas como obrigação também, tem uma relação direta e procuramos estabelecer um vínculo bastante orgânico entre o programa de metas e o plano plurianual.

Em paralelo temos as duas leis anuais que sempre são necessárias, a lei de diretrizes orçamentárias que hoje estamos discutindo e a lei orçamentária anual. Esse é um esquema

apenas para lembrarmos e situarmos sobre o que é a lei de diretrizes orçamentárias e como ela se insere dentro desse quadro geral de peças de planejamento.

A lei de diretrizes orçamentárias tem previsão constitucional e tem o seu detalhamento apresentado na lei de responsabilidade fiscal. Seu objetivo é estabelecer a organização da lei orçamentária anual, dispõe sobre plano de cargos e salários e sobre legislação tributária. Fala também das regras para o processo orçamentário e tem a exigência de apresentação das metas fiscais.

Fizemos alguns destaques do texto do projeto de lei enviado à Câmara dos Vereadores nesse projeto da lei de diretrizes orçamentárias que vigorará em 2015. O primeiro destaque é esse que está aí, o projeto de lei orçamentário relativo ao exercício de 2015, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

Então esse é um primeiro destaque que gostaríamos de enfatizar, pelos princípios que presidiram, presidem e devem presidir a nossa atuação do ponto de vista orçamentário e de planejamento da Prefeitura. Bom, continuando com os destaques, nós temos um detalhamento desses princípios gerais, que há por bem apresentá-los de forma destacada aos senhores. Diz o seguinte:

“Elaboração da lei orçamentária deve se pautar pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

Parágrafo I – Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas de forma regionalizada e individualizada por subprefeitura, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/200, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo II – Para a discussão da proposta orçamentária, as subprefeituras organizarão, em conjunto com os conselhos participativos municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do Orçamento.”

Este parágrafo faz referência aos conselhos participativos municipais, os conselhos que foram eleitos numa eleição direta que ocorreu em toda a Cidade no dia 8 de dezembro. Esses conselhos já foram todos organizados e empossados, e, na nossa articulação, Secretaria de Planejamento, com a Secretaria de Relações Governamentais, nós estamos estreitando os laços entre os nossos mecanismos de participação e os conselhos participativos municipais.

“Parágrafo III – Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os §§ 1º e 2º, a partir das propostas e discussões realizadas no âmbito do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP.”

Já estamos marcando a data da primeira reunião do pleno do CPOP, que tomou posse há algumas semanas atrás, numa cerimônia na Praça das Artes, onde foi também inaugurado o Sistema de Monitoramento das Metas.

O Sistema de Monitoramento das Metas foi uma promessa do Executivo à população que participou das audiências públicas, pelo qual a população pode acompanhar a evolução de cada meta e saber como é que ela estava se desenvolvendo. Esse sistema já existe e está no site www.planejasaampa.sp.prefeitura.gov.br, e pode ser acessado por qualquer munícipe, qualquer cidadão do país.

Continuando com os destaques.

“As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, observando o Programa de Metas 2013-2016 da Cidade de São Paulo, elaborado nos termos do art. 69-A, e o § 9º do art. 137 da Lei Orgânica do Município.”

Neste ano, já mandamos o Anexo de Prioridade e Metas junto como projeto de lei. Esse anexo foi feito tendo por base o Programa de Metas, e acompanha o corpo da lei.

Aí temos alguns números que nos mostram, do ponto de vista de receitas e despesas

agregadas, algumas diferenças que os senhores poderão notar entre aquilo que está consignado no PPA para 2015 e os números para os quais esta LDO está apontando agora. Essa diferença deve-se fundamentalmente às mudanças que ocorreram depois de o PPA já aprovado, e já em vigor, em particular a questão da liminar do TJ que nos impediu de fazer o lançamento dos tributos do IPTU de acordo com a nova Planta Genérica de Valores. Isso levou a uma arrecadação na receita prevista, e como é esta a situação que hoje vigora, a previsão de receita para 2015 se reduz. Portanto, correspondentemente, também se reduz a despesa. Então aí só apresentamos esses dados agregados.

E aí também temos com objetivo, do ponto de vista das prioridades que estão no Anexo de Prioridades e Metas que enviamos junto com o PL, o volume de recursos previstos nesse anexo de prioridades. Lembro que essa não é a totalidade dos recursos para essas áreas. São apenas os investimentos que estão aí previstos.

O volume maior é de mobilidade, envolvendo principalmente a construção de corredores de ônibus. Temos, depois, volume em educação, drenagem, recursos naturais, que basicamente, dizem respeito ao Programa Mananciais. Então tem muito recurso para habitação que está aí dentro – a maior parte desse recurso, na realidade. Enfim, e outros valores substantivos também, como saúde, requalificação do espaço público e assim por diante.

Era isso o que eu tinha a dizer. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Tem a palavra o Secretário-Adjunto, Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros.

O SR. ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS – Boa tarde a todos. Agradeço ao Vereador Paulo Fiorilo, mas acho que não há mais nada a acrescentar ao que a Secretaria Leda já comentou.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Ok. Então vamos passar imediatamente às perguntas.

O primeiro inscrito é o Sr. Fábio Siqueira, e, na fala do Sr. Fábio, eu vou encerrar as inscrições, para que assim possamos ouvir todos os inscritos.

Estão inscritos os Srs. Fábio, Carlos, do Conselho da zona Oeste, Diogo, do Conselho da zona Sul, Edna Calvo Leite, da Subprefeitura da Vila Mariana.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Obrigado, Vereador Paulo Fiorilo, Relator da LDO, quem preside esta sessão; saúdo também o Vereador Aurélio Nomura, a Secretária Leda Paulani e o Secretário-Adjunto da Secretaria de Finanças, e, em especial, a população da cidade de São Paulo aqui presente.

Lamento profundamente que numa audiência pública da LDO a participação tenha sido tão reduzida, pois isso com certeza reforça o argumento de que deve haver mais audiências da LDO até a aprovação deste projeto no mês que vem. Temos tempo. É importante trazer a discussão da LDO para as regiões e para os temas. Lembrem-se de 2006, por exemplo, quando tivemos, além das duas obrigatórias, mais quatro audiências temáticas da LDO, e o Vereador Paulo Fiorilo era da Comissão. Isso, inclusive, com documentação do próprio Arquivo da Câmara. Então é importante discutir educação, saúde, habitação, transporte, cultura e as diretrizes orçamentárias, especialmente no momento de discussão do Plano Diretor, uma vez que este tem muito a ver com o que foi apresentado aí.

No Orçamento deste ano, por exemplo, vejamos a delicada situação da Secretaria promotora do Plano Diretor, a Secretaria do Desenvolvimento Urbano, que só executou, até março, 4,5% de seu orçamento, sendo que a média teria que ser 25%. Então não é à toa que mandaram o Plano Diretor tão lacunoso, com tantas falhas, o que infelizmente vai prejudicar bastante a Cidade se não for urgentemente modificado. E, infelizmente, o Vereador Nomura (?), que não está com boa vontade – aliás, muito pelo contrário, já que está seguindo a cartilha do péssimo Prefeito Fernando Haddad –, e isso vai prejudicar por décadas a cidade de São Paulo. Então clamo à população, pois a população carente será a grande vítima disso, para que haja muita seriedade no Plano Diretor, seriedade que não estamos vendo na questão apresentada pela Secretaria de Planejamento. Não é possível que se apresente um volume de recursos totalizando, na tela agora apresentada, 13,8% em educação, sendo que a média constitucional é de 31%, e 7,2% para a saúde. Ou seja, é a metade da média histórica de 15%.

Portanto, ano que vem, meus senhores e minhas senhoras, educação e saúde continuarão

péssimos na cidade de São Paulo, porque um Governo que prevê 7% de investimento para a saúde num volume total, realmente não quer tratar de saúde pública o ano que vem. Quanto à educação, a meta das creches realmente vai ser difícil cumprir. Falam que entregaram 22 creches no ano passado, mas nem apresentaram as diretrizes ainda. Mas, para 2014, a previsão é de 14. Quer dizer, vão ter de fazer 100 creches e 100 creches em 2006. O incompetente Secretário anterior, Alexandre Schneider, chegou a entregar uma creche para a cidade de São Paulo em 2008, na péssima e suspeita gestão de Gilberto Kassab, advinda do péssimo e suspeito ex-Prefeito José Serra. Portanto, é lamentável o que está acontecendo.

Por fim, para terminar, eu queria um esclarecimento da Secretaria, que assinou um estranho decreto na semana passada, o Decreto 55103, de 12 de maio de 2014, que dá 10 milhões de reais para a Operação Urbana Faria Lima, que é claro que é importante, mas retirando dinheiro sabe da onde? Superávit financeiro. Quer dizer, ela não retira dinheiro do Orçamento, ela retira dinheiro por uma artimanha, um artifício por fora do Orçamento. Então é provável que exista dinheiro na cidade de São Paulo. As reivindicações da saúde, da educação e dos segmentos têm de ser atendidas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Obrigado, Sr. Fábio.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Não, eu vou terminar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – É que o senhor falou que é igual aos outros. Eu vou dar um minuto a mais.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Vou terminar com o seguinte: denuncio a Secretaria de Planejamento e sua equipe, infelizmente incompetente, que excluiu da LDO o Conselho Municipal da Habitação, que não existe para a Secretaria de Planejamento. Não tem nada para este ano ou para o ano que vem do Conselho Municipal de Habitação eleito agora no mês de março, bem como a questão da Operação Urbana Água Branca.

Operação Urbana Água Branca: ano passado, zero de habitação; não usaram nada. Ano passado, em obras, usaram 11 milhões de reais. A gestão Haddad, e sua incompetente Secretária Leda Paulani, repetem prejuízo da gestão Kassab na cidade de São Paulo, de usar dinheiro para obras faraônicas e não usar dinheiro para habitação na Operação Urbana Águas Espraiadas.

Denuncio a Sra. Leda Paulani e sua equipe por não cumprir a lei federal e estadual e por combater o Orçamento Participativo.

P – Queria agradecer o Sr. Fábio, que falou por dois minutos e 20 a mais.

Tem a palavra o Sr. Carlos. Quando estiver faltando um minuto, vou avisá-lo, igual a todos, exceto o Sr. Fábio.

O SR. CARLOS MINITTI (?) – O senhor vai dar quanto?

P – Três minutos. É o tempo de todo mundo. Tem aqueles que têm dificuldade, então eu sou sempre tolerante, mas eu estou pedindo os três. Com o cara que tem dificuldade eu sou tolerante. Estão encerradas as inscrições.

O SR. CARLOS MINITTI – Obrigado, Vereador Paulo Fiorilo, boa tarde a todos, em especial àqueles que estão nos assistindo pela internet, pela TV Câmara São Paulo, o pessoal da Lapa, principalmente, a quem eu sempre faço o pedido para acompanhar os trabalhos da Câmara.

Eu sou o Carlos Minitti, Conselheiro de Metas, ex-Conselheiro, eleito pela zona Oeste, e agora conselheiro do CPOP – Conselho de Planejamento e Orçamento Participativo.

Quero cumprimentar, além do Vereador Fiorilo, o Nomura, e agradecer principalmente à Leda Paulani, que nos recebeu muito bem durante o ano de 2013 todo, durante a nossa gestão ali no Conselho de Metas, e agora também tem conduzido com o mesmo carinho toda as nossas reuniões ali do Conselho do CPOP. Muito obrigado pelo carinho que a senhora nos tem demonstrado.

A minha observação em relação à Lapa, especificamente, é que nós vimos na nossa última reunião do CPOP, Sra. Leda, que vamos ter algumas repactuações de metas. Isso é muito saudável para nós, porque as metas não podem ficar estanques. Um exemplo típico, Fiorilo, é você analisar o nosso equipamento cultural, o Tendal da Lapa. Se você for ver, por vias oficiais, quais são as programações das oficinas ou dos espetáculos do Tendal da Lapa, você não vai achar nem pela Secretaria da Cultura e nem pela Secretaria das Subprefeituras, ao

qual ele está atrelado.

Bom, em resumo, o que está acontecendo: desejamos que na meta 27, que é basicamente construir, reformar e requalificar equipamentos culturais, seja incluída a Lapa. Hoje, se o senhor colocar a meta 27, não tem nada para o Tendal da Lapa. E vai contra o que o nosso Secretário Juca Ferreira tem falado, que ele tem demonstrado interesse em recolocar esses centros culturais de volta para a esfera da Cultura. Então não está havendo um certo diálogo aí. Por isso que precisa ser repactuado. E, principalmente, que nós conseguimos uma aprovação de 300 mil reais para tocar o dia a dia desse Tendal, e nem isso como emenda parlamentar. E não temos conseguido nem o consolidado, nem a aprovação desses 300 mil reais. Isso que está estranho. Agora, de qualquer maneira, se esse equipamento cultural volta para a Secretaria, o que é muito importante, Secretária, é que haja um diálogo muito forte do pessoal da Cultural com aquela comunidade em que está inserida, porque, muitas vezes, vem aqueles espetáculos cabeça, oficinas para seis pessoas – não tenho nada contra dança cigana –, mas isso às vezes é só para meia dúzia de pessoas, não é o suficiente para contemplar realmente aquela comunidade. Então tem que ter o dinheiro bem gasto, bem aplicado para aquela comunidade.

É difícil, Vereador Paulo, porque tem só um minutinho, e estamos falando de coisas bastante importantes.

P – Vocês já falou por quatro minutos.

R – Tá, obrigado, Paulo Fiorilo.

P – Dizem que eu sou um cara duro com o tempo, é que mais gente quer falar, entendeu.

R – É, vamos mudar para o Grande Expediente, né?

P – No Grande Expediente são 15 minutos.

R – Obrigado.

P – Tem a palavra o Sr. Diogo Cardoso.

Eu queria só perguntar: o Laerte Brasil está aqui?

- Manifestação fora do microfone.

P – A sua inscrição foi cancelada hoje.

- Manifestação fora do microfone.

P – Eu cancelei de próprio punho.

O SR. DIOGO CARDOSO – Boa tarde a todos. Meu nome é Diogo, sou da zona Sul de São Paulo, moro na região do Grajaú. Gostaria de agradecer a todos da Mesa, ao Nomura, ao Fiorilo, à Secretaria Leda, e elogiar o trabalho da Secretaria de Planejamento. Não basta só reclamar, a população tem que participar. Reclamar é fácil, mas participar às vezes é difícil. Infelizmente, a sala vazia. Temos de participar com mais força e abrir espaço para a juventude também falar.

Gostaria de pedir, mais uma vez, a apreciação da Casa quanto à criação da subprefeitura do Grajaú. Volto a repetir: a Subprefeitura da Capela do Socorro está totalmente saturada com tanta demanda, e não é uma associação que está pedindo, e a população da zona Sul de São Paulo que pede essa criação.

Verifiquei no Programas de Metas, referentemente às áreas de interesse sociais, as ZEIS, e temos de tomar cuidado com o verde de São Paulo. Não adianta em tudo querer construir unidades habitacionais. Estamos perdendo as nossas áreas verdes de São Paulo. Várias e várias pessoas estão invadindo as áreas, estão pedindo para criar unidades habitacionais. Daqui a pouco não vamos ter nenhuma área verde. Nem todas as áreas têm que ser para habitação. Também tem que ter praça, porque a população vai ter o seu momento de lazer onde?

Sobre a questão dos telecentros fechados, eu gostaria de saber qual é o projeto para a área de inclusão digital. O que temos em vista na Casa?

P – Quero anunciar a presença do Vereador Ricardo Nunes, membro da Comissão de Finanças.

Tem a palavra a Sra. Edna Calvo Leite, da Subprefeitura de Vila Mariana.

A SRA. EDNA CALVO LEITE – Muito obrigada pela participação, por essa oportunidade, à Mesa, à Secretaria Leda.

Venho solicitar um palestrante para a nossa comissão, para os nossos conselheiros, porque temos dificuldade no nosso conselho quanto ao entendimento da LOA, da LDO, e gostaríamos de solicitar a nossa demanda para o ano que vem, mas com mais embasamento. Então, se há a possibilidade de nos fornecerem uma pessoa que vá até nosso conselho, que todas as primeiras terças-feiras de todos os meses é a nossa reunião ordinária. Há possibilidade de contarmos com um palestrante?

(NÃO IDENTIFICADO) – Com certeza.

A SRA. EDNA CALVO LEITE – Obrigada.

Na nossa região, temos uma preocupação, sim, com o Plano Diretor, que as estações do metrô vão estar bem próximas ao Parque do Ibirapuera, ao Jardim Luzitânia, e são áreas nobres. E gostaríamos de saber como é que vai acontecer a verticalização numa área tão nobre.

P – Tem a palavra a Sra. Lourdes Estevam, do Sindsep.

A SRA. LOURDES ESTEVAM – Boa tarde a todos. Sou do Sindisp, mas também sou do CPOP, sou da zona Sul, Campo Limpo. E eu tenho consciência de que quando fazer a discussão desse projeto de lei temos de olhar o conjunto. Mas não podia ficar parada quando eu vi aquilo que foi colocado para a saúde. Acho que esse montante que está destinado, esses 7,5, uma boa parte dele, vai para organização social. Então na verdade eu fico perguntando o que é que, de fato, vai sobrar, levando em conta que, segundo a avaliação que tanto a população quanto os trabalhadores fazem do trabalho das organizações sociais, elas estão muitíssimo aquém daquilo que a população precisa. Inclusive, neste final de semana o Hospital do M'Boi mirim – um hospital de organização social – foi invadido pela população, porque não funciona. Então eu gostaria de pedir para que a Secretaria de Planejamento revise esse orçamento. E nessa revisão, também gostaria que fosse olhado melhor aqueles que desenvolvem a política pública, porque ela não é realizada pelas paredes, ela é realizada por trabalhadores. E os trabalhadores da Prefeitura Municipal de São Paulo urgentemente têm de ser valorizados, porque é um dos menores salários que existem no Brasil e na América Latina.

P – Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil. Por pressão dos Srs. Vereadores, eu o reinscrevi. Agradeço aos Srs. Vereadores Ricardo e Aurélio Nomura. O senhor tem três minutos. Serei rigoroso, porque o senhor não apresentou o documento de identidade, e o senhor nem é do CPOP.

O SR. LAERTE BRASIL – Laerte Brasil, Presidente da Confer (?) São Paulo do Trabalho e Empreendedorismo.

Primeiramente, quero parabenizar os Vereadores da Comissão, bem como as demais pessoas que estão aqui reunidas para debater o futuro da cidade de São Paulo.

Vou começar fazendo umas denúncias a nível de Estado, que implicam, vamos dizer, no desenvolvimento da cidade de São Paulo.

Esse ladrão aí, o Geraldo Alckmin, esse ladrão de quatro esquinas, esse vagabundo está roubando cerca de 185 bilhões dos cofres públicos do povo paulista...

P – Sr. Laerte, por favor, se puder, mantenha o nível.

R – Tá legal. Um tipo de verme igual ao Alckmin e os comparsas...

P – Eu peço para o senhor manter o nível, e o senhor chama ele de verme.

R – Desse montante de dinheiro roubado, 23% é saúde, 25% é do transporte, inclusive do metrô, 15% é da Secretaria de Obras e 11% é da segurança.

Foram convidados a participar desta audiência a Exma. Sra. Leda Maria Paulani, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, agradeço a presença; Exmo. Sr. Marcos de Barros Cruz, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, que indicou como representante o Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros, Secretário Adjunto, muito obrigado pela presença; Exmo. Sr. Edson Simões, Presidente do Tribunal de Contas, que indicou como representante o Sr. José Janeiro Perez Filho.

Até os valores da comunidade carcerária, pois um preso custo R\$ 7 mil, o Geraldo Alckmin e seus comparsas estão agindo, superfaturando mensalmente cerca de 38% de cada preso na cidade de São Paulo. Recentemente ele fez uma distribuição de dinheiro roubado através de cheque, junto com o Ministro da Justiça, e o comparsa dele, o Vice-Governador, mais o ex-ladrão, o Gilberto Kassab, disse que, desse montante, seria destinado um valor para o Prefeito

Kassab para impedir minhas atividades, enquanto que ele, malandramente, junto com seus comparsas, fica usando (ininteligível) de vampiro, através do Comandante Geral da Polícia Militar, o Secretário de Segurança Pública, o Comandante Militar do Exército, e outros bonecos do Estado. Enquanto isso, sei que o Prefeito Haddad não está pegando dinheiro roubado e já vou entrar com um documento, na próxima semana, no gabinete dele.

Apresentamos no plano de meta a construção de uma arena de esportes radicais no Centro, na área da estação da Luz. Gostaria de saber se estará contemplado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Muito obrigado. Peço que o senhor deixe o documento da entidade com a Assessoria da Comissão.

Tem a palavra a Sra. Maria Auxiliadora Lopes Martins, do Conselho Participativo de Santo Amaro.

A SRA. MARIA AUXILIADORA LOPES MARTINS – Boa tarde a todos. Represento o Conselho Participativo da Subprefeitura de Santo Amaro, além da minha entidade, que é a Associação São Benedito Legal.

Acho que no Orçamento precisa haver um olhar mais profundo para poder dar autonomia às Subprefeituras. O dinheiro não está sendo distribuído para as Subprefeituras. Entendemos que tem Subprefeituras cuja população tem carências seriíssimas e que a Cidade tem de olhar e saber distribuir. Todavia, não podemos ficar na situação que está a de Santo Amaro. A partir de agosto, a zeladoria não tem mais dinheiro. E vai fazer como? Como vai cuidar das coisas mais imediatas se não tem recursos? Então o Orçamento tem de prever isso.

A Sra. Alexandra do Conselho da Lapa me pediu para eu contar um problema que está havendo lá. Eles aprovaram o plano de obras, já tem a dotação e precisa da liberação até 11 de setembro. Recado dado. Subprefeitura de Santo Amaro também aprovou o plano de obras, e precisamos da liberação com a maior urgência também para que se faça o que precisa.

Precisamos nos lembrar dos eixos históricos que estão abandonados, como Santo Amaro. E isso poderia gerar renda e empregos para a região, enfim, fazer Santo Amaro ficar mais bonito. Verifica o estado do eixo histórico, as pastilhas dos monumentos estão caindo. Então também precisamos de investimentos na área cultural porque a cultura faz com que o povo possa evoluir, crescer, sair de uma situação de marginalidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Tem a palavra a Sra. Leda Paulani.

A SRA. LEDA PAULANI – Sr. Fábio Siqueira, com relação ao decreto sobre a Operação Faria Lima, eu gostaria de lembrar que as operações urbanas tem recursos que só podem ser utilizados nas benfeitorias previstas na própria operação. Esse recurso foi suplementado com o superávit da própria operação urbana, ou seja, é um recurso da própria operação urbana que foi liberado para ser usado para as despesas previstas.

Sr. Carlos, acho que a gente podia sentar e conversar mais sobre a questão do Tendal da Lapa, para entender melhor. Então, a minha Assessora dará meus contatos ao senhor para verificarmos o que daria para incluirmos no Programa de Metas, ou fora, não importa, mas para dar direcionamento a esse equipamento.

Sr. Diogo Cardoso, que sempre nos prestigia com a sua presença, sobre a questão dos telecentros, o que houve foi uma racionalização. Há uma mudança na política de inclusão digital. Uma das principais iniciativas que se somarão aos telecentros é a questão das praças digitais.

Houve alguns problemas iniciais para iniciar o funcionamento dessas praças, como problemas de alimentação de energia elétrica, que já estão sendo resolvido. Mas, até o final da gestão, o programa de metas prevê 42 praças digitais, se não me engano; mas devemos fazer mais do que cem praças digitais.

A programação do Secretário de Serviços, Simão Pedro, é que haja em torno de 120 praças digitais. Quanto aos telecentros, eles estão sendo repensados dentro de um novo projeto, porque precisamos lembrar que eles foram criados num momento em que a população não tinha acesso sequer a um computador, então os telecentros preencheram essa demanda que havia de inclusão digital da população.

Mas como hoje o computador já se tornou mais popular, os telecentros serão repensados dentro de um universo mais evoluído, principalmente com a questão da internet, do ativismo digital, etc, e com o foco principalmente na juventude.

A Sra. Edna pediu os palestrantes. Estamos à sua disposição, é só entrar em contato que disponibilizaremos alguém para ir ao Conselho Participativo. Mas eu gostaria de lembrar que está previsto um grande seminário para os Conselheiros sobre Orçamento. A data ainda não está fechada, mas será um seminário a todos os Conselheiros Participativos, para justamente dar informação sobre o que é a LDO, o que é Lei Orçamentária, como funciona, o que é execução orçamentária, as receitas, e assim por diante.

Estamos à disposição da Subprefeitura da Vila Mariana para enviar palestrantes, porém faremos um seminário aos Conselheiros. A Sra. Cris Sampaio é a Assessora de Comunicação e já está organizando esses eventos. Em breve, enviaremos aos Conselheiros informações sobre esse evento. Todavia, podemos organizar uma visita especial à Subprefeitura de Vila Mariana.

Aproveitando o discurso da Sra. Lourdes, vou falar sobre os números que mostrei, pois o Sr. Fábio Siqueira também se referiu a eles. Esses percentuais dizem respeito a apenas os investimentos que estão no programa de metas e que estão no anexo de prioridades enviado junto com a proposta de LDO para a Câmara, então esses investimentos não são a totalidade dos recursos.

Por que o percentual fica menor? Porque há grandes investimentos pesados, principalmente em drenagem e em mobilidades. E a maior parte desses recursos, que são federais, do PAC, então os investimentos da educação e da saúde, ainda que sejam substantivos, acabam sendo menores percentualmente dentro desse total.

Portanto, esse recurso não é o total dos recursos para essas áreas, é apenas o total de investimentos que estão consignados no programa de metas.

A obrigação do Município é de gastar 31% das receitas correntes com educação. Ano passado, gastamos 31,8%. Constitucionalmente, temos de gastar 15% com a saúde, e gastamos 18, 4% ano passado. Então, do ponto de vista das nossas obrigações constitucionais e legais do Município, estamos cumprindo plenamente o que se espera.

A Sra. Maria Auxiliadora falou da questão da autonomia das Subprefeituras. Acho que é importante, preocupa também o governo e temos tentando fortalecer mais as Subprefeituras, não só em termo de orçamento, mas principalmente em termos de pessoal, de recursos humanos, porque não adianta apenas disponibilizar o recurso e a Subprefeitura não ter como executar adequadamente esse recurso.

Apenas quero lembrar o seguinte: se você olhar os recursos das Subprefeituras somente no que tange ao orçamento consignado às Subprefeituras, você não enxergará tudo o que está previsto para aquela Subprefeitura, porque a maior parte dos grandes investimentos, como equipamentos e mesmo extensão de programa, que estão previstos para as Subprefeituras está em outras dotações. Por exemplo, os investimentos de mobilidade urbana da Secretaria de Transportes, ou de construção e reforma de equipamentos da Saúde, ou de construção de creche da Educação, etc. E não há como descentralizar tudo isso até pela forma como o Orçamento é organizado. São blocos de investimento.

Por exemplo, no caso de drenagem, é a Secretaria de Infraestrutura Urbana que tem de se responsabilizar. A Subprefeitura pode fazer obras menores, tem autonomia para isso, mas quanto às obras maiores que envolvem volume maior de recursos são as Secretarias que têm a obrigação legal de fazer essas despesas.

Não estou querendo desqualificar o que a senhora falou. Pelo contrário, acho que a senhora tem razão, essa é uma questão que preocupa o governo. Temos tratado dessa questão e tem isso como norte, inclusive nós fizemos o esforço de regionalizar o programa de metas para que justamente ficasse visível o quanto de recurso, no total, está sendo destinado a cada Subprefeitura.

Se você acessar o sistema de monitoramento das metas, você pode escolher por Subprefeitura. Então, no seu caso, você verá tudo o que está previsto para ser feito até o final da gestão na Subprefeitura de Santo Amaro. Isso não desqualifica em nada a necessidade de

maior autonomia das Subprefeituras, de maior estrutura ou de maiores recursos; mas só para observar que os recursos totais que a Prefeitura destina a cada Subprefeitura têm de ser olhados dessa forma.

Se olhar na totalidade, verá que o volume maior de recursos está sendo destinados aonde há maior grau de vulnerabilidade social, maior pobreza, etc.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) – Consulto o Sr. Antonio Paulo se deseja fazer alguma consideração. Não, então, vou passar imediatamente a palavra aos Vereadores inscritos. O primeiro inscrito é o Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Boa tarde a todos. Gostaria de saudar o nosso Presidente e Relator desta audiência pública Paulo Fiorilo, o Vereador Ricardo Nunes – sempre presente. Quero saudar a nossa Secretária Leda Paulani e o Secretário Adjunto Antonio Paulo.

Quero começar, primeiro, com um questionamento. A Lei Orgânica do Município no seu artigo 137, § 8º, estabelece que a Lei Orçamentária Anual identificará, individualizando-os, os projetos e atividades, segundo a sua localização, dimensão, características principais e custos.

O que temos verificado na LDO deste ano e do ano passado é que o anexo apresentado, na realidade, é um imenso guarda-chuva, pois tudo foi colocado debaixo dele sem qualquer tipo de detalhamento. Por isso gostaria de entender essa questão, porque isso vem dificultar e muito a ação de acompanhamento e fiscalização por parte desta Casa e por parte também dos senhores munícipes.

A segunda questão diz respeito a transferências da União. Em 2014 estava previsto 3,71 bilhões, mas foi realizado 16,788 milhões. A receita, com relação às transferências e convênios da União e suas entidades, previa também, para 2014, 2,381 bilhões e até abril, absolutamente nada foi transferido.

Fiquei preocupado tanto que consultei o Vereador Paulo Fiorilo e a Assessoria da Comissão, porque temos um prazo fatal para transferência de recurso da União, tendo em vista a lei eleitoral, que seria no dia 4 de julho. Pergunto: as ações que estavam sendo imaginadas para serem executadas em 2014, prevendo quase seis bilhões, não serão executadas este ano?

A segunda questão diz respeito ao desenvolvimento social e família. Estava prevista a criação de 60 Centros de Referência de Assistência Social, CRAS, e até o momento nenhuma foi executada. A outra questão diz respeito aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS. Verificamos que existe apenas a identificação de três terrenos, sem qualquer tipo de outro avanço.

Com relação à Educação, também há a meta do Sr. Prefeito que fala em criação de 150 mil novas vagas para a Educação Infantil e até agora foram criadas 9.959 vagas, sendo sete mil conveniadas. Quer dizer, muito pouco na Administração Direta. Com relação à jornada escolar, existia a previsão de ampliar a jornada de cem mil alunos da Rede Municipal de Ensino. Verificamos que até hoje 3,3% foi cumprido.

Quanto à Rede Hora Certa, existia a previsão de se cumprir 32 e apenas três foram instalados. De 25 prontos-socorros, apenas cinco UPAs foram realizadas. Havia uma previsão de cumprimento de 55 mil unidades para a Habitação, durante quatro anos, e apenas 1.890 unidades até o presente momento foram cumpridas.

De acordo com o projeto de lei, votado nesta semana, com relação ao subsídio de 20 mil reais para as unidades ligadas à Minha Casa, Minha Vida gostaria de saber qual a previsão, porque não constava, no referido projeto, qual o valor estimado para este ano e para os próximos.

Também existia a previsão da construção de 15 Unidades de Referência à Saúde do Idoso e, até o momento, nenhuma foi realizada. Existia a previsão de 34 parques e unidades de conservação e vimos que apenas sete foram efetivadas.

Com relação à política de mudanças climáticas, a meta era reduzir em 30% neste ano, mas, infelizmente, aumentou 12%. Existia também a previsão de se intervir em 79 pontos de alargamento na nossa Cidade e apenas 2,5% foi resolvido. Existia também aquela questão da criação de 32 Centros de Atendimento ao Cidadão, CAC, e apenas foram elaborados alguns projetos.

Existia a previsão da construção de 11 corredores de ônibus com custo estimado de 4,7 bilhões e, nesta semana, por requerimento do nosso Presidente da Comissão de Finanças e

Orçamento foi solicitado para o Tribunal de Contas, que já havia pedido a suspensão da licitação, que recomende o encerramento do presente certame. O que nos deixa preocupados é que com a aprovação desses projetos existe a previsão de desapropriação de sete mil imóveis. Se colocarmos 500 mil reais para cada sete mil desses imóveis, chegaremos a 3,5 bilhões de gastos só em pagamento de desapropriações e a previsão do custo, contando com dinheiro federal, é de 4,7 bilhões. Então vão sobrar apenas 1,7 bilhões. Temos notado que em um projeto de execução de 30 meses, verificamos que essa meta dificilmente vai ser cumprida. Essas são, preliminarmente, as questões que estamos levantando.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Vou passar a palavra à Sra. Secretária para as respostas e, em seguida, para o Vereador Ricardo Nunes.

A SRA. LEDA PAULANI – Obrigada, Vereador Aurélio Nomura. Com relação à natureza do anexo de prioridades, eu gostaria de dizer que, pela primeira vez, vamos ter um detalhamento das ações da Prefeitura. Foi criada, na lei orçamentária deste ano - no ano passado, para a lei orçamentária deste ano e isso vai ser criado novamente na lei orçamentária deste ano para o ano que vem, na LOA 2015 -, um detalhamento de ação. Isso nunca existiu. Nós é que criamos esse detalhamento. Repito, isso não existia, o detalhamento da ação que permite justamente o acompanhamento, projeto por projeto, endereço por endereço, etc. do acompanhamento da execução orçamentária.

Porém, isso é feito na lei orçamentária. Não há uma obrigação de que isso seja feito na LDO. A LDO traz os princípios que devem nortear a elaboração da lei orçamentária e os anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, além disso, o anexo com as prioridades das metas. Isso, enfim, foi entregue, foi cumprido o que a lei exige.

Com relação às transferências de recursos da União, sempre existem entraves aí que não dependem só da Prefeitura, nós estamos permanentemente monitorando isso em reuniões com o Governo Federal e com a Caixa Econômica Federal para a liberação desses recursos.

Depois, o senhor me perdoe, Vereador, mas o senhor falou de tantas coisas que eu não tive sequer condição de anotar aqui, mas eu só queria fazer uma observação geral de que todos esses valores, sejam quantitativos ou em termos de recursos monetários que o senhor mencionou, são valores para a Gestão como um todo. Então, são justamente os valores e estão consignados nas metas.

Imagino que o senhor tenha essas informações do sistema de monitoramento das metas e quero dizer que aquilo que está ali ainda é referente a dezembro de 2013. Vamos ter agora uma atualização do sistema incluindo aí os valores, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, em termos de recursos monetários ou unidades de equipamentos, proximamente, ao final de maio, começo de junho, vamos ter a atualização do sistema onde esses números já estarão mais gordinhos. Então, só para lembrar que esses valores todos, esses números que o Vereador citou dizem respeito às metas para a totalidade da Gestão, OK?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Obrigado.

Passo a palavra ao Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES - Obrigado.

Queria cumprimentar aqui o Vereador Paulo Fiorilo, Relator da LDO, que preside esta sessão, esta audiência pública; o Vereador Nomura, atuante e combativo, que dá um trabalho danado aqui na Casa, mas pela competência que tem; Dra. Leda; Antonio Paulo, que já é amigo nosso. Muitas coisas o Vereador Nomura tem razão, mas acho que algumas coisas precisariam ser colocadas também. Até acabei me atrasando um pouquinho. Gosto de participar, mas me atrasei por conta de que eu estava acompanhando o Prefeito Haddad, Vereador Nomura, agora lá em Santo Amaro, na Avenida Miguel Yunes, - viu, Dora? -, onde foi realizada uma vistoria do novo centro de coleta seletiva. É uma coisa de Primeiro Mundo, ficamos assim impressionados. Na América Latina, não tem nada igual ao que vamos inaugurar agora em julho. Serão tratadas 250 toneladas por dia de resíduos recicláveis, melhorando a coleta.

Para vocês terem uma ideia, hoje a cidade de São Paulo só faz a coleta seletiva de 1,6% do lixo. Vamos passar, com este sistema agora, a tratar 10% do lixo que é recolhido na cidade São Paulo. Então, alguns avanços existem, como o Hospital Santa Marina, que era para

começar em julho e, por conta de uma ação do Ministério Público, deve ir para setembro. Serão 260 leitos, 56 de oncologia, o que é uma coisa importante. Na zona Sul, não temos um centro de quimioterapia ou de radioterapia. Vai haver agora um lá em frente ao Mercado Municipal. Inaugurando o Santa Marina, teremos quimioterapia, radioterapia. Realmente, acho que, na Assistência Social, está muito falho, acho que foi um erro da Administração e da Casa, no Orçamento do ano passado, que precisaria de 1,3 bilhões e colocou 900 e poucos milhões, mas é pela questão do ajuste. Acho que serve para nós, Dra. Leda e Antonio Paulo, como uma lição. Acho que erramos e errar faz parte, não se pode é persistir no erro. Acho que nós erramos na questão da Assistência Social e é preciso, com certeza, corrigir isso.

Quanto à questão do Telecentro, não tenho procuração da Dra. Leda, mas se eu puder só... Diogo sempre fala disso e, ontem, fui à Secretaria, Diogo, e dá para perceber que o Governo está bem integrado: o que a Secretaria Leda falou foi o que eu lá escutei, só com um detalhe: a visão deles hoje é que, quanto àqueles equipamentos grandes, as pessoas não usam mais tanto o equipamento; a empresa que lá estava tinha problemas até de pagamento de funcionários, de certidões. Eles estão fazendo uma nova análise do processo - não está parado. Mas há uma coisa legal, há as praças Wi-Fi, vamos ter cinco em Capela do Socorro; Santo Amaro inaugura na semana que vem ou na seguinte; na Floriano Peixoto, na Toni Arantes (?), CDC Campo Grande.

Muita coisa está sendo feita, há muita coisa para se fazer, não é? Mas, dentro desse contexto todo - não vou falar ponto a ponto, porque o tempo é curto aqui -, mas acho que cabe para nós uma reflexão em tudo o que a Secretária falou, no que o Vereador Paulo Fiorilo falou, no que o Vereador Nomura falou - não é? -, porque, quando a Oposição fala, presto muito atenção pois nos ajuda, ainda mais quando é uma oposição construtiva como a que o Vereador Aurélio Nomura faz. Ajuda mesmo.

Acho que precisamos ter um conceito, Secretária Leda, com relação à receita da Cidade. Necessidade há muita, muita, muita, muita. Nós votamos aqui, no ano passado, um projeto que cria incentivo fiscal na zona Leste, um trabalho que exigiu muito do Vereador Paulo Fiorilo, e fui lá falar com o Sr. Prefeito: "Poxa, mas os maiores índices de vulnerabilidade são na zona Sul", e S.Exa. se comprometeu comigo, quanto ao projeto que apresentei, de criar incentivo na zona Sul, que S.Exa. também sancionaria. Está em tramitação nesta Casa - até fiz o projeto, assinam também os Srs. Vereadores Tatto, Milton Leite, Reis, Alfredinho. Não é uma coisa partidária, é uma coisa da Cidade onde há os piores índices de vulnerabilidade social.

Então, temos procurado aqui fazer um trabalho, e o Executivo também, para poder trazer empresas para a cidade de São Paulo e gerar receita. Do nosso Orçamento de 50 bilhões, no ano passado tivemos 9 bilhões de nossa arrecadação do ISS; e tivemos 7 bilhões de nossa contrapartida com relação ao ICMS, que é pago para o Estado e há a quarta parte para o Município.

Então, o quanto é importante termos essa consciência de que os recursos que entram para a Cidade são importantes. Como é que entra o recurso? Tendo o empreendedorismo, apoiando o comércio, apoiando a indústria, apoiando quem gera emprego, renda e receita para a Cidade. E aqui vai minha fala, que não pediria nem por favor para a Secretaria, pediria pelo amor de Deus: às vezes, há algumas oportunidades de investimento na Cidade e as pessoas, por uma demagogia enorme, enorme, enorme, dizem: "Ah, não quero". Ficam criando empecilhos.

Estamos aqui discutindo o Plano Diretor. Vocês não têm ideia como é duro. O Vereador Nabil Bonduki é um cara que eu amo de coração, mas que mora na Vila Madalena e não conhece o que é o Jardim Almeida, o 7 de Setembro, o Jardim Mirna, não é? É um cara fantástico e precisamos trabalhar muito essa questão de quando algum empreendimento quer vir para a cidade de São Paulo, nós abraçarmos.

Um exemplo disso, Secretária e Secretário, é um empreendimento que está posto para a cidade de São Paulo - que estamos discutindo: é um aeródromo em Parelheiros, que não tem um centavo de dinheiro público, vai gerar 3 mil empregos e vai trazer uma receita, Antonio Paulo, de 15 milhões de ISS por ano, sem um centavo de dinheiro público.

Então, desde que atendido - e tem de ser atendida toda a questão ambiental, tem de haver um ganho para a cidade de São Paulo, que acho que não se pode dar ao luxo - até por respeito a

todas as necessidades que tem e para as quais não tem dinheiro, até por respeito às pessoas que estão lá e que não têm emprego - de não analisar isso com carinho e sem cuidado - e não fazer disso um palanque político. É questão de número e de dados, atender a questão ambiental, as receitas para a Cidade, gera emprego, não tem um centavo de dinheiro público. É muita demagogia alguém querer fazer um discurso contrário, por conta de alguns interesses ou de discurso ambientalista - que é importante, mas um ambientalista fajuto... Eu preciso chegar aqui e falar para nós, no mínimo, repensarmos e reconsiderarmos essas coisas, porque, na hora em que se pegam os dados, gente, se não gerarmos receita aqui para a Cidade, se não gerarmos impostos, vamos ficar o tempo inteiro aqui discutindo que precisaria haver tantas UBSs, etc.

Meu tempo acabou? Dito.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Obrigado, Vereador Ricardo.

Passar imediatamente à Secretária Leda Paulani para suas considerações e também para o seu encerramento.

A SRA. LEDA PAULANI - Bem, acho que Vereador Ricardo Nunes, cujas palavras eu agradeço, não fez propriamente uma pergunta, fez algumas observações e defendeu algumas posições.

Então, não vou propriamente responder ao Vereador Ricardo Nunes. Mas acho que o Secretário-Adjunto Antonio Paulo poderia falar das iniciativas que estamos tomando para facilitar a abertura de empresas e de negócios em São Paulo, ele tem mais informações sobre isso do que eu.

Queria só aproveitar, me esqueci de falar aqui que Dora pediu para mencionarmos, responder, enfim, a questão dos recursos de zeladoria, etc., que já estariam terminando. Cadê Dora? (Pausa) Está ali. Que já estariam terminando. Bem, enfim, se não deveriam existir mais recursos e tal.

Olha, Dora, uma coisa eu garanto: não vai ficar a Zeladoria da Lapa - desculpa, Santo Amaro -, a Zeladoria de Santo Amaro não vai acabar, entende? Nós, alguma coisa, conseguimos acomodar, mas o que aconteceu foi que todo nosso recurso de custeio sofreu muito com a proibição da nossa aplicação da Lei de IPTU. Essa Justiça que não nos permitiu fazer justiça, porque a justiça social que a nova Lei do IPTU iria fazer foi proibida pelo Tribunal de Justiça. E, ao mesmo tempo em que nos proibiu de fazer essa justiça social, nos retirou 800 milhões de reais. Ai, tivemos de comprimir as despesas de custeio. Para quê? Para que pudéssemos realizar algum investimento na Cidade, com recursos das fontes municipais, sem o que não conseguimos trazer os recursos federais.

Então, com tudo... Acredito que não seja só Santo Amaro. Quer dizer, é uma situação de muita dificuldade com as despesas de custeio, é uma situação geral, não é? Mas, é claro que, enfim, alguma solução se dá. Isso é reflexo dessa situação difícil mesmo que estamos passando neste ano.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Secretária.

Passo, então, a Antonio Paulo para suas considerações.

O SR. RICARDO NUNES - Presidente, uma coisinha rápida, preciso falar. É que, hoje de manhã, Secretário, estava com o Sr. Prefeito lá, e o Sr. Subprefeito também estava, e eu pedi a ele: "Subprefeito, em frente ao Santuário de Padre Marcelo, há uma feirinha e onde se pisa é cheio de barro". Falei que se precisa colocar uma calçada, são 20m x 8m. Ele falou: "Ricardo, não tem dinheiro". Falei: "Não é possível que a Subprefeitura de Santo Amaro não tenha dinheiro para fazer uma calçada de 20m x 8m".

Então, essa questão e a Dra. Dora apresentou, Secretária, acho que merece um pouco de atenção, que realmente o recurso na Subprefeitura está bem baixo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Antonio Paulo, por favor.

O SR. ANTONIO PAULO - Vereador Ricardo Nunes, é sempre uma grande satisfação, enfim, trabalhar com o senhor e toda vez que, enfim, nos encontramos, sempre o senhor tem alguma

sugestão muito importante e boa para nós.

Com relação à receita da Cidade, sem dúvida, concordo consigo, temos de fazer todos os esforços necessários para trazer o máximo possível de empreendedorismo, ou seja, empresas pequenas ou grandes para cá, para a Cidade. A Secretaria de Finanças - atualmente Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico - trabalha muito nessa linha, junto com a São Paulo Negócios, que se tem esforçado bastante, principalmente, dentre as ações que têm sido realizadas, todo o trabalho para a facilitação do ambiente de negócios aqui na cidade de São Paulo, como, por exemplo, a redução do tempo de abertura de empresas, integração de sistemas da Prefeitura com o Governo do Estado e com o Governo Federal para facilitar ao empresariado.

Com relação ao aeródromo de Parelheiros, eu realmente não tenho muito que falar em relação ao assunto, não domino o assunto. Então, gostaria de não comentar. E, enfim, o que posso dizer é que nos colocarmos à disposição para conversar sobre a zona Sul também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Não, mas eu queria fazer uma sugestão, se o senhor me permitir.

O SR. - Se fosse o Vereador Nomura, eu concordaria...

O SR. - Eu já manifestei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Eu queria fazer uma sugestão. Acho que há um debate a ser feito, que o Vereador Ricardo Nunes tem cobrado permanentemente, que é a questão do desenvolvimento da zona Sul. Já assumimos inclusive o compromisso de fazer um debate. Então, eu queria, de público, Antonio Paulo...

O SR. ANTONIO PAULO - Claro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - ... Propor que pudéssemos realizar essa discussão e, aí, se pautam o aeródromo, os incentivos, as questões que possam, de fato, ajudar a região para que ela tenha outra característica e contribua com o desenvolvimento daquela região que, infelizmente, até agora, não foi olhada.

O SR. RICARDO NUNES - Só para ponderar, Presidente, muito rápido também, pediria para Antonio Paulo e para todas as pessoas que aqui estão é que tenham conhecimento de que existe uma disputa comercial. Se isso não for feito aqui em São Paulo, vai ser feito em São Roque, ou Caieiras, ou Cajamar.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. RICARDO NUNES - Então, é importante nós só considerarmos essa questão de gerar a receita e o emprego aqui na cidade de São Paulo, não é?

Era essa a observação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - OK.

Antonio Paulo, só para suas considerações finais.

O SR. ANTONIO PAULO - Então, enfim, estamos à disposição, a Secretaria de Finanças e as demais áreas da Prefeitura, para virmos aqui conversar sobre a zona Sul.

Muito obrigado a todos pela audiência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - OK. Quero agradecer a presença do Vereador Ricardo Nunes, do Vereador Aurélio Nomura, de Miguel, da Secretária Leda Paulani, do Secretário Antonio Paulo e de todos que participaram.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta segunda audiência pública da LDO.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 171 a 176 e
folha de informação sqh
nº 001 06/2017

Marcelo J. J. J.
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51530

PL 176/2014, DO EXECUTIVO

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014. (LDO)

INSCRIÇÃO DE ORADORES				
N.º	VEREADORES	FAVOR	CONTRA	OBS
1	Paulo Henrique	X		
2	NONURA		X	
3	TUMARA		X	
4	JOSE ROICE	X		
5				
6				
7				
8				
9				
10				

ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO		
N.º	VEREADORES	OBS
1	Paulo Henrique	
2	NONURA	
3	JOSE ROICE	PSD
4	JOSE ROICE	
5	TUMARA	PSDB
6		
7		
8		
9		
10		

DECLARAÇÃO DE VOTO		
N.º	VEREADORES	OBS
1	Paulo Henrique	
2	Nonura	
3	Floniano	
4	Cláudio	
5		
6		
7		
8		
9		
10		

DATA	SESSÃO	INÍCIO DISC.	FINAL DISC.	TEMPO DISCUTIDO
/ /	-	: :	: :	
/ /	-	: :	: :	
/ /	-	: :	: :	

☐ ENCERRADA A DISCUSSÃO

LIDO E APROVADO
04 JUN. 2014
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 176 do Processo
nº 01-176 de 2014
Márcia Jazoz
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51530

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do 176 2014 devendo o
mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões,

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requerimento de encerramento da discussão

N.º VEREADORES	N.º VEREADORES
1 ABOU ANNI	29 JOSÉ POLICE NETO
2 ADILSON AMADEU	30 JULIANA CARDOSO
3 ALFREDINHO	31 LAÉRCIO BENKO
4 ANDREA MATARAZZO	32 MARCO AURÉLIO CUNHA
5 ARI FRIEDENBACH	33 MARCOS BELIZÁRIO
6 ARSELINO TATTO	34 MÁRIO COVAS NETO
7 ATILIO FRANCISCO	35 MARQUITO
8 AURÉLIO MIGUEL	36 MARTA COSTA
9 AURÉLIO NOMURA	37 MILTON LEITE
10 CALVO	38 NABIL BONDUKI
11 CLAUDINHO DE SOUZA	39 NATALINI
12 CONTE LOPES	40 NELO RODOLFO
13 CORONEL CAMILO	41 NETINHO DE PAULA
14 CORONEL TELHADA	42 NOEMI NONATO
15 DALTON SILVANO	43 OTA
16 DAVID SOARES	44 PATRÍCIA BEZERRA
17 DONATO	45 PAULO FIORILO
18 EDEMILSON CHAVES	46 PAULO FRANGE
19 EDIR SALES	47 REIS
20 EDUARDO TUMA	48 RICARDO NUNES
21 ELISEU GABRIEL	49 RICARDO YOUNG
22 FLORIANO PESARO	50 SANDRA TADEU
23 GEORGE HATO	51 SENIVAL MOURA
24 GILSON BARRETO	52 SOUZA SANTOS
25 GOULART	53 TONINHO PAIVA
26 JAIR TATTO	54 TONINHO VESPOLI
27 JEAN MADEIRA	55 VAVÁ
28 JOSÉ AMÉRICO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 173 do Processo
nº 01-176 de 2014
Matheus Geronzi
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 91539

Matéria : SUBSTITUTIVO ao PL 176 /2014, DO EXECUTIVO

Autor : EXECUTIVO

Requerente : FLORIANO PESARO

Ementa : Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014. (LDO)

Reunião : 115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data : 04/06/2014 - 18:55:04

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ADILSON AMADEU	PTB	Sim
ALFREDINHO	PT	Sim
ANDREA MATARAZZO	PSDB	Nao
ARI FRIEDENBACH	PROS	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
AURÉLIO NOMURA	PSDB	Nao
CALVO	PMDB	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Nao
CONTE LOPES	PTB	Sim
DALTON SILVANO	PV	Sim
DAVID SOARES	PSD	Sim
DONATO	PT	Sim
EDIR SALES	PSD	Sim
EDUARDO TUMA	PSDB	Nao
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FLORIANO PESARO	PSDB	Nao
GEORGE HATO	PMDB	Sim
GOULART	PSD	Sim
JAIR TATTO	PT	Sim
JEAN MADEIRA	PRB	Sim
JOSÉ AMÉRICO	PT	Sim
JOSÉ POLICENETO	PSD	Sim
JULIANA CARDOSO	PT	Sim
LAÉRCIO BENKO	PHS	Sim
MARCO AURÉLIO CUNHA	PSD	Sim
MARCOS BELIZARIO	PV	Sim
MARIO COVAS NETO	PSDB	Nao
MARTA COSTA	PSD	Sim
NABIL BONDUKI	PT	Sim
NEL O RODOLFO	PMDB	Sim
NOEMINONATO	PROS	Sim
OTA	PROS	Sim
PATRICIA BEZERRA	PSDB	Nao
PAULO FIORILO	PT	Sim
Pr EDEMILSON CHAVES	PP	Sim
REIS	PT	Sim
RICARDO NUNES	PMDB	Sim
RICARDO YOUNG	PPS	Sim
SANDRA TADEU	DEM	Sim
SENIVAL MOURA	PT	Sim
SOUZA SANTOS	PSD	Sim
TONINHO PAIVA	PR	Sim
VAVÁ	PT	Sim

Totais da Votação :

SIM

NÃO

TOTAL

37

7

44

Resultado da Votação :

Aprovado

Marcelo Costa

PRESIDENTE

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 06/06/2014


Lizia Ostiro
Supervisora de Equipe de
Apoio do Plenário SGP.21
RF. 11020

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 6/6/14 às 18:25
RF. 11.267

Celia Cesar Rodrigues
Técnica Administrativa
RF. 11.267

Ao Vereador / A Vereadora
Paulo Fiorilo
Para relatar.
Sala de Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 06/06/2014

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do 3º artigo 63 do RI.

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado — sob folha(s)
nº 177 Em 26/06/14
Virgílius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 177 de 00
Processo nº 01-176/14
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261 - SGP-12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO

Segue juntado ao presente Processo o Anexo nº I contendo as emendas apresentadas ao PL 176/2014.

São Paulo, 06 de junho de 2014.

Vinícius Moreira do Nascimento

Técnico Administrativo – RF 11261

Equipe da Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP.12

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 178 a 310 Em 26 / 06 / 14

Celso Cesar Rodrigues 
RF. 11.267 - Técnico Administrativo

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Este é o volume 01
do processo nº 01-176/2014, que se
encerra à folha nº 177.

Segue o volume 02, que será
iniciado a partir da folha nº 178.

26/06/2014



Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF: 11.267